



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 82/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 6/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/F504)

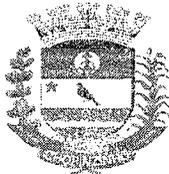
03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (946/F504)

TCE - OK

WEB - OK

2

02
R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/04/001207

(ano/mês/número do protocolo)

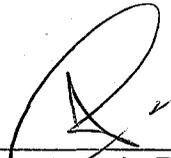
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto: CONTRATAÇÃO
Data Protoc: 06/04/18
Requerente: PLANEJAMENTO E ADMINIS.
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO, E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 06/04/2018


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Município de Chopinzinho

03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

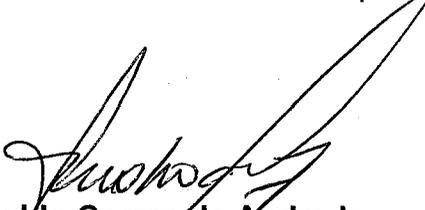
A Secretaria de Administração através da Divisão de Planejamento e Projetos solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o Antigo Paço Municipal, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos.

A fiscalização da obra ficará sob responsabilidade da Divisão de Planejamento e Projetos por intermédio do engenheiro civil Christiano Dossa Silvestri.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de abril de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

04
B

ESTADO DO PARANÁ

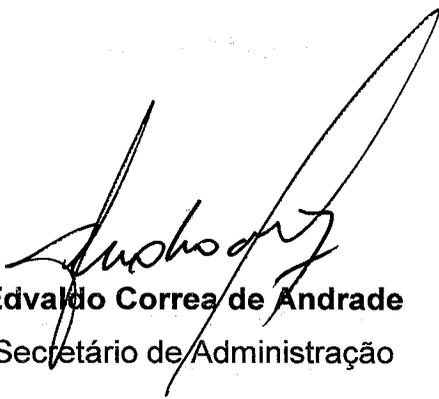
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

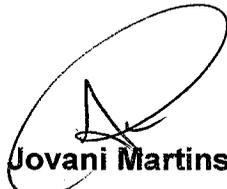
JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade da individualização das contas de energia elétrica, telefônica e de lógica junto ao antigo Paço Municipal, em virtude da Concessão de parte deste imóvel ao Batalhão de Polícia Militar se faz necessária a execução do projeto de elétrico, de lógica e telefonia.

Chopinzinho, 05 de abril de 2018.



Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração



Jovani Martins

Divisão de Planejamento e Projetos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/04/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL..

Recebido a solicitação para a Contratação de Empresa para execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Rede Lógica para o antigo Paço Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1207/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001-60
 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, <u>incluindo fornecimento de materiais</u> e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, <u>incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.</u>	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração

Informamos que as cotações de preços foram realizadas pelo Servidor Jovani Martins, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, 05 de abril de 2018.


 Edvaldo Correa de Andrade
 Secretário de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
- Pavimento Superior: 454,19 m²

TOTAL: 856,41 m²

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: DEL PAULO E CIA LTDA
 CNPJ: 79.627.881/0001-25
 FONE: 3242-1599
 NOME P/ CONTATO: Milton Del Paulo

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	92,24	79.000,00
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1		9.000,00
TOTAL (R\$):					88.000,00

OBS: Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

79.627.881/0001-25

Milton Del Paulo
 (Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
 85560-000 CHOPINZINHO PR

Chopinzinho _____ 03/04/2018

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
 - Pavimento Superior: 454,19 m²
- TOTAL: 856,41 m²**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.027.713/0001-65

FONE: 046 3533 2020

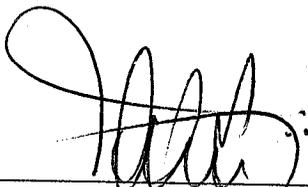
NOME P/ CONTATO: ALTAIR SUFIATTI

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	92,25	79.003,82
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL (R\$):					89.003,82

OBS:

Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 11.027.713/0001-65
 Avenida São João, 706
 CEP 85570-000 - São João - PR



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:11.027.713/0001-65
IE: 9049080708

São João, 03 de Abril de 2018.

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
- Pavimento Superior: 454,19 m²

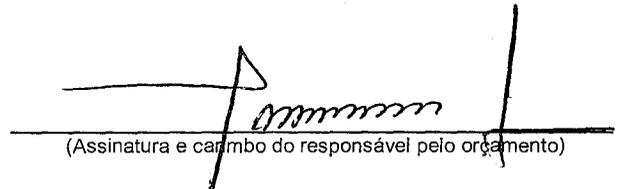
TOTAL: 856,41 m²

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: Antoniale Materiais Elétricos LTDA
 CNPJ: 07.005.073/0001-15
 FONE: 46 3242 3038
 NOME P/CONTATO: Antonio Luzzo

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	88,7191	75.980,00
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1		9.050,00
TOTAL (R\$):					85.030,00

OBS:
 Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;


 (Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Chopininho 04. 04. 2018

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4333
 Centro

85966-000 CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
- Pavimento Superior: 454,19 m²
- TOTAL: 856,41 m²**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: Energ Comércio de Materias Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

FONE: 46 3232 1871

NOME P/ CONTATO: Alexandra B. da Silva

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	92,01	78.798,28
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL (R\$):				88.798,28	

OBS:

Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Alexandra B. da Silva

[80.172.091/0001-81]

Coronel Vivida, 04 / 04 / 2018

**ENERG - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Rua Brigadeiro Rocha Soares 78 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

ORÇAMENTO 07/2018

A/C MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Data do Orçamento: 16/03/2018
Prazo de Execução: 60 dias
Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias

Orçamento de execução de instalações elétricas interno com fornecimento de materiais conforme projeto elétrico no antigo paço municipal de Chopinzinho

Materiais Necessários

Acessórios p/ eletrodutos		Preço	
		Unit. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
Caixa PVC Sobrepor			
4x2"	319 pç	8,09	2580,71
Caixa PVC LR/LL			
4x2"	23 pç	8,09	186,07
Curva PVC			
90°	117	16,03	1875,51
Luva Rosqueavel PVC			
p/ 3/4"	295 pç	2,87	846,65
Acessórios para telefonia			
Bloco terminal BLI			
BLI-10	8 pç	2,69	21,52
Canaleta de montagem			
1 módulo BLI-10	8 pç	3,79	30,32
Acessórios uso geral			

C



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

Cabeamento estruturado - metálico			
UTP-5e (24AWG) 4 pares	513 m	1,25	641,25
Cabo Unipolar (cobre)			
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)			
16 mm ² - Azul claro	6 m	8,90	53,40
16 mm ² - Branco	6 m	8,90	53,40
16 mm ² - Preto	6 m	8,90	53,40
16 mm ² - Verde-amarelo	91 m	8,90	809,90
16 mm ² - Vermelho	6 m	8,90	53,40
25 mm ² - Azul claro	85 m	18,90	1606,50
25 mm ² - Branco	85 m	18,90	1606,50
25 mm ² - Preto	85 m	18,90	1606,50
25 mm ² - Vermelho	85 m	18,90	1606,50
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
1,5 mm ² - Amarelo	1100 m	0,65	715,00
1,5 mm ² - Azul claro	830 m	0,65	539,50
1,5 mm ² - Branco	350 m	0,65	227,50
1,5 mm ² - Preto	350 m	0,65	227,50
1,5 mm ² - Vermelho	140 m	0,65	227,50
2,5 mm ² - Azul claro	830 m	1,65	1369,50
2,5 mm ² - Branco	350 m	1,65	577,50
2,5 mm ² - Preto	200 m	1,65	330,00
2,5 mm ² - Verde-amarelo	350 m	1,65	577,50
2,5 mm ² - Vermelho	350 m	1,65	577,50
4 mm ² - Azul claro	200 m	2,05	410,00
4 mm ² - Branco	450 m	2,05	922,50
4 mm ² - Preto	400 m	2,05	820,00
4 mm ² - Verde-amarelo	600 m	2,05	1230,00
4 mm ² - Vermelho	500 m	2,05	1025,00
6 mm ² - Branco	15 m	3,15	47,25
6 mm ² - Preto	19 m	3,15	59,85
6 mm ² - Verde-amarelo	19 m	3,15	59,85
6 mm ² - Vermelho	10 m	3,15	31,50

C



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

Cabos Telefônicos			
CCI - 50			
CCI - 50 - 1	483 m	0,75	362,25
CTS-APL-G-40			
CTS-APL-G-40 - 10	74 m	6,93	512,82
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)			
Placa 2x4"			
Placa cega	23 pç	4,90	112,70
Placa p/ 1 função	95 pç	4,90	465,50
Placa p/ 1 função retangular	13 pç	4,90	63,70
Placa p/ 2 funções	39 pç	4,90	191,10
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç	4,90	4,90
Placa p/ 3 funções	2 pç	4,90	9,80
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	22 pç	4,90	107,80
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç	4,90	4,90
Renovador de ar			
Ventokit	2 pç	280	560,00
S/ placa			
Interruptor 1 tecla paralela	3 pç	2,30	6,90
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	9 pç	4,60	41,40
Interruptor 1 tecla simples	10 pç	2,30	23,00
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	30 pç	4,60	138,00
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	1 pç	4,60	4,60
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	1 pç	4,60	4,60
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç	4,60	4,60
Interruptor 3 teclas simples	1 pç	6,90	6,90
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	95 pç	2,30	218,50



11
B

Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	22 pç	4,60	101,20
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	22 pç	4,60	101,20
Dispositivo de Comando			
Relé fotoelétrico fotocélula	5 pç	48,00	240,00
Dispositivo de Proteção			
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)			
20 A - 10 kA	18 pç	18,60	334,80
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)			
200A - 40 kA	1 pç	420,00	420,00
100A - 10 kA	2 pç	178,00	356,00
125A - 40 kA	2 pç	185,00	370,00
63 A - 10 kA	4 pç	28,90	115,60
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)			
10 A - 10 kA	17 pç	8,30	141,10
20 A - 10 kA	14 pç	9,30	130,20
25 A - 10 kA	3 pç	12,30	36,90
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)			
32 A - 10 kA	2 pç	70,00	140,00
Dispositivo de proteção contra surto			
175 V - 8 KA	4 pç	32,00	128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen			
Eletrocalha perfurada tipo U			



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferal.eng.br

50x50mm chapa 18	72 m	14,00	1008,00
Suporte vertical			
70x81mm	40 pç	7,00	280,00
Tala plana perfurada			
50mm	22 pç	1,00	22,00
Tampa pressão			
50mm chapa 24	72 m	14,00	1008,00
Suporte para eletrocalha			
38x90mm	40 pç	4,00	160,00
Vergalhão galvan. rosca total			
1/4"x(comp. p/ proj.)	40 pç	2,50	100,00
Eletroduto PVC flexível			
Eletroduto pesado			
2"	103 m	6,00	618,00
Eletrodutos			
Braçadeira galvan. tipo cunha			
3/4"	1970 pç	0,90	1773,00
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m			
3/4"	650 pç	14,30	9295,00
Luminária e acessórios			
Arandela p/ escada			
Sobrepor Parede	7 pç	35,00	245,00
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m			
2x20 W	32 pç	65,00	2080,00
Refletor LED			
100 W	5 pç	120,00	600,00
Spot Sobrepor Teto			
Simples	16 pç	20,00	320,00
Duplo	32 pç	32,00	1024,00
Gancho p/ Fixação de Luminárias			
78 mm	112 pç	2,40	28,80



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

16

Lâmpada Led Tubular			
Tubular comum - 1,2 m			
18W	64 pç	18,00	1152,00
Lâmpadas Led			
Compacta			
Lâmpada Led Compacta 18 W	64 pç	14,00	896,00
Lâmpada Led Compacta 9 W	16 pç	10,00	160,00
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor			
Barr. trif., disj. geral. - DIN (Ref. Moratori)			
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A.	4 pç	590,00	2360,00
Quadro p/ telefonia			
Caixa distribuição p/ telefonia			
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	2 pç	85,00	170,00
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	3 pç	125,00	375,00
Rack Lógica			

G



17
K

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	2 pç	580,00	1160,00
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	6 pç	48,00	288,00
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	2 pç	65,00	130,00



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	2 pç	490,00	980,00
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	22 pç	11,90	261,80
No Break 600 VA	2 pç	550,00	1100,00
Switch (10/100/1000)Base T	2 pç	390,00	780,00
Mão de Obra			
Mão de Obra			20000,00

TOTAL: RS 77440,05

Gabriel Giorgio Colferai
 Gabriel Giorgio Colferai
 Kolf Engenharia Ltda – ME



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

ORÇAMENTO 08/2018

A/C MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Data do Orçamento: 16/03/2018

Prazo de Execução: 60 dias

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias

Orçamento de execução de entrada de serviço com medição agrupada conforme projeto elétrico no antigo paço municipal de Chopinzinho

Materiais Necessários

Quadros		Preço Unit. (R\$)	Preço Tot. (R\$)
GNE Embutir	2 pç	490,00	980,00
CGN Embutir	1 pç	490,00	490,00
CB 200 Embutir	1 pç	490,00	490,00
DPS Embutir	1 pç	190,00	190,00
BEP Embutir	1 pç	190,00	190,00
Condutores			
Barramento Curto (250 A) p/ CB 200	1 pç	250,00	250,00
Condutor de Cobre Isolação 0,6/1 kV 70 mm ²	48 m.	24,00	1152,00
Cabo p/ Telefonia CTS-APL-G-40-10	12 m.	6,93	83,16
Eletrodutos			
PVC Rígido 2" Barra 3 m	3 pç	40,00	120,00
PVC Rígido 2.1/2" Barra 3 m	3 pç	50,00	150,00
Acessórios			
Armação secundária c/ 1 estribo	2 pç	25,00	50,00
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2" 135°	1 pç	12,00	12,00
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2.1/2" 135°	1 pç	15,00	15,00
Curva PVC Rígido 2" 90°	2 pç	10,00	20,00
Curva PVC Rígido 2.1/2" 90°	2 pç	12,00	24,00
Poste			
B300 10,5 m	1 pç	1200,00	1200,00
Material de Construção p/ Mureta	1 serv.	800,00	800,00
Mão de Obra			
Mão de Obra			3000,00

TOTAL: R\$ **9216,16**

Gabriel Giorgio Colferai
 Gabriel Giorgio Colferai
 Kolf Engenharia Ltda – ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20

DATA: 06/04/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA.

VALOR R\$: 84.980,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486) F: 504

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (946) F: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20180410338
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

21

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GABRIEL GIONGO COLFERAI (CPF:067.621.029-56) Nº Carteira: PR-163591/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA -ME

Nº Registro: 64165

Contratante: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811 CENTRO

CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone: 4632428600

Contrato: 7/2018

Local da Obra/Serviço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811

Quadra:

Lote:

CENTRO - CHOPINZINHO PR

CEP: 85560000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	856,41 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	615	POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR ÁREA		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)	Dados Compl.	0
	035	PROJETO	Data Início	15/01/2018
			Data Conclusão	09/02/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE AO CONTRATO 07/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A

EMPRESA KOLF ENGENHARIA LTDA - ME CUJO OBJETO É: PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA, PARA Insp.: 4610

O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA COM QUANTITATIVO DE MATERIAIS E 29/01/2018

ART CreaWeb 1.08

[Assinatura do Contratante]

Assinatura do Contratante

[Assinatura do Profissional]
 Gabriel Giongo Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR - 163591/D

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



22

Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PROJETO DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

REFORMA PAÇO MUNICIPAL

JANEIRO DE 2018



Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

1 – Dados Gerais

Este memorial objetiva estabelecer as normas e orientar a construção da parte elétrica, SPDA e telefone do CMEI Arca de Noé, incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações.

Objeto: Reforma do Paço Municipal

Tipo: Reforma

Proprietário / Contratante: Município de Chopinzinho - PR

Empresa Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME

Profissional Responsável: Gabriel Giongo Colferai

Atribuição: Engenheiro Eletricista

Registro (CREA-PR): 163591/D

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 20180410338

1.1 – Normas Técnicas

NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão

NBR 13726/1996 – Redes Telefônicas Internas

1.2 – Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 – Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR - 163591/D

cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra. Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a liberação da fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve Também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecimento de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;
- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

¹ A expressão “primeira linha” é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como :aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

2 – Memorial Descritivo das Instalações Elétricas

- Quando existir discrepância entre o projeto e o memorial descritivo, devem ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir com os serviços;
- A tensão de alimentação será trifásica, partindo de uma rede 220/127 V, 60 Hz (127 V fase/neutro e 220V fase/fase);
- O fornecimento e a medição serão executados conforme indicação do projeto;
- Os circuitos de tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e iluminação serão independentes;
- As tomadas serão do tipo 2P + T;
- Todos os elementos metálicos devem ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, entre outros);
- Para calcular a quantidade necessária de luminárias considerou-se as seguintes refletâncias: teto e paredes 80% e piso 10%;
- As emendas deverão ser evitadas e se necessário devem ser executadas em caixas de passagem com fitas de auto fusão tipo scotch 3m. Emendas em condutores com bitolas inferiores a 4 mm² devem ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6 mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montados com ferramentas adequadas;
- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada;
- O fio neutro em hipótese alguma deve ser ligado ao fio terra;
- D deverá ser executado teste de isolamento em todos os circuitos. Para a segurança da utilização das instalações. As medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser realizados entre condutores carregados de dois a dois antes da conexão dos equipamentos. Os testes devem ser realizados em corrente continua;
- Antes da interligação deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser superior a 10 ohms.
- A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

2.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de ½”;
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com as luvas apropriadas.

2.2 – Condutores

- Os condutores devem atender as especificações das seguintes normas: NBR 6880, NBR7288 da ABNT e demais normas em vigência;
- A isolação dos condutores deve ser de 0,6/1 kV (referência Pirelli Afumex)
- As dimensões das fiações estão cotadas em projeto, condutores de retorno devem ser de 1,5 mm²
- Todos os condutores devem ser instalados em eletrodutos. Não será permitida a instalação de condutores aparentes;
- Os circuitos devem ser identificados por anilhas, inclusive o neutro;
- A identificação de cores a ser usada está indicada em projeto;

2.3 - Reatores e Drivers de Luminárias

As luminárias instaladas devem possuir assegurado um fator de potência superior a 0,92.

2.4 – Quadros de Distribuição

- Os quadros de distribuição serão de embutir, conforme projeto, com fechadura;
- O quadro de distribuição (QD1), será conforme especificado na lista de materiais;
- Os barramentos devem ser em cobre eletrolítico com 99 % de pureza, para 10 kA;
- Barramento de neutro e terra não devem ser compartilhados e devem ser dotados de parafusos e porcas. Os barramentos devem ser identificados por cores conforme especificação do projeto;
- Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie;
- Peças ferrosas não pintadas (cantoneiras, trilhos, grampos), devem ser zincadas ou cromadas;

- Os disjuntores devem atender as normas de fabricação vigente;
- O disjuntor principal do quadro de distribuição está indicado em projeto;
- Serão instalados dispositivos contra contatos acidentais (DR) de acordo com o projeto;

3 – Memorial Descritivo das Instalações Telefônicas

3.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 3/4”;
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas com as luvas apropriadas.

3.2 – Condutores

- As instalações telefônicas devem seguir o estabelecido na NBR 13300, vigente;
- Devem ser usados os padrões especificados em projeto.

3.3 – Quadro de Telefonia

- Os quadros de telefonia internos devem ser fabricados em conformidade com as normas da Telebras, nas dimensões indicadas em projeto.

4 – Memorial Descritivo das Instalações Lógicas

4.1 - Rack de dados (armários de distribuição):

- Armário fechado padrão 19” para uso em salas de servidores, porta com fecho lingueta com chave e acrílico cristal (visão frontal), resistente e protegido contra corrosão, com aberturas para ventilação, passagem para cabos, laterais removíveis com sistema de engate rápido, organizadores de cabos horizontais e verticais, bandejas, unidade de ventilação, calha com no mínimo 6 tomadas e parafusos M5x15 para fixação dos componentes ao plano de gabinete.

- O gabinete deve suportar a instalação de painéis de distribuição, DIO, concentradores e/ou switches, roteador e modem. Deverá ter no mínimo 470mm de profundidade útil, 16 U's de altura e 19" largura.

4.2 - Cabos UTP

- Cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5, com 4 (quatro) pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568 A. Impedância característica de 100 Ohms. Diâmetro máximo de cabos de 5,6mm;
- A capa de proteção dos cabos será do tipo não propagante a chamas, com condutores tipo sólido, em cobre recozido.

4.3 - Estações de trabalho

- Para as estações de trabalho, foram determinados dois pontos de rede lógica, sendo um para telefonia e outro para lógica.
- A interligação entre as estações de trabalho e as tomadas do tipo RJ 45 fêmea, deverão ser efetuadas através da utilização de cabos do tipo "patch-cords", 4 pares, cat. 5. Os mesmos deverão ser adquiridos de fabricante qualificados, com relatórios de testes e certificações efetuadas.

5 – Lista de Materiais

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC Sobrepor 4x2"	319 pç
Caixa PVC LR/LL 4x2"	23 pç
Curva PVC 90°	117
Luva Rosqueavel PVC p/ 3/4"	295 pç
Acessórios para telefonia	
Bloco terminal BLI BLI-10	8 pç
Canaleta de montagem	

Gabriel Giungo Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR - 163591/D

	1 módulo BLI-10	8 pç
Acessórios uso geral		
Cabeamento estruturado - metálico		
	UTP-5e (24AWG) 4 pares	513 m
Cabo Unipolar (cobre)		
	Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
	16 mm ² - Azul claro	6 m
	16 mm ² - Branco	6 m
	16 mm ² - Preto	6 m
	16 mm ² - Verde-amarelo	91 m
	16 mm ² - Vermelho	6 m
	25 mm ² - Azul claro	85 m
	25 mm ² - Branco	85 m
	25 mm ² - Preto	85 m
	25 mm ² - Vermelho	85 m
	Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
	1.5 mm ² - Amarelo	1100 m
	1.5 mm ² - Azul claro	830 m
	1.5 mm ² - Branco	350 m
	1.5 mm ² - Preto	350 m
	1.5 mm ² - Vermelho	140 m
	2.5 mm ² - Azul claro	830 m
	2.5 mm ² - Branco	350 m
	2.5 mm ² - Preto	200 m
	2.5 mm ² - Verde-amarelo	350 m
	2.5 mm ² - Vermelho	350 m
	4 mm ² - Azul claro	200 m
	4 mm ² - Branco	450 m
	4 mm ² - Preto	400 m
	4 mm ² - Verde-amarelo	600 m
	4 mm ² - Vermelho	500 m
	6 mm ² - Branco	15 m
	6 mm ² - Preto	19 m
	6 mm ² - Verde-amarelo	19 m
	6 mm ² - Vermelho	10 m
Cabos Telefônicos		
	CCI - 50	
	CCI - 50 - 1	483 m

Gabriel Gongo Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR - 163591/D



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

CTS-APL-G-40	
CTS-APL-G-40 - 10	74 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)	
Placa 2x4"	
Placa cega	23 pç
Placa p/ 1 função	95 pç
Placa p/ 1 função retangular	13 pç
Placa p/ 2 funções	39 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
Placa p/ 3 funções	2 pç
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	22 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç
Renovador de ar	
Ventokit	2 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla paralela	3 pç
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	9 pç
Interruptor 1 tecla simples	10 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	30 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	1 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç
Interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	95 pç
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	22 pç
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	22 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico fotocélula	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 20 A - 10 kA	18 pç
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 200A – 40 kA	1 pç
100A - 10 kA	2 pç
125A - 40 kA	2 pç

Gabriel Cláudio Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR / 163591/D

63 A - 10 kA	4 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	17 pç
20 A - 10 kA	14 pç
25 A - 10 kA	3 pç
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x50mm chapa 18	72 m
Suporte vertical	
70x81mm	40 pç
Tala plana perfurada	
50mm	22 pç
Tampa pressão	
50mm chapa 24	72 m
Suporte para eletrocalha	
38x90mm	40 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	40 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto pesado	
2"	103 m
Eletrodutos	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
3/4"	1970 pç
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m	
3/4"	650 pç
Luminária e acessórios	
Arandela p/ escada	
Sobrepor Parede	7 pç
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m	
2x20 W	32 pç
Refletor LED	
100 W	5 pç
Spot Sobrepor Teto	



Kolf Engenharia LTDA – ME
 CNPJ: 07.555.412/0001-37
 Av. Generoso Marques 853 – Sala A
 Coronel Vivida – PR 85550-000
 (46)3232-4255 (46)9 9908-2448
 gabriel@colferai.eng.br

	Simples	16 pç
	Duplo	32 pç
	Gancho p/ Fixação de Luminárias 78 mm	112 pç
Lâmpada Led Tubular		
	Tubular comum - 1,2 m 18W	64 pç
Lâmpadas Led		
	Compacta Lâmpada Led Compacta 18 W	64 pç
	Lâmpada Led Compacta 9 W	16 pç
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor		
	Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori) Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	4 pç
Quadro p/ telefonia		
	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	2 pç
	Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	3 pç
Rack Lógica		
	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	2 pç
	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	6 pç
	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	2 pç
	Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	2 pç
	Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	22 pç
	No Break 600 VA	2 pç
	Switch (10/100/1000)Base T	2 pç

Obs: Miudezas e suportes especiais não foram cotados

Gabriel Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA PR 163591/D



Kolf Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. Generoso Marques 853 – Sala A
Coronel Vivida – PR 85550-000
(46)3232-4255 (46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

6 – Serviços Finais e Eventuais

Toda construção deve ser limpa após a execução dos serviços, deve se cuidar para que outras partes da obra não sejam danificadas durante este serviço. O executante deverá ainda verificar de maneira cuidadosa as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.

7 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhamentos e especificações dos projetos elétricos, arquitetônicos e proteção contra descargas atmosféricas.

8 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.

Carimbo Profissional
Engenheiro Eletricista
CREA/PR - 163591/D

07.555.412/0001-37
KOLF ENGENHARIA LTDA
AV. Generoso Marques, 853
85550-000 - Coronel Vivida - PR

20 A	2,5	TUG'S Copan	600 W	20
20 A	2,5	TUG'S Amara/Chc/BWC	600 W	21

Spot Simples (BWC e Depósitos) Duplo (Demais Ambientes)	1pc
Soquete base E 27	
Lâmpadas Led	
LED	
Lâmpada Led Compacta 18 W	1 ou 2 pc
Quadro de distribuição	
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif. disj. geral. - DIN (Ref. Morator)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	1pc
Quadro de medição	
Quadro de medição - COPEL	
Unidade consumidora individual - sobrepor	
Caixa 2 x "CN" p/ medidor polifásico	1pc
Tomada alta a 1,80m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	1pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1pc
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
Tomada baixa a 0,30m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	1pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1pc
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
Tomada média a 1,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	1pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1pc
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
Ventokit	
Dispositivo Elétrico - embutido	
Renovador de ar	
Ventokit	1pc

35

R	Branco
S	Preto
T	Vermelho
N	Azul Claro
Tr.	Vrd-Amar
Rt.	Amarelo

—	Teto
— —	Média
- - -	Baixa
.....	Piso
=====	Eletrocalha

⊕	X
⊖	X
⊗	LR/LL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LOCAL: MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR
ENDEREÇO: RUA ANTIGO PAÇO MUNICIPAL	ÁREA: 856,41 M²
PROFISSIONAL: Engº Colferai	TIPO: REFORMA
PROFISSIONAL: Engº Colferai	PROJETO: ELÉTRICO/TELEFONICO/LÓGICO
PROFISSIONAL: Engº Colferai	REFERÊNCIA: ELÉTRICO PAV. TÉRREO
EMPRESA: SÓCIEDADE LTDA - ME	DESENHO: GABRIEL
ENDEREÇO: RUA MARQUES 853 - CENTRO	DATA: 01/2018
TELEFONE: 3448	ESCALA DO DESENHO: 1:50

Alvaro Scolaro
Prefeito

Engº Colferai

01 04

DI
NI
NL
CUI
OS
M A
mm)



	Lâmpadas Led	
	LED	
	Lâmpada Led Compacta 18 W	1 ou 2pc
	Quadro de distribuição	
	Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
	Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)	
	Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	1pc
	Quadro de medição	
	Quadro de medição - COPEL	
	Unidade consumidora Individual - sobrepor	
	Caixa 2 x "CN" p/ medidor polifásico	1pc
	Tomada alta a 1,80m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	1pc
→	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pc
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
	Tomada baixa a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	1pc
▷	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pc
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
	Tomada média a 1,20m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	1pc
▷	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pc
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pc
	Ventokit	
⊙	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Renovador de ar	
	Ventokit	1pc

36

R	Branco
S	Preto
T	Vermelho
N	Azul Claro
Tr.	Vrd-Amar
Rt.	Amarelo

—	Teto
— —	Média
- - -	Baixa
.....	Piso
=====	Eletrocalha

⊕	X
⊖	X
⊗	LR/LL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR
OBRA: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL	ÁREA: 856,41 M²
LOCAL: CHOPINZINHO - PR	TIPO: REFORMA
PROJETO: ELÉTRICO/TELEFÔNICO/LÓGICO	
REFERÊNCIA: ELÉTRICO 1º PAV.	

Alvaro Scolaro
 Prefeito

Gabriel Giongo Colferai
 Engenheiro Eletricista
 CREA/PR - 163.591/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

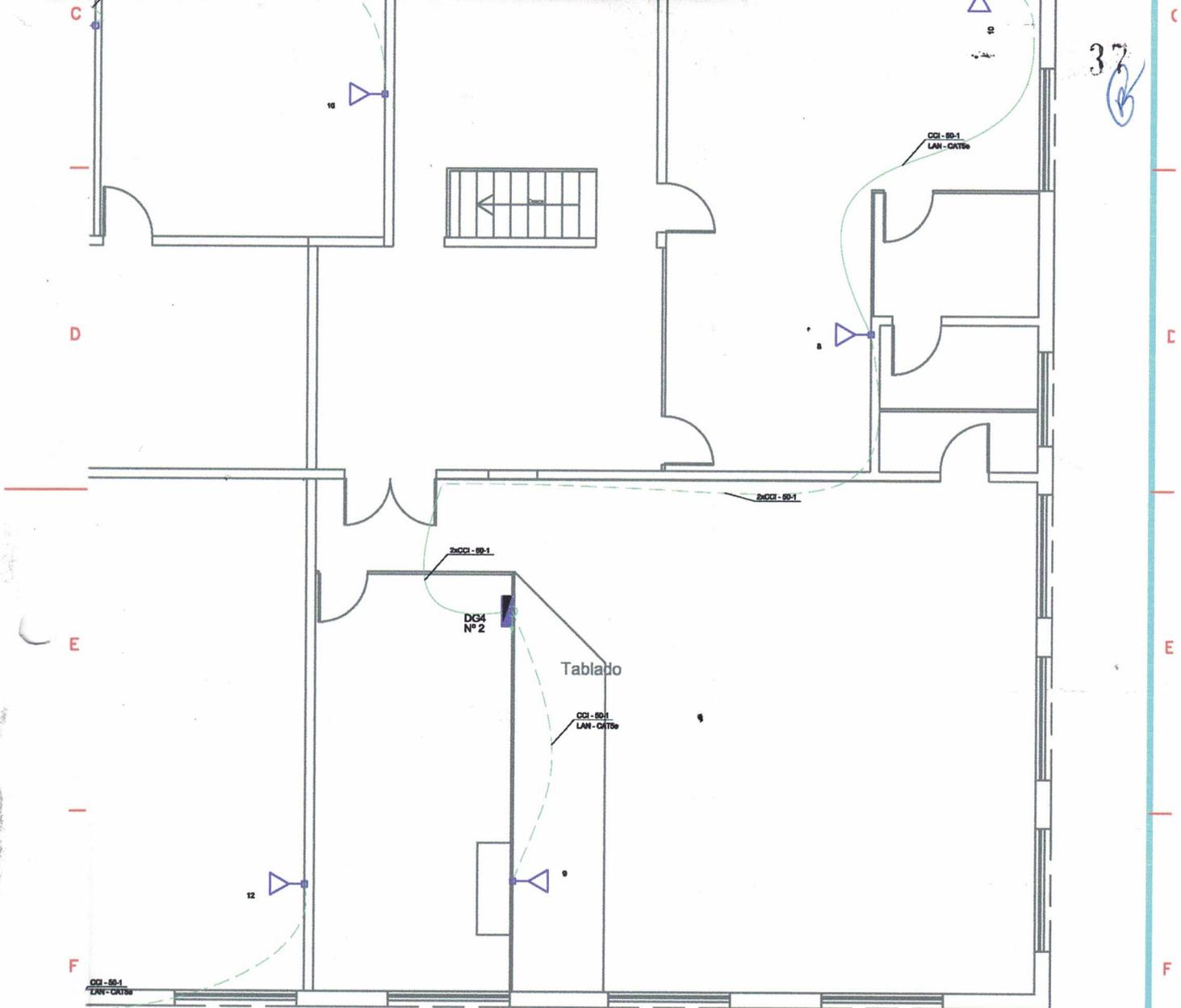
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ : 07.555.412/0001-37

DESENHO: GABRIEL
 DATA: 01/2018
 ESCALA DO DESENHO: 1:50

ENDEREÇO : AV. GENEROSO MARQUES 853 - CENTRO
 CORONEL VÍVIDA - PR
 FONE: (46) 3232 - 4255 (46) 96808-2448
 gabriel@colferai.eng.br

02 04

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Alvaro Scolaro
Prefeito

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR
OBRA: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL	ÁREA: 856,41 M ²
LOCAL: CHOPINZINHO - PR / D Engenheiro Eletricista CREA/PR - 163591/D <i>Gabriel Giungo Colferai</i>	TIPO: REFORMA
ENG. GABRIEL GIUNGO COLFERAI CREA/PR - 163.591/D RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETO: ELÉTRICO/TELEFÔNICO/LÓGICO
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ : 07.555.412/0001-37 ENDEREÇO : AV. GENEROSO MARQUES 863 - CENTRO CORONEL VÍVIDA - PR FONE: (48) 3232 - 4255 (48) 99808-2448 gabriel@colferai.eng.br	REFERÊNCIA: TELEFÔNICO/LÓGICO
DESENHO: GABRIEL	DATA: 01/2018
ESCALA DO DESENHO: 1:100	<div style="font-size: 2em; font-weight: bold; border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">03 04</div>

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 16h e 40 min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 06 de abril de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40
B

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 11/04/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de Empresa para execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global.

Atenciosamente,



Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

41
C

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

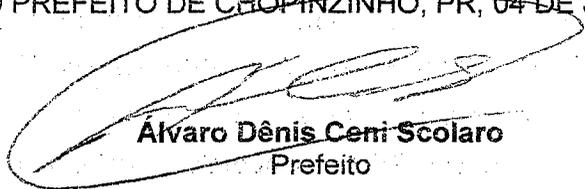
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 4518 de 08/01/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42
B

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1207/2018 e considerando a formação de preços, estipulada pela Secretaria de Administração e Divisão de Planejamento e Projetos, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de abril de 2018.



Alvaro Denis Geni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº --/2018 (MINUTA)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓ-
GICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º --/2018

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia __ DE _____ DE 2018, ÀS __:__(____) HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo **REGIME GLOBAL**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às __:__(____) horas, do dia __ de _____ de 2018, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Conforme descrição, características técnicas e preços máximos a serem praticados, abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00

II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

3.1.2 O Contrato gerado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

3.2 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta e o Termo de Referência e Memorial Descritivo.

3.2.1 A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas.

3.2.2 Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

3.3 A Contratada obriga-se ainda:

- a) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.
- b) Seguir integralmente as orientações dispostas no Memorial Descritivo e Quantitativo de Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógicas, parte integrante do Termo de Referência.
- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, construir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, de local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração.
- f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo obrigação da CONTRATADA a providência dos EPI's necessários na execução dos serviços.
- g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação de serviços.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.4 - D
 4.5 Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

4.5.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da res-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº __/2018

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº __/2018

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grupo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) – Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). → D

c) – Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). → D

d) Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ – (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) → D

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- g) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.
- i) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.
- j) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo II.
- k) Atestado de visita expedida pelo licitador, a ser agendada na Divisão de Planejamento e Projetos, (*conforme modelo constante do Anexo V*), ou declaração formal de dispensa de visita (*conforme modelo constante do Anexo V.1*). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.
- h.1) A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.
- l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI.
- m) Declaração de não parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IX.
- n) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (se for o caso).
- o) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo X.
- p) Para as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura do responsável pela empresa. -D

OBS. A não apresentação da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global, (conforme modelo - anexo VII).

a.1) Juntamente com a proposta, a proponente deverá preencher a Planilha de Materiais (compatível com a aprovada pelo Município - Modelo VII.1), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

a.2) O rol de material e as quantidades serão fornecidas pelo licitador e não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de materiais e de quantidades, no rol de materiais e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

b) Estar incluído no preço proposto, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Estar fixado o prazo de execução.

e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

10.2 O pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor global cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Na data e hora aprezada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.7 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.8 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

12.9 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.10 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

14.5.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.6 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/F504 – 946/F504).

XV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

15.1 DA CONTRATADA

1- Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 - A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à Divisão de Planejamento e Projetos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Chopinzinho ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Chopinzinho;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Divisão de Planejamento e Projetos, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município de Chopinzinho;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou daniificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

15.2 DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

4.1 - Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1 Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

XVII – PENALIDADES

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

XVIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

18.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

18.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

19.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

19.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

19.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável a irregularidade.

19.8 O resultado desta licitação será publicado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

19.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 12 de abril de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº --/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
VALOR GLOBAL – R\$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº __/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Não haverá reajuste de valores. 



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/504 – 946/504).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

Por determinação do Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta, Termo de Referência e Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- d) A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;
- j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

CLÁUSULA SETIMA -- DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

O Contrato gerado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº __/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E
DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº __/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº __/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº _____
CPF nº _____

	<h1 style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</h1>
	<p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p>
	<p style="text-align: center;">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/2018.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Declaramos que o Senhor(a) *(inserir o nome completo)*, CPF nº: *(inserir o nº do CPF)*, representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ: *(inserir o número do CNPJ)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome e assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preço nº ___/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

(Nome, nº CPF/RG, e assinatura do Responsável)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

	<p>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

ANEXO VII.1

LISTA DE MATERIAIS

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado a Lista de materiais contendo os preços unitários e totais ofertados, seguindo a relação apresentada no Termo de Referência e Memorial Descritivo).

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</p>
	<p align="center">ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p>
	<p align="center">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>

ANEXO VIII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável contábil da empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou **qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/2018.

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (insérer a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELE- FÔNICAS E LÓGICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO –

PR REFORMA PAÇO MUNICIPAL

JANEIRO DE 2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1 - Dados Gerais

Objeto: Reforma do Paço Municipal

Tipo: Reforma

Proprietário / Contratante: Município de Chopinzinho - PR

Empresa Contratada: Kolf Engenharia Ltda - ME

Profissional Responsável: Gabriel Giongo Colferai

Atribuição: Engenheiro Eletricista

Registro (CREA-PR): 163591/D

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 20180410338

1.1 - Normas Técnicas NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão NBR 13726/1996 - Redes Telefônicas Internas.

1.2 - Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 - Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra.

Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a li-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

beração da fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve Também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecimento de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;
- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

¹ A expressão “primeira linha” é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como :aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

2 – Memorial Descritivo das Instalações Elétricas

- Quando existir discrepância entre o projeto e o memorial descritivo, devem ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir com os serviços;
- A tensão de alimentação será trifásica, partindo de uma rede 220/127 V, 60 Hz (127 V fase/neutro e 220V fase/fase);
- O fornecimento e a medição serão executados conforme indicação do projeto;
- Os circuitos de tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e iluminação serão independentes;
- As tomadas serão do tipo 2P + T;
- Todos os elementos metálicos devem ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, entre outros);



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Para calcular a quantidade necessária de luminárias considerou-se as seguintes refletâncias: teto e paredes 80% e piso 10%;
- As emendas deverão ser evitadas e se necessário devem ser executadas em caixas de passagem com fitas de auto fusão tipo scotch 3m. Emendas em condutores com bitolas inferiores a 4 mm² devem ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6 mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montados com ferramentas adequadas;
- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada;
- O fio neutro em hipótese alguma deve ser ligado ao fio terra;
- D deverá ser executado teste de isolamento em todos os circuitos. Para a segurança da utilização das instalações. As medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser realizados entre condutores carregados de dois a dois antes da conexão dos equipamentos. Os testes devem ser realizados em corrente continua;
- Antes da interligação deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser superior a 10 ohms.
- A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

2.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 1/2";
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com as luvas apropriadas.

2.2 – Condutores

- Os condutores devem atender as especificações das seguintes normas: NBR 6880, NBR7288 da ABNT e demais normas em vigência;
- A isolamento dos condutores deve ser de 0,6/1 kV (referência Pirelli Afumex)
- As dimensões das fiações estão cotadas em projeto. condutores de retorno devem ser de 1,5 mm²
- Todos os condutores devem ser instalados em eletrodutos. Não será permitida a instalação de condutores aparentes;
- Os circuitos devem ser identificados por anilhas, inclusive o neutro;
- A identificação de cores a ser usada está indicada em projeto;

2.3 - Reatores e Drivers de Luminárias

As luminárias instaladas devem possuir assegurado um fator de potência superior a 0,92.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 – Quadros de Distribuição

- Os quadros de distribuição serão de embutir, conforme projeto, com fechadura;
- O quadro de distribuição (QD1), será conforme especificado na lista de materiais;
- Os barramentos devem ser em cobre eletrolítico com 99 % de pureza, para 10 kA;
- Barramento de neutro e terra não devem ser compartilhados e devem ser dotados de parafusos e porcas. Os barramentos devem ser identificados por cores conforme especificação do projeto;
- Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie;
- Peças ferrosas não pintadas (cantoneiras, trilhos, grampos), devem ser zincadas ou cromadas;
- Os disjuntores devem atender as normas de fabricação vigente;
- O disjuntor principal do quadro de distribuição está indicado em projeto;
- Serão instalados dispositivos contra contatos acidentais (DR) de acordo com o projeto;

3 – Memorial Descritivo das Instalações Telefônicas

3.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 3/4”;
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas com as luvas apropriadas.

3.2 – Condutores

- As instalações telefônicas devem seguir o estabelecido na NBR 13300, vigente;
- Devem ser usados os padrões especificados em projeto.

3.3 – Quadro de Telefonia

- Os quadros de telefonia internos devem ser fabricados em conformidade com as normas da Telebras, nas dimensões indicadas em projeto.

4 – Memorial Descritivo das Instalações Lógicas

4.1 - Rack de dados (armários de distribuição):

- Armário fechado padrão 19” para uso em salas de servidores, porta com fecho lingueta com cha-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ve e acrílico cristal (visão frontal), resistente e protegido contra corrosão, com aberturas para ventilação, passagem para cabos, laterais removíveis com sistema de engate rápido, organizadores de cabos horizontais e verticais, bandejas, unidade de ventilação, calha com no mínimo 6 tomadas e parafusos M5x15 para fixação dos componentes ao plano de gabinete.

- O gabinete deve suportar a instalação de painéis de distribuição, DIO, concentradores e/ou switches, roteador e modem. Deverá ter no mínimo 470mm de profundidade útil, 16 U's de altura e 19" largura.

4.2 - Cabos UTP

- Cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5, com 4 (quatro) pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568 A. Impedância característica de 100 Ohms. Diâmetro máximo de cabos de 5,6mm;
- A capa de proteção dos cabos será do tipo não propagante a chamas, com condutores tipo sólido, em cobre recozido.

4.3 - Estações de trabalho

- Para as estações de trabalho, foram determinados dois pontos de rede lógica, sendo um para telefonia e outro para lógica.
- A interligação entre as estações de trabalho e as tomadas do tipo RJ 45 fêmea, deverão ser efetuadas através da utilização de cabos do tipo "patch-cords", 4 pares, cat. 5. Os mesmos deverão ser adquiridos de fabricante qualificados, com relatórios de testes e certificações efetuadas.

5 - Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC Sobrepor	
4x2"	319 pç
Caixa PVC LR/LL	
4x2"	23 pç
Curva PVC	
90°	117
Luva Rosqueavel PVC	
p/ 3/4"	295 pç
Acessórios para telefonia	
Bloco terminal BLI	
BLI-10	8 pç
Canaleta de montagem	
1 módulo BLI-10	8 pç
Acessórios uso geral	
Cabeamento estruturado - metálico	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

UTP-5e (24AWG)	
4 pares	513 m
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
16 mm ² - Azul claro	6 m
16 mm ² - Branco	6 m
16 mm ² - Preto	6 m
16 mm ² - Verde-amarelo	91 m
16 mm ² - Vermelho	6 m
25 mm ² - Azul claro	85 m
25 mm ² - Branco	85 m
25 mm ² - Preto	85 m
25 mm ² - Vermelho	85 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecopius BWF Flexível)	
1.5 mm ² - Amarelo	1100 m
1.5 mm ² - Azul claro	830 m
1.5 mm ² - Branco	350 m
1.5 mm ² - Preto	350 m
1.5 mm ² - Vermelho	140 m
2.5 mm ² - Azul claro	830 m
2.5 mm ² - Branco	350 m
2.5 mm ² - Preto	200 m
2.5 mm ² - Verde-amarelo	350 m
2.5 mm ² - Vermelho	350 m
4 mm ² - Azul claro	200 m
4 mm ² - Branco	450 m
4 mm ² - Preto	400 m
4 mm ² - Verde-amarelo	600 m
4 mm ² - Vermelho	500 m
6 mm ² - Branco	15 m
6 mm ² - Preto	19 m
6 mm ² - Verde-amarelo	19 m
6 mm ² - Vermelho	10 m
Cabos Telefônicos	
CCI - 50	
CCI - 50 - 1	483 m
CTS-APL-G-40	
CTS-APL-G-40 - 10	74 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)	
Placa 2x4"	
Placa cega	23 pç
Placa p/ 1 função	95 pç
Placa p/ 1 função retangular	13 pç
Placa p/ 2 funções	39 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
Placa p/ 3 funções	2 pç
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	22 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç
Renovador de ar	
Ventokit	2 pç
S/ placa	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Interruptor 1 tecla paralela	3 pç
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	9 pç
Interruptor 1 tecla simples	10 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	30 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	1 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç
Interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	95 pç
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	22 pç
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	22 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico	
fotocélula	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
20 A - 10 kA	18 pç
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
200A - 40 kA	1 pç
100A - 10 kA	2 pç
125A - 40 kA	2 pç
63 A - 10 kA	4 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	17 pç
20 A - 10 kA	14 pç
25 A - 10 kA	3 pç
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x50mm chapa 18	72 m
Suporte vertical	
70x81mm	40 pç
Tala plana perfurada	
50mm	22 pç
Tampa pressão	
50mm chapa 24	72 m
Suporte para eletrocalha	
38x90mm	40 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	40 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto pesado	
2"	103 m
Eletrodutos	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
3/4"	1970 pç
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m	
3/4"	650 pç



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88
B

Luminária e acessórios	
Arandela p/ escada	
Sobrepor Parede	7 pç
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m	
2x20 W	32 pç
Refletor LED	
100 W	5 pç
Spot Sobrepor Teto	
Simplex	16 pç
Duplo	32 pç
Gancho p/ Fixação de Luminárias	
78 mm	112 pç
Lâmpada Led Tubular	
Tubular comum - 1,2 m	
18W	64 pç
Lâmpadas Led	
Compacta	
Lâmpada Led Compacta 18 W	64 pç
Lâmpada Led Compacta 9 W	16 pç
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	4 pç
Quadro p/ telefonia	
Caixa distribuição p/ telefonia	
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	2 pç
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	3 pç
Rack Lógica	
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	2 pç
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	6 pç
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	2 pç
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	2 pç
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	22 pç
No Break 600 VA	2 pç
Switch (10/100/1000)Base T	2 pç

OBS: Miudezas e suportes especiais não foram cotados

6 – Serviços Finais e Eventuais

Toda construção deve ser limpa após a execução dos serviços, deve se cuidar para que outras partes da obra não sejam danificadas durante este serviço. O executante deverá ainda verificar de maneira cuidadosa as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhamentos e especificações dos projetos elétricos, arquitetônicos e proteção contra descargas atmosféricas.

8 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.

Processo Administrativo Licitatório nº 82/2018.

Assunto: Tomada de Preços. Contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o antigo paço municipal.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



DESPACHO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Processo Administrativo Licitatório nº 82/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando, através de tomada de preços, a contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o antigo paço municipal.

Recentemente foi aprovado por esta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório nº 40/2018, tomada de preços para contratação de empresa para execução de obra de adequação para rede externa (COPEL) com derivação, para atendimento do Proinfância – CMEI São Cristóvão. Salvo melhor juízo, o objeto do referido processo possui semelhança com este, ressalvado o fato de que foi instruído com orçamentos detalhados, inclusive com cotação de preços realizados pelo engenheiro responsável, em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, bem como a autorização da COPEL em relação à execução do projeto elétrico.

No entanto, em análise preliminar deste processo, salvo motivo justificado pelo órgão competente, entendo que os orçamentos devem ser refeitos, eis que o simples descritivo apresentado, de forma genérica e sintética, não permite sindicar a correção do custo unitário dos materiais e mão de obra que serão empregados no projeto, porquanto se trata da apresentação de mero valor global sobre os quais não se tem condições de checar a correspondência com os custos unitários efetivamente praticados.

Com estas considerações iniciais, solicito à **Divisão de Planejamento e Projetos** os seguintes documentos e informações:¹

- (i) elaboração de orçamento (cotação de preços) detalhado, em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários (art. 7, § 2.º, inciso II, da Lei 8.666/93);
- (ii) aprovação do projeto de instalação de iluminação pela Copel, ou a justificativa técnica da desnecessidade de fazê-lo;

¹ Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 40/2018.

- (iii) elabore o cronograma físico-financeiro da execução do projeto ou justifique desnecessidade de fazê-lo (Art. 40, XIV "b", da Lei n° 8.666/93).



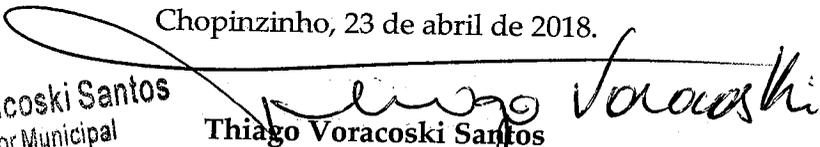
À Divisão de Licitações e Contratos para que:

- (i) adeque a minuta do edital, contrato e anexos em conformidade com as alterações e informações anteriores, se necessário;
- (ii) o item 3 da minuta do edital – “ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO”- deve refletir o cronograma físico financeiro da execução do serviço, se cabível;
- (iii) verificar e fazer constar na minuta do edital e contrato o termo inicial do prazo de vigência do contrato (assinatura, publicação, ordem de serviço, etc.).

Com as adequações e informações, retornem para análise.

Chopinzinho, 23 de abril de 2018.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PROCESSO N.º 82/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 254/2018/PG-FLSA

1. Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

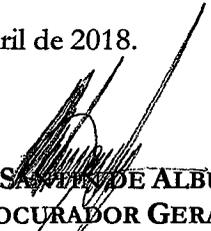
2. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

3. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, homologa o Despacho de fls. 90/91, da lavra do i. procurador, Dr. Thiago Voracoski Santos.

4. Para contribuir com o debate, segue Termo de Referência da UTFPR, Campus de Londrina, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para iluminação de banheiros.

5. Após, retornem os autos para emissão de parecer conclusivo.

Chopinzinho (PR), em 23 de abril de 2018.


FÁBIO LUIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



PROCESSO Nº. 23064.004310/2010-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de readequação da iluminação dos banheiros do bloco 03, bem como a manutenção e instalação de refletores e luzes no Campus Londrina.
- 1.2 O tipo de atividade pode ser contratado sob a forma de execução indireta, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observados os preceitos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do MARE, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº. 6.204 de 05 de setembro de 2007.

Requisição	Requisitante	Finalidade
333/2010	Cassiano Andrade Silva	Contratação de empresa especializada para readequação da iluminação dos banheiros do bloco 3, bem como a manutenção e instalação de refletores e luzes no Campus Londrina, com fornecimento de material e mão-de-obra.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 A contratação do serviço objetiva a intervenção nas instalações elétricas que vêm apresentando problemas, bem como a necessidade de instalação de refletores e luzes devido a falta de iluminação nas dependências da universidade a fim de garantir uma melhor segurança aos servidores, alunos e público em geral.

3 DO OBJETO

- 3.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de instalação elétrica, nas quantidades e especificações constantes no item 7 do presente Termo de Referência, na forma prevista no artigo 2º, caput, do Decreto n.º 5.450/05.

4 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- 4.1 A prestação do serviço objeto deste Termo envolve serviço de manutenção e instalação de refletores e luzes no campus Londrina, instalação de tubulação e fiação elétrica, bem como readequação da iluminação dos banheiros do Bloco Didático 03 com fornecimento de material e mão de obra conforme descrito abaixo:
- 4.1.1 Fornecimento de mão de obra para retirada de luminárias redondas, fornecimento e instalação de 24 (vinte e quatro) luminárias de embutir fluorescente com aletas de 2x32 wats cada, a ser instalada no forro de 08 (oito) banheiros do Bloco 03.
- 4.1.2 Fornecimento de materiais e mão de obra para os serviços especificados abaixo, conforme desenho e Memorial Descritivo (Caderno de Encargos) Anexo.
- Instalação de 04 (quatro) projetores de 1000 wats cada e lâmpadas de vapor metálico;
 - Instalação de 01 (um) projetor de 250 wats com lâmpada de vapor metálico para porta bandeiras;
 - Instalação de 01 (um) projetor de 30 wats com lâmpada PL;
 - Instalação de tubulação e fiação elétrica para alimentação de chuveiro para sala do diretor;
 - Instalação de tubulação e fiação elétrica para 02 (duas) tomadas trifásicas para bancadas de laboratório.
 - Revisão elétrica e limpeza de projetores existentes, e
 - Serviços de retirada de 12 (doze) postes no jardim de entrada.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



5 DO ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1 O serviço enquadra-se como comum, conforme expressa o Art. 3º, §2º, do Anexo I do Decreto n.º 3.555/2000, precisamente no item 19 do Anexo II do mesmo Decreto, com base nas disposições do Art. 1º, §1º do Decreto n.º 2.271 de 07/07/1997, bem como do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 02, de 30/04/2008. Atende-se o disposto no Art. 4º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.
- 5.2 Na forma do Anexo I da Instrução Normativa n.º. 02, de 30 de abril de 2008 – SLTI/MPOG, alterada pela IN 03/2009, o serviço objeto desse Termo é de natureza não-continua.

6 DA VISTORIA PRÉVIA

- 6.1 A licitante deverá realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, nos termos do item 6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2010, em cumprimento ao Art. 15, VIII, da IN n.º 02/08 - SLTI/MPOG.

7 DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O quantitativo da contratação é de:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total do Item
01	Readequação da iluminação dos banheiros do bloco 03 do Campus Londrina, conforme detalhamento descrito no item 4, subitem 4.1.1.	1	Un	R\$ 6.836,33
02	Manutenção e instalação de refletores e luzes no campus Londrina, conforme detalhamento descrito no item 4, subitem 4.1.2.	1	Un	R\$ 9.739,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.575,33

8 DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 16.575,33 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), tendo por base realização de pesquisa de mercado.
- 8.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexeqüíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante
- 8.3 apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

9 DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:
- 9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.2 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



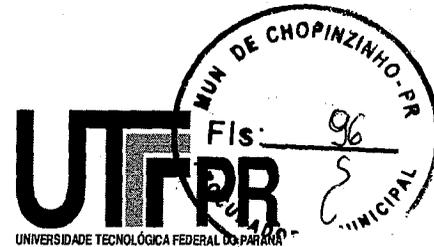
- 9.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 9.1.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
- 9.1.5 Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 9.1.6 Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.1.7 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- 9.1.8 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 9.1.9 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- 9.1.10 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da UTFPR ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
- 9.1.11 Recolher aos cofres da UTFPR, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;
- 9.1.12 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;
- 9.1.13 Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
- 9.1.14 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.15 Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
- 9.1.16 Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 9.1.17 Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos;
- 9.1.18 Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
- 9.1.19 Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

10 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 10.1 A Administração obriga-se a:
 - 10.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 10.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto contratado;



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



- 10.1.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada,
- 10.1.3 Rejeitar todo ou em parte, os serviços ou as substituições em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 10.1.4 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
- 10.1.5 Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;
- 10.1.6 Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 10.1.7 Não permitir que outrem execute o serviço objeto da licitação.

11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1 O critério de julgamento será o de menor preço por empreitada global, desde que atendidas as exigências do Edital.
- 11.2 As licitantes deverão apresentar no site do *Comprasnet*, um único preço, o qual será o máximo a ser pago pelo item, observado o padrão de qualidade.

12 DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO SERVIÇO EXECUTADO

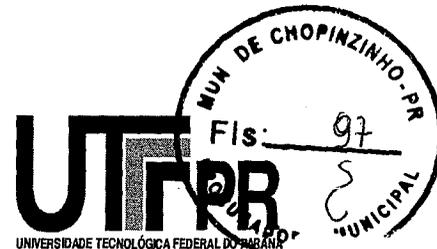
- 12.1 A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço descrito no item 4 do presente Termo, por fiscal de, designado pela contratante, preferencialmente servidor da entidade, que:
 - a) Terá livre acesso aos locais de trabalho mão-de-obra do contratado;
 - b) Não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas; e
 - c) Exigirá o imediato afastamento de qualquer empregado, preposto da contratada que não mereça confiança, embarace a fiscalização ou ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuída.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 **Deverá ser emitida nota fiscal de serviço** em nome da Unidade pagadora: UTFPR - Campus Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.101.873/0011-61, com endereço na Estrada dos Pioneiros, 3131 CEP 86.036-370 – Jd. Morumbi, Londrina – PR.
- 13.2 De acordo com o Art. 36 da IN nº. 02/08 – SLTI/MPOG, alterada pela IN 03 de 16 de outubro de 2009, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº. 8.666, de 1993.
 - 13.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente prestados.
- 13.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.
- 13.4 Deverá conter no campo "descrição" da Nota Fiscal/Fatura o detalhamento do serviço, bem como número da Nota de Empenho.
- 13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



- 13.6 Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da **CONTRATADA** no SICAF e/ou nos *sítes* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 13.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.7.1 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 13.7.2 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 13.9 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.10 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no termo substitutivo de contrato.
- 13.11 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 2010, Fonte 0112000000, Plano Resumido de trabalho 001957, elemento de despesa 339039.16 (Manutenção e Conservação de Bens imóveis).

15 DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1 Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e pelo Termo Substitutivo de Contrato (Anexo "VII"), que inclui, na Nota de Empenho, as cláusulas essenciais para a contratação, consoante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1 O serviço contratado deverá ser executado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela UTFPR Campus Londrina.
- 16.2 O prazo de vigência do Termo Substitutivo de Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, nas hipóteses elencados no parágrafo primeiro artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1 O serviço será executado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Londrina, situada na Estrada dos Pioneiros, n.º 3131, Jardim Morumbi, Londrina/PR, e seu recebimento se dará através da celebração do Termo de Recebimento Provisório e pelo Termo de Recebimento Definitivo.
- I. Recebimento provisório:



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Portaria nº 105 de 01 de outubro de 2009



- a) O objeto deverá ser executado pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 4 – das especificações, deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- b) A fiscalização da UTFPR – Campus Londrina, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de execução do serviço e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- II. Recebimento Definitivo:
- a) No prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, uma Comissão designada pelo Diretor da UTFPR – Campus Londrina, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;
- b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, a Comissão atestará a efetivação da entrega do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- c) Caso insatisfatório as verificações, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sem que isto implique em qualquer ônus adicional para a UTFPR – Campus Londrina.
- 17.2 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela UTFPR – Campus Londrina.

18 DA ORDEM DE SERVIÇO

- 18.1 Após a emissão da Nota de Empenho o Ordenador de Despesas emitirá Ordem de Serviço autorizando o início da execução do serviço, conforme Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2010.

19 DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 19.1 Os serviços serão executados na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina situada na Estrada dos Pioneiros, nº. 3131, Jardim Morumbi, Londrina/PR, conforme caderno de Especificações Complementares e esquematizada detalhadamente nas Plantas (Anexo I, II e III do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2010).

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação do presente Termo observado o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005, através do(a) pregoeiro(a) Maria Eleni Curti, que este subscreve.

Londrina/PR, __/__/2010.

Cassiano Andrade Silva
Requisitante
Campus Londrina

Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela

() Aprovação. () Não aprovação.

Londrina/PR, __/__/2010.

Marcos Massaki Imamura
Diretor Geral
Campus Londrina



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 086 - DPLAN

Chopinzinho, 08 de maio de 2018.

De: **Divisão de Planejamento e Projetos**

Para: **Procuradoria**

Assunto: Processo Administrativo Licitatório nº 82/2018.

Em atendimento ao despacho fls 90, informamos:

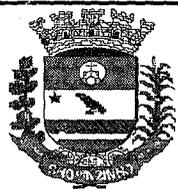
- (i) Foram elaborados orçamentos de forma detalhada;
- (ii) Quanto a aprovação da Copel, não há necessidade, visto que a Copel somente aprova obra de ampliação de rede ou de aumento de carga (necessidade de transformador), não sendo o caso, pois se trata de uma obra particular (não obra de rede pública de energia), que será ligada a rede existente.
- (iii) Foi elaborado Cronograma Físico financeiro.

Informamos que os valores não foram alterados, visto que foram anexadas as planilhas orçamentárias das empresas que forneceram a cotação, sendo o mantido o valor global, e a dotação orçamentária prevista pela empreitada global.

Atenciosamente,

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 -(46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: CHOPINZINHO

DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018

BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,73	4.060,87
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,49	195,27
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	18,02	2.108,34
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	2,00	590,00
					Subtotal:	6.954,48
2 ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA						
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						
Cabeamento estruturado - metálico						
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,50	769,50
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)						
3.2	16 mm² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.3	16 mm² - Branco	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.4	16 mm² - Preto	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.5	16 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,22	657,02
3.6	16 mm² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.7	25 mm² - Azul claro	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.8	25 mm² - Branco	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.9	25 mm² - Preto	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.10	25 mm² - Vermelho	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)						
3.11	1,5 mm² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,85	935,00
3.12	1,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,85	705,50
3.13	1,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.14	1,5 mm² - Preto	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.15	1,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,85	119,00
3.16	2,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,20	996,00
3.17	2,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.18	2,5 mm² - Preto	Cotação	m	200,00	1,20	240,00
3.19	2,5 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.20	2,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.21	4 mm² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,15	430,00
3.22	4 mm² - Branco	Cotação	m	450,00	2,15	967,50
3.23	4 mm² - Preto	Cotação	m	400,00	2,15	860,00
3.24	4 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,15	1.290,00
3.25	4 mm² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,15	1.075,00
3.26	6 mm² - Branco	Cotação	m	15,00	2,80	42,00
3.27	6 mm² - Preto	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.28	6 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.29	6 mm² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,80	28,00
Cabos Telefônicos						
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,85	410,55
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	7,15	529,10
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"						
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	7,00	665,00
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	7,00	273,00
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	7,00	154,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00

Renovador de ar						
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,95	29,85
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	18,35	165,15
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,75	77,50
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	16,15	484,50
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,90	23,90
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	23,25	23,25
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,40	798,00
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
Dispositivo de comando						
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	45,00	225,00
Dispositivo de proteção						
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	25,00	450,00
3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	418,72	418,72
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	135,00	270,00
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	383,00	766,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	49,00	196,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,85	150,45
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,85	123,90
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,85	26,55
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	32,00	128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada						
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	7,00	280,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	4,00	160,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,50	100,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	6,00	618,00
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,85	1.674,50
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	14,30	9.295,00
Luminárias e acessórios						
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	35,00	245,00
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	63,20	2.022,40
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	20,00	320,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	32,00	1.024,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,40	268,80
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	590,00	2.360,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	125,00	375,00
3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	580,00	1.160,00
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	48,00	288,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	65,00	130,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,90	261,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	550,00	1.100,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
					Subtotal:	51.973,52
4 MÃO DE OBRA						
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	17.000,00	17.000,00
					Subtotal:	17.000,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 75.980,00

Álvaro Dênis Cerri Scolaro
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-Pr 100984/D
Divisão de Planejamento e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma

NICÍPIO: Chopinzinho

CAL: Antigo Paço Municipal

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 75.980,00

OBRA: Reforma 856,41m²

DATA INÍCIO:

DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %			
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.954,48	9,15	30,00	2.086,34	30,00	40,00	2.781,79	70,00	30,00	2.086,34	100,00			
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,07			0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00			
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	51.973,52	68,40	40,00	20.789,41	40,00	40,00	20.789,41	80,00	20,00	10.394,70	100,00			
4	MÃO DE OBRA	17.000,00	22,37	34,00	5.780,00	34,00	33,00	5.610,00	67,00	33,00	5.610,00	100,00			
TOTAL		75.980,00	100,0	37,71	28.655,75	37,71	38,42	29.191,60	76,13	23,87	18.132,65	100,00			
TOTAL ACUMULADO				37,71	28.655,75	28.655,75	76,13	57.847,35	57.847,35	100,00	75.980,00	75.980,00			

(Signature)

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

(Signature)
Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 -(46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: QUADRO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA REFORMA DO ANTIGO PAÇO

LOCAL: **CHOPINZINHO**

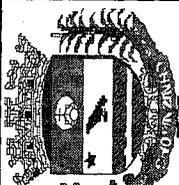
DATA DA ELABORAÇÃO: **ABRIL/2018**

BDI: **0%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MATERIAIS					
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	480,00	960,00
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	480,00	480,00
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	390,00	390,00
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.6	Barramento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	234,00	234,00
1.7	Condutor de cobre isolamento 0,6/1 kV 70mm ²	Cotação	m	48,00	29,00	1.392,00
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	6,95	83,40
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	22,00	66,00
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 1/2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	48,00	144,00
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	13,00	26,00
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135°	Cotação	pç	1,00	10,00	10,00
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 1/2" 135°	Cotação	pç	1,00	8,60	8,60
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
1.15	Curva PVC rígido 2 1/2" 90°	Cotação	pç	2,00	26,00	52,00
1.16	Poste				0,00	
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	950,00	950,00
1.18	Material de construção p/ mureta	Cotação	pç	1,00	750,00	750,00
					Subtotal:	5.800,00
2	MÃO DE OBRA					
1.59	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	3.200,00	3.200,00
					Subtotal:	3.200,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 9.000,00

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-Pr 100984/D
Divisão de Planejamento e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO:

MUNICÍPIO: Chopinzinho

LOCAL: Antigo Paço Municipal

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 9.000,00

OBRA: Execução de quadro de serviços com medição agrupada

DATA INÍCIO:

DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR									
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	
1	MATERIAIS	5.800,00	64,44	20,00	1.160,00	20,00	30,00	1.740,00	50,00	50,00	50,00	2.900,00	100,00
2	MÃO DE OBRA	3.200,00	35,56	34,00	1.088,00	34,00	33,00	1.056,00	67,00	33,00	1.056,00	1.056,00	100,00
TOTAL		9.000,00	100,0	24,98	2.248,00	24,98	31,07	2.796,00	56,04	43,96	3.956,00	100,00	
TOTAL ACUMULADO				24,98	2.248,00	2.248,00	56,04	5.044,00	5.044,00	100,00	9.000,00	9.000,00	

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Cristiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
 - Pavimento Superior: 454,19 m²
- TOTAL: 856,41 m²**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.005.073/0001-15

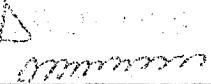
FONE: 46 3242 3038

NOME P/CONTATO: ANTONIO LUZZO

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	8,7191	7.5980,00
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1	9.050,00	9.050,00
TOTAL (R\$):					85.030,00

OBS:

Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;


 (Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Chopininho, 04/04/2018

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4225

Centro
CHOPINZINHO - PR

Material	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Accessórios p/ eletrodutos				
Caixa PVC Sobrepor 4x2"	pç	319,00	R\$ 12,73	R\$ 4.060,87
Caixa PVC LR/LL 4x2"	pç	23,00	R\$ 8,49	R\$ 195,27
Curva PVC 90°	pç	117,00	R\$ 18,02	R\$ 2.108,34
Luva Rosqueavel PVC p/ 3/4"	pç	295,00	R\$ 2,00	R\$ 590,00
Accessórios para telefonia				
Bloco terminal BLI BLI-10	pç	8,00	R\$ 2,50	R\$ 20,00
Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	pç	8,00	R\$ 4,00	R\$ 32,00
Accessórios uso geral				
Cabeamento estruturado - metálico				
UTP-5e (24AWG) 4 pares	m	513,00	R\$ 1,50	R\$ 769,50
Cabo Unipolar (cobre)				
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)				
16 mm² - Azul claro	m	6,00	R\$ 7,22	R\$ 43,32
16 mm² - Branco	m	6,00	R\$ 7,22	R\$ 43,32
16 mm² - Preto	m	6,00	R\$ 7,22	R\$ 43,32
16 mm² - Verde-amarelo	m	91,00	R\$ 7,22	R\$ 657,02
16 mm² - Vermelho	m	6,00	R\$ 7,22	R\$ 43,32
25 mm² - Azul claro	m	85,00	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
25 mm² - Branco	m	85,00	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
25 mm² - Preto	m	85,00	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
25 mm² - Vermelho	m	85,00	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)				
1.5 mm² - Amarelo	m	1100,00	R\$ 0,85	R\$ 935,00
1.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 0,85	R\$ 705,50
1.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Preto	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Vermelho	m	140,00	R\$ 0,85	R\$ 119,00
2.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 1,20	R\$ 996,00
2.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 1,20	R\$ 420,00

2.5 mm² - Preto	m	200,00	R\$	1,20	R\$	240,00
2.5 mm² - Verde-amarelo	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
2.5 mm² - Vermelho	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
4 mm² - Azul claro	m	200,00	R\$	2,15	R\$	430,00
4 mm² - Branco	m	450,00	R\$	2,15	R\$	967,50
4 mm² - Preto	m	400,00	R\$	2,15	R\$	860,00
4 mm² - Verde-amarelo	m	600,00	R\$	2,15	R\$	1.290,00
4 mm² - Vermelho	m	500,00	R\$	2,15	R\$	1.075,00
6 mm² - Branco	m	15,00	R\$	2,80	R\$	42,00
6 mm² - Preto	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Verde-amarelo	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Vermelho	m	10,00	R\$	2,80	R\$	28,00
Cabos Telefônicos						
CCI - 50						
CCI - 50 - 1	m	483,00	R\$	0,85	R\$	410,55
CTS-APL-G-40					R\$	-
CTS-APL-G-40 - 10	m	74,00	R\$	7,15	R\$	529,10
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"					R\$	-
Placa cega	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 1 função	pç	95,00	R\$	7,00	R\$	665,00
Placa p/ 1 função retangular	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 2 funções	pç	39,00	R\$	7,00	R\$	273,00
Placa p/ 2 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Placa p/ 3 funções	pç	2,00	R\$	7,00	R\$	14,00
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	pç	22,00	R\$	7,00	R\$	154,00
Placa p/ 3 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Renovador de ar						
Ventokit	pç	2,00	R\$	5,00	R\$	10,00
S/ placa					R\$	-
Interruptor 1 tecla paralela	pç	3,00	R\$	9,95	R\$	29,85

Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	9,00	R\$ 18,35	R\$	165,15
Interruptor 1 tecla simples	pç	10,00	R\$ 7,75	R\$	77,50
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	30,00	R\$ 16,15	R\$	484,50
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	pç	1,00	R\$ 17,70	R\$	17,70
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	pç	1,00	R\$ 17,70	R\$	17,70
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	1,00	R\$ 23,90	R\$	23,90
Interruptor 3 teclas simples	pç	1,00	R\$ 23,25	R\$	23,25
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	pç	95,00	R\$ 8,40	R\$	798,00
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	pç	22,00	R\$ 13,00	R\$	286,00
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	pç	22,00	R\$ 16,00	R\$	352,00
Dispositivo de Comando				R\$	-
Relé fotoelétrico				R\$	-
fotocélula	pç	5,00	R\$ 45,00	R\$	225,00
Dispositivo de Proteção				R\$	-
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
20 A - 10 kA	pç	18,00	R\$ 25,00	R\$	450,00
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
200A - 40 kA	pç	1,00	R\$ 418,72	R\$	418,72
100A - 10 kA	pç	2,00	R\$ 135,00	R\$	270,00
125A - 40 kA	pç	2,00	R\$ 383,00	R\$	766,00
63 A - 10 kA	pç	4,00	R\$ 49,00	R\$	196,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
10 A - 10 kA	pç	17,00	R\$ 8,85	R\$	150,45
20 A - 10 kA	pç	14,00	R\$ 8,85	R\$	123,90
25 A - 10 kA	pç	3,00	R\$ 8,85	R\$	26,55
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)				R\$	-
32 A - 10 kA		2,00	R\$ 25,00	R\$	50,00
Dispositivo de proteção contra surto				R\$	-
175 V - 8 KA	pç	4,00	R\$ 32,00	R\$	128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen				R\$	-
Eletrocalha perfurada tipo U				R\$	-

07.005.073/0001-15

Antoniato Materiais
Eletrões - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4326
Centro
CHOPRUZINHO - PR

15555-000

50x50mm chapa 18	pc	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte vertical					R\$	-
70x81mm	pc	40,00	R\$	7,00	R\$	280,00
Tala plana perfurada					R\$	-
50mm	pc	22,00	R\$	1,00	R\$	22,00
Tampa pressão					R\$	-
50mm chapa 24	pc	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte para eletrocalha					R\$	-
38x90mm	pc	40,00	R\$	4,00	R\$	160,00
Vergalhão galvan. rosca total					R\$	-
1/4"x(comp. p/ proj.)	pc	40,00	R\$	2,50	R\$	100,00
Eletroduto PVC flexível					R\$	-
Eletroduto pesado 2"	m	103,00	R\$	6,00	R\$	618,00
Eletrodutos					R\$	-
Braçadeira galvan. tipo cunha 3/4"	pc	1970,00	R\$	0,85	R\$	1.674,50
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m 3/4"	pc	650,00	R\$	14,30	R\$	9.295,00
Luminária e acessórios					R\$	-
Arandela p/ escada					R\$	-
Sobrepor Parede	pc	7,00	R\$	35,00	R\$	245,00
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m					R\$	-
2x20 W	pc	32,00	R\$	63,20	R\$	2.022,40
Refletor LED					R\$	-
100 W	pc	5,00	R\$	120,00	R\$	600,00
Spot Sobrepor Teto					R\$	-
Simplex	pc	16,00	R\$	20,00	R\$	320,00
Duplo	pc	32,00	R\$	32,00	R\$	1.024,00
Gancho p/ Fixação de Luminárias					R\$	-
78 mm	pc	112,00	R\$	2,40	R\$	268,80
Lâmpada Led Tubular					R\$	-
Tubular comum - 1,2 m					R\$	-
18 W		64,00	R\$	18,00	R\$	1.152,00

F07.005.073/0001-151

**Antoniato Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4335
Centro
CHOPINZINHO - PR
L 85588-800

Lâmpadas Led				R\$	-
Compacta				R\$	-
Lâmpada Led Compacta 18 W	pç	64,00	R\$ 14,00	R\$	896,00
Lâmpada Led Compacta 9 W	pç	16,00	R\$ 10,00	R\$	160,00
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepôr				R\$	-
Barr. trif. disj. geral. - DIN (Ref. Moratori)				R\$	-
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	pç	4,00	R\$ 590,00	R\$	2.360,00
Quadro p/ telefonia				R\$	-
Caixa distribuição p/ telefonia				R\$	-
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	pç	2,00	R\$ 85,00	R\$	170,00
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	pç	3,00	R\$ 125,00	R\$	375,00
Rack Lógica				R\$	-
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	pç	2,00	R\$ 580,00	R\$	1.160,00
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	pç	6,00	R\$ 48,00	R\$	288,00
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	pç	2,00	R\$ 65,00	R\$	130,00
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	pç	2,00	R\$ 490,00	R\$	980,00
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	pç	22,00	R\$ 11,90	R\$	261,80
No Break 600 VA	pç	2,00	R\$ 550,00	R\$	1.100,00
Switch (10/100/1000)Base T	pç	2,00	R\$ 390,00	R\$	780,00
Total Material				R\$	58.980,00
Mão de Obra					
Mão de Obra				R\$	17.000,00
Total Geral				R\$	75.980,00

707.005.07310001-15

Antoniato Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 1323
Centro
CAMPORAJADO - PR

L 25500-000

Medição Agrupada					
Materiais Necessários					
GNE Embutir	pç	2,00	R\$ 510,00	R\$	1.020,00
CGN Embutir	pç	1,00	R\$ 510,00	R\$	510,00
CB 200 Embutir	pç	1,00	R\$ 425,00	R\$	425,00
DPS Embutir	pç	1,00	R\$ 120,00	R\$	120,00
BEP Embutir	pç	1,00	R\$ 120,00	R\$	120,00
Condutores					
Barramento Curto (250A) p/CB 200	pç	1,00	R\$ 226,00	R\$	226,00
Condutor de Cobre Isolação 0,6/1 KV 70mm ²	m	48,00	R\$ 31,00	R\$	1.488,00
Cabo p/Telefonia CTS-APL-G-40-10	m	12,00	R\$ 6,95	R\$	83,40
Eletrodutos					
PVC Rígido 2" Barra 3m	pç	3,00	R\$ 27,60	R\$	82,80
PVC Rígido 2.1/2" Barra 3m	pç	3,00	R\$ 52,00	R\$	156,00
Acessórios					
Armação secundária c/ 1 estribo	pç	2,00	R\$ 13,90	R\$	27,80
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2" 135°	pç	1,00	R\$ 10,00	R\$	10,00
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2.1/2" 135°	pç	1,00	R\$ 11,00	R\$	11,00
Curva PVC Rígido 2"90°	pç	2,00	R\$ 8,00	R\$	16,00
Curva PVC Rígido 2.1/2"90°	pç	2,00	R\$ 27,00	R\$	54,00
Poste					
B300 10,5m	pç	1,00	R\$ 950,00	R\$	950,00
Material de construção p/Mureta	Serv	1,00	R\$ 750,00	R\$	750,00
Total Material				R\$	6.050,00
Mão de Obra					
Mão de Obra				R\$	3.000,00
Total Geral				R\$	9.050,00

T07.005.073/0001-15

Antonale Materiais
Elétricos - EPP
 Rua 14 de Dezembro, 4323
 Centro
 CHOPINZINHO
 SP

1540-000

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
- Pavimento Superior: 454,19 m²

TOTAL: 856,41 m²

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: DEL PAULO E CIA LTDA
 CNPJ: 79.627.881/0001-25
 FONE: 3242-1599
 NOME PI/CONTATO: Milton Del Paulo

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	92,24	79.000,00
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1		9.000,00
TOTAL (R\$):					88.000,00

OBS:
 Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

79.627.881/0001-25

Milton Del Paulo
 (Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 12 de Dezembro 4534 sala 03
 85560-000 CHOPINZINHO PR

Chopinzinho 03/04/2018

Material	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Acessórios p/ eletrodutos				
Caixa PVC Sobrepor 4x2"	pç	319,00	R\$ 13,00	R\$ 4.147,00
Caixa PVC LR/LL 4x2"	pç	23,00	R\$ 7,50	R\$ 172,50
Curva PVC 90°	pç	117,00	R\$ 17,00	R\$ 1.989,00
Luva Rosqueavel PVC p/ 3/4"	pç	295,00	R\$ 2,25	R\$ 663,75
Acessórios para telefonia				
Bloco terminal BLI BLI-10	pç	8,00	R\$ 2,25	R\$ 18,00
Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	pç	8,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
Acessórios uso geral				
Cabeamento estruturado - metálico				
UTP-5e (24AWG) 4 pares	m	513,00	R\$ 1,50	R\$ 769,50
Cabo Unipolar (cobre)				
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)				
16 mm² - Azul claro	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Branco	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Preto	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Verde-amarelo	m	91,00	R\$ 7,30	R\$ 664,30
16 mm² - Vermelho	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
25 mm² - Azul claro	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Branco	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Preto	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Vermelho	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)				
1.5 mm² - Amarelo	m	1100,00	R\$ 0,85	R\$ 935,00
1.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 0,85	R\$ 705,50
1.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Preto	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Vermelho	m	140,00	R\$ 0,85	R\$ 119,00
2.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 1,20	R\$ 996,00
2.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 1,20	R\$ 420,00

79.627.884/0001-25

DEI BAULO
8 CIA LULA SE

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

M. Moraes

2.5 mm² - Preto	m	200,00	R\$	1,20	R\$	240,00
2.5 mm² - Verde-amarelo	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
2.5 mm² - Vermelho	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
4 mm² - Azul claro	m	200,00	R\$	2,15	R\$	430,00
4 mm² - Branco	m	450,00	R\$	2,15	R\$	967,50
4 mm² - Preto	m	400,00	R\$	2,15	R\$	860,00
4 mm² - Verde-amarelo	m	600,00	R\$	2,15	R\$	1.290,00
4 mm² - Vermelho	m	500,00	R\$	2,15	R\$	1.075,00
6 mm² - Branco	m	15,00	R\$	2,80	R\$	42,00
6 mm² - Preto	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Verde-amarelo	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Vermelho	m	10,00	R\$	2,80	R\$	28,00
Cabos Telefônicos						
CCI - 50						
CCI - 50 - 1	m	483,00	R\$	0,85	R\$	410,55
CTS-APL-G-40						
CTS-APL-G-40 - 10	m	74,00	R\$	7,15	R\$	529,10
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"						
Placa cega	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 1 função	pç	95,00	R\$	7,00	R\$	665,00
Placa p/ 1 função retangular	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 2 funções	pç	39,00	R\$	7,00	R\$	273,00
Placa p/ 2 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Placa p/ 3 funções	pç	2,00	R\$	7,00	R\$	14,00
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	pç	22,00	R\$	7,00	R\$	154,00
Placa p/ 3 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Renovador de ar						
Ventokit	pç	2,00	R\$	5,40	R\$	10,80
S/ placa						
Interruptor I tecla paralela	pç	3,00	R\$	9,00	R\$	27,00

79.627.001/0004-25

DEFI BARRIO
 & CIA LTDA

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
 5560-000 CHOPINZINHO PR

Handwritten signature

Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	9,00	R\$ 18,00	R\$	162,00
Interruptor 1 tecla simples	pç	10,00	R\$ 7,70	R\$	77,00
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	30,00	R\$ 16,10	R\$	483,00
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	pç	1,00	R\$ 17,00	R\$	17,00
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	pç	1,00	R\$ 17,00	R\$	17,00
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	1,00	R\$ 23,00	R\$	23,00
Interruptor 3 teclas simples	pç	1,00	R\$ 23,00	R\$	23,00
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	pç	95,00	R\$ 8,10	R\$	769,50
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	pç	22,00	R\$ 12,00	R\$	264,00
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	pç	22,00	R\$ 15,00	R\$	330,00
Dispositivo de Comando				R\$	-
Relé fotoelétrico				R\$	-
fotocélula	pç	5,00	R\$ 45,00	R\$	225,00
Dispositivo de Proteção				R\$	-
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
20 A - 10 kA	pç	18,00	R\$ 25,00	R\$	450,00
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
200A - 40 kA	pç	1,00	R\$ 380,00	R\$	380,00
100A - 10 kA	pç	2,00	R\$ 135,00	R\$	270,00
125A - 40 kA	pç	2,00	R\$ 383,00	R\$	766,00
63 A - 10 kA	pç	4,00	R\$ 49,00	R\$	196,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
10 A - 10 kA	pç	17,00	R\$ 8,85	R\$	150,45
20 A - 10 kA	pç	14,00	R\$ 8,85	R\$	123,90
25 A - 10 kA	pç	3,00	R\$ 8,85	R\$	26,55
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)				R\$	-
32 A - 10 kA		2,00	R\$ 25,00	R\$	50,00
Dispositivo de proteção contra surto				R\$	-
175 V - 8 KA	pç	4,00	R\$ 32,00	R\$	128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen				R\$	-
Eletrocalha perfurada tipo U				R\$	-

79.627.881/0004-25

DEI SAHIO
S CIA LTDA

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

M. J. M.

50x50mm chapa 18	pc	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte vertical					R\$	-
70x81mm	pc	40,00	R\$	7,00	R\$	280,00
Tala plana perfurada					R\$	-
50mm	pc	22,00	R\$	1,00	R\$	22,00
Tampa pressão					R\$	-
50mm chapa 24	pc	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte para electrocalha					R\$	-
38x90mm	pc	40,00	R\$	4,00	R\$	160,00
Vergalhão galvan. rosca total					R\$	-
1/4"x(comp. p/ proj.)	pc	40,00	R\$	2,50	R\$	100,00
Eletróduto PVC flexível					R\$	-
Eletróduto pesado 2"	m	103,00	R\$	6,00	R\$	618,00
Eletródutos					R\$	-
Braçadeira galvan. tipo cunha 3/4"	pc	1970,00	R\$	0,85	R\$	1.674,50
Eletróduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m 3/4"	pc	650,00	R\$	15,00	R\$	9.750,00
Luminária e acessórios					R\$	-
Arandela p/ escada					R\$	-
Sobrepor Parede	pc	7,00	R\$	48,00	R\$	336,00
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m					R\$	-
2x20 W	pc	32,00	R\$	67,00	R\$	2.144,00
Refleto LED					R\$	-
100 W	pc	5,00	R\$	140,00	R\$	700,00
Spot Sobrepor Teto					R\$	-
Simples	pc	16,00	R\$	25,00	R\$	400,00
Duplo	pc	32,00	R\$	35,00	R\$	1.120,00
Gancho p/ Fixação de Luminárias					R\$	-
78 mm	pc	112,00	R\$	2,50	R\$	280,00
Lâmpada Led Tubular					R\$	-
Tubular comum - 1,2 m					R\$	-
18W		64,00	R\$	19,00	R\$	1.216,00

[79.627.881/0004-25]

DEL PAQUO

À CIA LUM. ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

Handwritten signature

Lâmpadas Led					R\$	-
Compacta					R\$	-
Lâmpada Led Compacta 18 W	pç	64,00	R\$ 18,00		R\$	1.152,00
Lâmpada Led Compacta 9 W	pç	16,00	R\$ 15,00		R\$	240,00
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepôr					R\$	-
Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)					R\$	-
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	pç	4,00	R\$ 730,00		R\$	2.920,00
Quadro p/ telefonia					R\$	-
Caixa distribuição p/ telefonia					R\$	-
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	pç	2,00	R\$ 75,00		R\$	150,00
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	pç	3,00	R\$ 140,00		R\$	420,00
Rack Lógica					R\$	-
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	pç	2,00	R\$ 650,00		R\$	1.300,00
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	pç	6,00	R\$ 50,00		R\$	300,00
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	pç	2,00	R\$ 74,00		R\$	148,00
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	pç	2,00	R\$ 510,00		R\$	1.020,00
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	pç	22,00	R\$ 11,00		R\$	242,00
No Break 600 VA	pç	2,00	R\$ 550,00		R\$	1.100,00
Switch (10/100/1000)Base T	pç	2,00	R\$ 400,00		R\$	800,00
Total Material					R\$	60.992,00
Mão de Obra						
Mão de Obra					R\$	18.008,00
Total Geral					R\$	79.000,00

[79.627.881/0001-25]

**DEL PAULO
& CIA LIDA ME**

Rua 14 de Dezembro nº534, sere 03
[85560-000 CHOPINZINHO PR]

Mr. Paulo

Medição Agrupada						
Materiais Necessários						
GNE Embutir	pç	2,00	R\$ 480,00	R\$	960,00	
CGN Embutir	pç	1,00	R\$ 480,00	R\$	480,00	
CB 200 Embutir	pç	1,00	R\$ 390,00	R\$	390,00	
DPS Embutir	pç	1,00	R\$ 120,00	R\$	120,00	
BEP Embutir	pç	1,00	R\$ 120,00	R\$	120,00	
Condutores						
Barramento Curto (250A) p/CB 200	pç	1,00	R\$ 234,00	R\$	234,00	
Condutor de Cobre Isolação 0,6/1 KV 70mm ²	m	48,00	R\$ 29,00	R\$	1.392,00	
Cabo p/Telefonia CTS-APL-G-40-10	m	12,00	R\$ 6,95	R\$	83,40	
Eletrodutos						
PVC Rígido 2" Barra 3m	pç	3,00	R\$ 22,00	R\$	66,00	
PVC Rígido 2.1/2" Barra 3m	pç	3,00	R\$ 48,00	R\$	144,00	
Acessórios						
Armação secundária c/ 1 estribo	pç	2,00	R\$ 13,00	R\$	26,00	
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2" 135°	pç	1,00	R\$ 10,00	R\$	10,00	
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2.1/2" 135°	pç	1,00	R\$ 8,60	R\$	8,60	
Curva PVC Rígido 2"90°	pç	2,00	R\$ 7,00	R\$	14,00	
Curva PVC Rígido 2.1/2"90°	pç	2,00	R\$ 26,00	R\$	52,00	
Poste						
B300 10,5m	pç	1,00	R\$ 950,00	R\$	950,00	
Material de construção p/Mureta	Serv	1,00	R\$ 750,00	R\$	750,00	
Total Material						
Mão de Obra						
Mão de Obra				R\$	3.200,00	
Total Geral				Total (R\$)	R\$	9.000,00
				Total (R\$)	R\$	88.000,00

[79.627.884/0004-25]

DEU BAHIA

& CIA LUISA - ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
 85560-000 CHOPINZINHO PR

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL:

- Pavimento Térreo: 402,22 m²
- Pavimento Superior: 454,19 m²

TOTAL: 856,41 m²

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.027.713/0001-65

FONE: 046 3533 2020

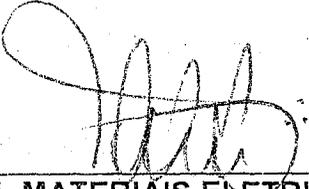
NOME P/ CONTATO: ALTAIR SUFIATTI

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e ART.	m ²	856,41	92,25	79.003,82
02	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e ART.	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL (R\$):					89.003,82

OBS:

Todos os materiais serão apreciados pela fiscalização, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
 CNPJ 11.027.713/0001-65
 Avenida São João, 705
 CEP 85572-000 - São João - PR



KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:11.027.713/0001-65
IE: 9049080708

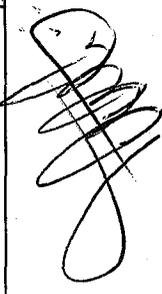
São João, 03 de Abril de 2018.

Material	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Acessórios p/ eletrodutos				
Caixa PVC Sobrepor 4x2"	pç	319,00	R\$ 13,00	R\$ 4.147,00
Caixa PVC LR/LL 4x2"	pç	23,00	R\$ 7,50	R\$ 172,50
Curva PVC 90°	pç	117,00	R\$ 17,00	R\$ 1.989,00
Luva Rosqueavel PVC p/ 3/4"	pç	295,00	R\$ 2,25	R\$ 663,75
Acessórios para telefonia				
Bloco terminal BLI BLI-10	pç	8,00	R\$ 2,25	R\$ 18,00
Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	pç	8,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
Acessórios uso geral				
Cabeamento estruturado - metálico				
UTP-5e (24AWG) 4 pares	m	513,00	R\$ 1,50	R\$ 769,50
Cabo Unipolar (cobre)				
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)				
16 mm² - Azul claro	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Branco	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Preto	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
16 mm² - Verde-amarelo	m	91,00	R\$ 7,30	R\$ 664,30
16 mm² - Vermelho	m	6,00	R\$ 7,30	R\$ 43,80
25 mm² - Azul claro	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Branco	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Preto	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
25 mm² - Vermelho	m	85,00	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)				
1.5 mm² - Amarelo	m	1100,00	R\$ 0,85	R\$ 935,00
1.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 0,85	R\$ 705,50
1.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Preto	m	350,00	R\$ 0,85	R\$ 297,50
1.5 mm² - Vermelho	m	140,00	R\$ 0,85	R\$ 119,00
2.5 mm² - Azul claro	m	830,00	R\$ 1,20	R\$ 996,00
2.5 mm² - Branco	m	350,00	R\$ 1,20	R\$ 420,00

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ 11.027.133/0001-03
 Avenida São João, 706
 06570-000 SÃO JOÃO

2.5 mm² - Preto	m	200,00	R\$	1,20	R\$	240,00
2.5 mm² - Verde-amarelo	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
2.5 mm² - Vermelho	m	350,00	R\$	1,20	R\$	420,00
4 mm² - Azul claro	m	200,00	R\$	2,15	R\$	430,00
4 mm² - Branco	m	450,00	R\$	2,15	R\$	967,50
4 mm² - Preto	m	400,00	R\$	2,15	R\$	860,00
4 mm² - Verde-amarelo	m	600,00	R\$	2,15	R\$	1.290,00
4 mm² - Vermelho	m	500,00	R\$	2,15	R\$	1.075,00
6 mm² - Branco	m	15,00	R\$	2,80	R\$	42,00
6 mm² - Preto	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Verde-amarelo	m	19,00	R\$	2,80	R\$	53,20
6 mm² - Vermelho	m	10,00	R\$	2,80	R\$	28,00
Cabos Telefônicos						
CCI - 50						
CCI - 50 - 1	m	483,00	R\$	0,85	R\$	410,55
CTS-APL-G-40						
CTS-APL-G-40 - 10	m	74,00	R\$	7,15	R\$	529,10
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"						
Placa cega	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 1 função	pç	95,00	R\$	7,00	R\$	665,00
Placa p/ 1 função retangular	pç	23,00	R\$	7,00	R\$	161,00
Placa p/ 2 funções	pç	39,00	R\$	7,00	R\$	273,00
Placa p/ 2 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Placa p/ 3 funções	pç	2,00	R\$	7,00	R\$	14,00
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	pç	22,00	R\$	7,00	R\$	154,00
Placa p/ 3 funções retangulares	pç	1,00	R\$	7,00	R\$	7,00
Renovador de ar						
Ventokit	pç	2,00	R\$	5,00	R\$	10,00
S/ placa						
Interruptor 1 tecla paralela	pç	3,00	R\$	9,00	R\$	27,00

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ 11.027 / 130001-00
 Avenida São João, 766
 SAC IQAC #
 85570-000



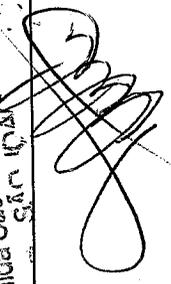
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	9,00	R\$ 18,00	R\$	R\$ 162,00
Interruptor 1 tecla simples	pç	10,00	R\$ 7,70	R\$	R\$ 77,00
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	30,00	R\$ 16,10	R\$	R\$ 483,00
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	pç	1,00	R\$ 17,00	R\$	R\$ 17,00
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	pç	1,00	R\$ 17,00	R\$	R\$ 17,00
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	pç	1,00	R\$ 23,00	R\$	R\$ 23,00
Interruptor 3 teclas simples	pç	1,00	R\$ 23,00	R\$	R\$ 23,00
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	pç	95,00	R\$ 8,10	R\$	R\$ 769,50
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	pç	22,00	R\$ 12,00	R\$	R\$ 264,00
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	pç	22,00	R\$ 15,00	R\$	R\$ 330,00
Dispositivo de Comando				R\$	-
Relé fotoelétrico				R\$	-
fotocélula	pç	5,00	R\$ 45,00	R\$	R\$ 225,00
Dispositivo de Proteção				R\$	-
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
20 A - 10 kA	pç	18,00	R\$ 25,00	R\$	R\$ 450,00
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
200A - 40 kA	pç	1,00	R\$ 380,00	R\$	R\$ 380,00
100A - 10 kA	pç	2,00	R\$ 135,00	R\$	R\$ 270,00
125A - 40 kA	pç	2,00	R\$ 383,00	R\$	R\$ 766,00
63 A - 10 kA	pç	4,00	R\$ 49,00	R\$	R\$ 196,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)				R\$	-
10 A - 10 kA	pç	17,00	R\$ 8,85	R\$	R\$ 150,45
20 A - 10 kA	pç	14,00	R\$ 8,85	R\$	R\$ 123,90
25 A - 10 kA	pç	3,00	R\$ 8,85	R\$	R\$ 26,55
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)				R\$	-
32 A - 10 kA		2,00	R\$ 25,00	R\$	R\$ 50,00
Dispositivo de proteção contra surto				R\$	-
175 V - 8 KA	pç	4,00	R\$ 32,00	R\$	R\$ 128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen				R\$	-
Eletrocalha perfurada tipo U				R\$	-

KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ 11.021.12.000-00
 Avenida São João, 706
 São João, RJ
 85570-000 - SAC (11) 2100-1111



50x50mm chapa 18	pç	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte vertical					R\$	-
70x81mm	pç	40,00	R\$	7,00	R\$	280,00
Tala plana perfurada					R\$	-
50mm	pç	22,00	R\$	1,00	R\$	22,00
Tampa pressão					R\$	-
50mm chapa 24	pç	72,00	R\$	14,00	R\$	1.008,00
Suporte para eletrocalha					R\$	-
38x90mm	pç	40,00	R\$	4,00	R\$	160,00
Vergalhão galvan. rosca total					R\$	-
1/4"x(comp. p/ proj.)	pç	40,00	R\$	2,50	R\$	100,00
Eletroduto PVC flexível					R\$	-
Eletroduto pesado 2"	m	103,00	R\$	6,00	R\$	618,00
Eletrodutos					R\$	-
Braçadeira galvan. tipo cunha 3/4"	pç	1970,00	R\$	0,85	R\$	1.674,50
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m 3/4"	pç	650,00	R\$	15,00	R\$	9.750,00
Luminária e acessórios					R\$	-
Arandela p/ escada					R\$	-
Sobrepore Parede	pç	7,00	R\$	48,00	R\$	336,00
Luminária sobrepore p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m					R\$	-
2x20 W	pç	32,00	R\$	67,00	R\$	2.144,00
Refletor LED					R\$	-
100 W	pç	5,00	R\$	140,00	R\$	700,00
Spot Sobrepore Teto					R\$	-
Simplex	pç	16,00	R\$	25,00	R\$	400,00
Duplo	pç	32,00	R\$	35,00	R\$	1.120,00
Gancho p/ Fixação de Luminárias					R\$	-
78 mm	pç	112,00	R\$	2,50	R\$	280,00
Lâmpada Led Tubular					R\$	-
Tubular comum - 1,2 m					R\$	-
18W		64,00	R\$	19,00	R\$	1.216,00

KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ 11.027.133/0001-00
 Avenida São João, 706
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 13.637-000



Lâmpadas Led					R\$	-
Compacta					R\$	-
Lâmpada Led Compacta 18 W	pç	64,00	R\$ 18,00		R\$	1.152,00
Lâmpada Led Compacta 9 W	pç	16,00	R\$ 15,00		R\$	240,00
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor					R\$	-
Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)					R\$	-
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	pç	4,00	R\$ 730,00		R\$	2.920,00
Quadro p/ telefonia					R\$	-
Caixa distribuição p/ telefonia					R\$	-
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	pç	2,00	R\$ 75,00		R\$	150,00
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	pç	3,00	R\$ 140,00		R\$	420,00
Rack Lógica					R\$	-
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	pç	2,00	R\$ 650,00		R\$	1.300,00
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	pç	6,00	R\$ 50,00		R\$	300,00
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	pç	2,00	R\$ 74,00		R\$	148,00
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	pç	2,00	R\$ 510,00		R\$	1.020,00
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	pç	22,00	R\$ 11,00		R\$	242,00
No Break 600 VA	pç	2,00	R\$ 556,31		R\$	1.112,62
Switch (10/100/1000)Base T	pç	2,00	R\$ 400,00		R\$	800,00
Total Material					R\$	61.003,82
Mão de Obra					R\$	18.000,00
Mão de Obra					R\$	79.003,82
Total Geral					R\$	79.003,82

K&L MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ 11.071.113/0001-09
 Avenida SCS Quadra 1006
 Bloco 01, Lote 01
 Brasília - DF



Medição Agrupada								
Materiais Necessários								
GNE Embutir	pç		2,00	R\$ 560,00	R\$	1.120,00		
CGN Embutir	pç		1,00	R\$ 560,00	R\$	560,00		
CB 200 Embutir	pç		1,00	R\$ 430,00	R\$	430,00		
DPS Embutir	pç		1,00	R\$ 140,00	R\$	140,00		
BEP Embutir	pç		1,00	R\$ 140,00	R\$	140,00		
Condutores								
Barramento Curto (250A) p/CB 200	pç		1,00	R\$ 270,00	R\$	270,00		
Condutor de Cobre Isolação 0,6/1 KV 70mm ²	m		48,00	R\$ 33,00	R\$	1.584,00		
Cabo p/Telefonia CTS-APL-G-40-10	m		12,00	R\$ 6,95	R\$	83,40		
Eletrodutos								
PVC Rígido 2" Barra 3m	pç		3,00	R\$ 27,60	R\$	82,80		
PVC Rígido 2.1/2" Barra 3m	pç		3,00	R\$ 52,00	R\$	156,00		
Acessórios								
Armação secundária c/ 1 estribo	pç		2,00	R\$ 13,90	R\$	27,80		
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2" 135°	pç		1,00	R\$ 10,00	R\$	10,00		
Curva PVC Rígido (pingadouro) 2.1/2" 135°	pç		1,00	R\$ 11,00	R\$	11,00		
Curva PVC Rígido 2"90°	pç		2,00	R\$ 8,00	R\$	16,00		
Curva PVC Rígido 2.1/2"90°	pç		2,00	R\$ 27,00	R\$	54,00		
Poste								
B300 10,5m	pç		1,00	R\$ 990,00	R\$	990,00		
Material de construção p/Mureta	Serv		1,00	R\$ 800,00	R\$	800,00		
Total Material					R\$	6.475,00		
Mão de Obra								
Mão de Obra					R\$	3.525,00		
Total Geral								
				Total (R\$)	R\$	89.003,82		

K&S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 1100-01711300-55
 110211300-100
 CNE 31100100
 Avenida São Jacinto
 1100-01711300-55



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº --/2018 (MINUTA)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓ-
GICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º --/2018

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia __ DE _____ DE 2018, ÀS __:__ (_____) HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo **REGIME GLOBAL**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às __:__ (____) horas, do dia __ de _____ de 2018, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Preços máximos a serem praticados:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL – R\$				84.980,00

Conforme características técnicas e demais informações contidas no Termo de Referência, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em retirar a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Certame em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

3.1.2 O Contrato gerado após a homologação do Certame terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a sua assinatura.

3.2 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, do Termo de Referência, da Planilha de Serviços, do Cronograma Físico-Financeiro e do Memorial Descritivo.

3.2.1 A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas.

3.2.2 Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

3.3 A Contratada obriga-se ainda:

a) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

b) Seguir integralmente as orientações dispostas no Memorial Descritivo e Quantitativo de Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógicas, parte integrante do Termo de Referência.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, construir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

d) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, de local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração.

f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo obrigação da CONTRATADA a providência dos EPI's necessários na execução dos serviços.

g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação de serviços.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5 Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº ___/2018

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº ___/2018

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) – Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

c) – Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ – (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

g) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

h) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

i) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

j) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo III.

k) Atestado de visita expedida pelo licitador, a ser agendada na Divisão de Planejamento e Projetos, (*conforme modelo constante do Anexo VI*), ou declaração formal de dispensa de visita (*conforme modelo constante do Anexo VI.1*). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

h.1) A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII.

m) Declaração de não parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo X.

n) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (se for o caso).

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo XI.

p) Para as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo IX), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo apresentado, com assinatura do responsável pela empresa.

OBS. A não apresentação da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.
- 6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global, (conforme modelo - anexo VIII).

a.1) Juntamente com a proposta, a proponente deverá apresentar:

a.1.1 - Planilha de Materiais e Serviços (compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.2), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais. O rol de material e as quantidades serão fornecidas pelo licitador e não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de materiais e de quantidades, no rol de materiais e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

a.1.2 – Cronograma físico-financeiro (compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.3)

(OBS: A Planilha de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).

- b) Estar incluído no preço proposto, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- d) Estar fixado o prazo de execução.
- e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

10.2 O pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor global cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.7 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.8 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.9 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.10 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

14.5.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem anterior.

14.6 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/F504 – 946/F504).

XV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

15.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- c) A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Chopinzinho;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Divisão de Planejamento e Projetos, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município de Chopinzinho;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2 DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

4.1 - Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1 Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

XVII – PENALIDADES

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

XVIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

18.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

18.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

19.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

19.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

19.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregue até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável a irregularidade.

19.8 O resultado desta licitação será publicado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

19.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 08 de maio de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.2

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,73	4.060,87
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,49	195,27
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	18,02	2.108,34
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	2,00	590,00
					Subtotal:	6.954,48
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL					
	Cabeamento estruturado - metálico					
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,50	769,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)					
3.2	16 mm ² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.3	16 mm ² - Branco	Cotação	m	6,00	7,22	43,22
3.4	16 mm ² - Preto	Cotação	m	6,00	7,22	43,22
3.5	16 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,22	657,02
3.6	16 mm ² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.7	25 mm ² - Azul claro	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.8	25 mm ² - Branco	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.9	25 mm ² - Preto	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.10	25 mm ² - Vermelho	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
3.11	1,5 mm ² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,85	935,00
3.12	1,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,85	705,50
3.13	1,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.14	1,5 mm ² - Preto	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.15	1,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,85	119,00
3.16	2,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,20	996,00
3.17	2,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.18	2,5 mm ² - Preto	Cotação	m	200,00	1,20	240,00
3.19	2,5 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.20	2,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,20	420,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.21	4 mm ² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,15	430,00
3.22	4 mm ² - Branco	Cotação	m	450,00	2,15	967,50
3.23	4 mm ² - Preto	Cotação	m	400,00	2,15	860,00
3.24	4 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,15	1.290,00
3.25	4 mm ² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,15	1.075,00
3.26	6 mm ² - Branco	Cotação	m	15,00	2,80	42,00
3.27	6 mm ² - Preto	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.28	6 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.29	6 mm ² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,80	28,00
	Cabos Telefônicos					
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,85	410,55
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	74,00	529,10
	Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)					
	Placa 2x4"					
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	7,00	665,00
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	7,00	273,00
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45). c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	7,00	154,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
	Renovador de ar					
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,95	29,85
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	18,35	165,15
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,75	77,50
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	16,15	484,50
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,90	23,90
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	23,25	23,25
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,40	798,00
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
	Dispositivo de comando					
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	45,00	225,00
	Dispositivo de proteção					
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	25,00	450,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	418,72	418,72
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	135,00	270,00
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	383,00	766,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	49,00	196,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,85	150,45
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,85	123,90
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,85	26,55
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V-8kA	Cotação	pç	4,00	32,00	128,00
	Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada					
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	7,00	280,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	4,00	160,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,50	100,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	6,00	618,00
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,85	1.674,50
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	14,30	9.295,00
	Luminárias e acessórios					
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	35,00	245,00
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	63,20	2.022,40
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	20,00	320,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	32,00	1.024,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,40	268,80
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	590,00	2.360,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	125,00	375,00



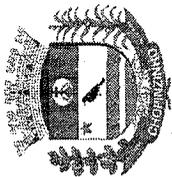
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	580,00	1.160,00
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	48,00	288,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	65,00	130,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,90	261,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	550,00	1.100,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
					Subtotal:	51.973,52
4	MÃO DE OBRA					
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	17.000,00	17.000,00
					Subtotal:	17.000,00
TOTAL GLOBAL R\$:						75.980,00

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
CHOPINZINHO
PARANÁ

85.560-000

ANEXO I.3

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %			
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.954,48	9,15	30,00	2.086,34	30,00	40,00	2.781,79	70,00	30,00	2.086,34	100,00			
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,07	-	-	0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00			
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	51.973,52	68,40	40,00	20.789,41	40,00	40,00	20.789,41	80,00	20,00	10.394,70	100,00			
4	MÃO DE OBRA	17.000,00	22,37	34,00	5.780,00	34,00	33,00	5.610,00	67,00	33,00	5.610,00	100,00			
TOTAL		75.980,00	100,00	37,71	28.655,75	37,71	38,42	29.191,60	76,13	23,87	18.132,65	100,00			
TOTAL ACUMULADO				37,71	28.655,75	28.655,75	76,13	57.847,35	57.847,35	100,00	75.980,00	75.980,00			

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços -- Edital nº --/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
VALOR GLOBAL – R\$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº __/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Não haverá reajuste de valores.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/504 – 946/504).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

Por determinação do Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem anterior.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- b) Dar ciência à Divisão de Planejamento e Projetos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- c) A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Chopinzinho ou terceiros;
- d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Chopinzinho;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Divisão de Planejamento e Projetos, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município de Chopinzinho;
- i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;
- j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na Planilha de Materiais e Serviços e no Cronograma Físico-Financeiro.

O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após sua assinatura.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

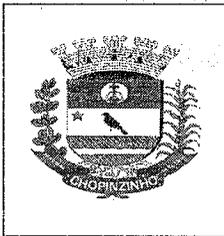
IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....

Testemunhas

[Faint, mostly illegible text for witness signatures and names]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Teiefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº ___/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº ___/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº ___/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/2018.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Declaramos que o Senhor(a) *(inserir o nome completo)*, CPF nº: *(inserir o nº do CPF)*, representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ: *(inserir o número do CNPJ)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome e assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

(Nome, nº CPF/RG, e assinatura do Responsável)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em
seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60
	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
VALOR GLOBAL - R\$				

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ()
--

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado a Planilha de Serviços - Anexo I.2 e o Cronograma Físico-Financeiro - Anexo I.3. Ambos deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

ANEXO IX

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável contábil da empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Retá Ascendente	Linha Retá Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retá Ascendente	Linha Retá Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cónjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cónjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retá Ascendente	Linha Retá Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cónjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cónjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cónjuge do (a) Bisneto (a)	Cónjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/2018.

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

REFORMA PAÇO MUNICIPAL

JANEIRO DE 2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1 – Dados Gerais

Objeto: Reforma do Paço Municipal

Tipo: Reforma

Proprietário / Contratante: Município de Chopinzinho - PR

Empresa Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME

Profissional Responsável: Gabriel Giongo Colferai

Atribuição: Engenheiro Eletricista

Registro (CREA-PR): 163591/D

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 20180410338

1.1 – Normas Técnicas NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão NBR 13726/1996 – Redes Telefônicas Internas.

1.2 – Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 – Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra.

Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a libe-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ração da fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve Também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecimento de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;
- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como :aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

¹ A expressão "primeira linha" é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2 – Memorial Descritivo das Instalações Elétricas

- Quando existir discrepância entre o projeto e o memorial descritivo, devem ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir com os serviços;
- A tensão de alimentação será trifásica, partindo de uma rede 220/127 V, 60 Hz (127 V fase/neutro e 220V fase/fase);
- O fornecimento e a medição serão executados conforme indicação do projeto;
- Os circuitos de tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e iluminação serão independentes;
- As tomadas serão do tipo 2P + T;
- Todos os elementos metálicos devem ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, entre outros);
- Para calcular a quantidade necessária de luminárias considerou-se as seguintes refletâncias: teto e paredes 80% e piso 10%;
- As emendas deverão ser evitadas e se necessário devem ser executadas em caixas de passagem com fitas de auto fusão tipo scotch 3m. Emendas em condutores com bitolas inferiores a 4 mm² devem ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6 mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montados com ferramentas adequadas;
- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada;
- O fio neutro em hipótese alguma deve ser ligado ao fio terra;
- D deverá ser executado teste de isolação em todos os circuitos. Para a segurança da utilização das instalações. As medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser realizados entre condutores carregados de dois a dois antes da conexão dos equipamentos. Os testes devem ser realizados em corrente continua;
- Antes da interligação deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser superior a 10 ohms;
- A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

2.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 1/2";
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com as luvas apropriadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.2 – Condutores

- Os condutores devem atender as especificações das seguintes normas: NBR 6880, NBR7288 da ABNT e demais normas em vigência;
- A isolação dos condutores deve ser de 0,6/1 kV (referência Pirelli Afumex)
- As dimensões das fiações estão cotadas em projeto, condutores de retorno devem ser de 1,5 mm²
- Todos os condutores devem ser instalados em eletrodutos. Não será permitida a instalação de condutores aparentes;
- Os circuitos devem ser identificados por anilhas, inclusive o neutro;
- A identificação de cores a ser usada está indicada em projeto;

2.3 - Reatores e Drivers de Luminárias

As luminárias instaladas devem possuir assegurado um fator de potência superior a 0,92.

2.4 – Quadros de Distribuição

- Os quadros de distribuição serão de embutir, conforme projeto, com fechadura;
- O quadro de distribuição (QD1), será conforme especificado na lista de materiais;
- Os barramentos devem ser em cobre eletrolítico com 99 % de pureza, para 10 kA;
- Barramento de neutro e terra não devem ser compartilhados e devem ser dotados de parafusos e porcas. Os barramentos devem ser identificados por cores conforme especificação do projeto;
- Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie;
- Peças ferrosas não pintadas (cantoneiras, trilhos, grampos), devem ser zincadas ou cromadas;
- Os disjuntores devem atender as normas de fabricação vigente;
- O disjuntor principal do quadro de distribuição está indicado em projeto;
- Serão instalados dispositivos contra contatos acidentais (DR) de acordo com o projeto;

3 – Memorial Descritivo das Instalações Telefônicas

3.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 3/4";
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas com as luvas apropriadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 – Condutores

- As instalações telefônicas devem seguir o estabelecido na NBR.13300, vigente;
- Devem ser usados os padrões especificados em projeto.

3.3 – Quadro de Telefonia

- Os quadros de telefonia internos devem ser fabricados em conformidade com as normas da Telebras, nas dimensões indicadas em projeto.

4 – Memorial Descritivo das Instalações Lógicas

4.1 - Rack de dados (armários de distribuição):

- Armário fechado padrão 19" para uso em salas de servidores, porta com fecho lingueta com chave e acrílico cristal (visão frontal), resistente e protegido contra corrosão, com aberturas para ventilação, passagem para cabos, laterais removíveis com sistema de engate rápido, organizadores de cabos horizontais e verticais, bandejas, unidade de ventilação, calha com no mínimo 6 tomadas e parafusos M5x15 para fixação dos componentes ao plano de gabinete.
- O gabinete deve suportar a instalação de painéis de distribuição, DIO, concentradores e/ou switches, roteador e modem. Deverá ter no mínimo 470mm de profundidade útil, 16 U's de altura e 19" largura.

4.2 - Cabos UTP

- Cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5, com 4 (quatro) pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568 A. Impedância característica de 100 Ohms. Diâmetro máximo de cabos de 5,6mm;
- A capa de proteção dos cabos será do tipo não propagante a chamas, com condutores tipo sólido, em cobre recozido.

4.3 - Estações de trabalho

- Para as estações de trabalho, foram determinados dois pontos de rede lógica, sendo um para telefonia e outro para lógica.
- A interligação entre as estações de trabalho e as tomadas do tipo RJ 45 fêmea, deverão ser efetuadas através da utilização de cabos do tipo "patch-cords", 4 pares, cat. 5. Os mesmos deverão ser adquiridos de fabricante qualificados, com relatórios de testes e certificações efetuadas.

5 – Lista de Materiais



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC Sobrepor 4x2"	319 pç
Caixa PVC LR/LL 4x2"	23 pç
Curva PVC 90°	117
Luva Rosqueavel PVC p/ 3/4"	295 pç
Acessórios para telefonia	
Bloco terminal BLI BLI-10	8 pç
Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	8 pç
Acessórios uso geral	
Cabeamento estruturado - metálico	
UTP-5e (24AWG) 4 pares	513 m
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
16 mm ² - Azul claro	6 m
16 mm ² - Branco	6 m
16 mm ² - Preto	6 m
16 mm ² - Verde-amarelo	91 m
16 mm ² - Vermelho	6 m
25 mm ² - Azul claro	85 m
25 mm ² - Branco	85 m
25 mm ² - Preto	85 m
25 mm ² - Vermelho	85 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm ² - Amarelo	1100 m
1.5 mm ² - Azul claro	830 m
1.5 mm ² - Branco	350 m
1.5 mm ² - Preto	350 m
1.5 mm ² - Vermelho	140 m
2.5 mm ² - Azul claro	830 m
2.5 mm ² - Branco	350 m
2.5 mm ² - Preto	200 m
2.5 mm ² - Verde-amarelo	350 m
2.5 mm ² - Vermelho	350 m
4 mm ² - Azul claro	200 m
4 mm ² - Branco	450 m
4 mm ² - Preto	400 m
4 mm ² - Verde-amarelo	600 m
4 mm ² - Vermelho	500 m
6 mm ² - Branco	15 m
6 mm ² - Preto	19 m
6 mm ² - Verde-amarelo	19 m
6 mm ² - Vermelho	10 m
Cabos Telefônicos	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CCI - 50	
CCI - 50 - 1	483 m
CTS-APL-G-40	
CTS-APL-G-40 - 10	74 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)	
Placa 2x4"	
Placa cega	23 pç
Placa p/ 1 função	95 pç
Placa p/ 1 função retangular	13 pç
Placa p/ 2 funções	39 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
Placa p/ 3 funções	2 pç
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	22 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç
Renovador de ar	
Ventokit	2 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla paralela	3 pç
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	9 pç
Interruptor 1 tecla simples	10 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	30 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	1 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç
Interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	95 pç
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	22 pç
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	22 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico	
fotocélula	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
20 A - 10 kA	18 pç
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
200A - 40 kA	1 pç
100A - 10 kA	2 pç
125A - 40 kA	2 pç
63 A - 10 kA	4 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	17 pç
20 A - 10 kA	14 pç
25 A - 10 kA	3 pç
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x50mm chapa 18	72 m
Suporte vertical	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70x81mm	40 pç
Tala plana perfurada	
50mm	22 pç
Tampa pressão	
50mm chapa 24	72 m
Suporte para eletrocalha	
38x90mm	40 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	40 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto pesado	
2"	103 m
Eletrodutos	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
3/4"	1970 pç
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m	
3/4"	650 pç
Luminária e acessórios	
Arandela p/ escada	
Sobrepor Parede	7 pç
Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2 m	
2x20 W	32 pç
Refletor LED	
100 W	5 pç
Spot Sobrepor Teto	
Simplex	16 pç
Duplo	32 pç
Gancho p/ Fixação de Luminárias	
78 mm	112 pç
Lâmpada Led Tubular	
Tubular comum - 1,2 m	
18W	64 pç
Lâmpadas Led	
Compacta	
Lâmpada Led Compacta 18 W	64 pç
Lâmpada Led Compacta 9 W	16 pç
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	4 pç
Quadro p/ telefonia	
Caixa distribuição p/ telefonia	
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	2 pç
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	3 pç
Rack Lógica	
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	2 pç
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	6 pç
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	2 pç
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	2 pç
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	22 pç



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

No Break 600 VA	2 pç
Switch (10/100/1000)Base T	2 pç

OBS: Miudezas e suportes especiais não foram cotados

6 – Serviços Finais e Eventuais

Toda construção deve ser limpa após a execução dos serviços, deve se cuidar para que outras partes da obra não sejam danificadas durante este serviço. O executante deverá ainda verificar de maneira cuidadosa as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.

7 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhamentos e especificações dos projetos elétricos, arquitetônicos e proteção contra descargas atmosféricas.

8 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 82/2018

Assunto: Tomada de Preços

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 82/2018, proposto pela Secretaria Municipal de Administração - Tomada de Preços - contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o antigo paço municipal, em que se requer parecer jurídico desta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.03).

Justificativa da Secretaria de Administração e Divisão de Planejamento e Projetos, ressaltando, em síntese, a necessidade da individualização das contas de energia elétrica, telefônica e de lógica junto ao antigo Paço Municipal, em virtude da concessão de parte deste imóvel ao Batalhão de Polícia Militar (fl. 04).

Termo de Referência (fl. 06).

Memorial Descritivo (fls. 22/34).

Orçamentos (fls.07/19).

Projeto (fls. 35/38).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fl. 20).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Tomada de Preços (fl.40).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl.42).

Minuta do Edital de Tomada de preços e anexos, e Minuta do Contrato e anexos (fls. 44/89).



Município de Chopinzinho

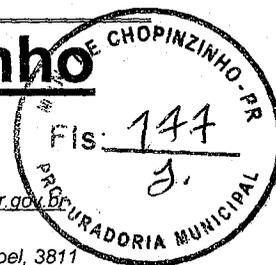
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Esta Procuradoria manifestou-se às fls. 90/91, solicitando à Divisão de Planejamento e Projetos a elaboração de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, bem como a aprovação do projeto pela Copel ou a justificativa técnica de sua desnecessidade e, ainda, a elaboração de cronograma físico-financeiro. À Divisão de Licitações solicitou a adequação da minuta do edital e anexos em conformidade com as alterações anteriores e a menção do termo inicial do prazo de vigência do contrato.

A Divisão de Planejamento e Projetos atendeu às recomendações desta Procuradoria, conforme se depreende das fls. 99/125. Do mesmo modo, a minuta do Edital e anexos foram adequados, conforme fls. 126/175.

Vieram os autos para parecer.

Pois bem. A Lei 8.666/93 sobre as licitações para execuções de obras e prestações de serviços dispõe:

Art.7º-As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I-projeto básico;

II-projeto executivo;

III-execução das obras e serviços.

§1º-A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§2ºAs obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I-houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II-existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III-houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV-o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§3ºÉ vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem,

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

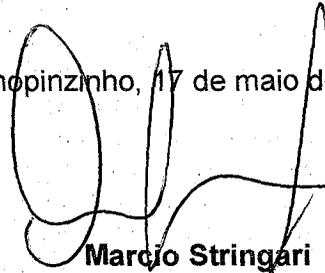
§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada [...] (Grifou-se).

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993. **Contudo, necessário se faz constar a assinatura do Exmo. Prefeito às fls. 102/104, de modo a atender aos requisitos do art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.**

Chopinzinho, 17 de maio de 2018.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque.**

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 82/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 333/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 176/178, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 18 de maio de 2018.


FÁBIO LUIZ SARTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 6/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓ-
GICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2018

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia **11 DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo **REGIME GLOBAL**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 (dez) horas, do dia 11 de junho de 2018, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Preços máximos a serem praticados:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00

Conforme características técnicas e demais informações contidas no Termo de Referência, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em retirar a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Certame em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

3.1.2 O Contrato gerado após a homologação do Certame terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a sua assinatura.

3.2 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, do Termo de Referência, da Planilha de Serviços, do Cronograma Físico-Financeiro e do Memorial Descritivo.

3.2.1 A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas.

3.2.2 Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

3.3 A Contratada obriga-se ainda:

a) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

b) Seguir integralmente as orientações dispostas no Memorial Descritivo e Quantitativo de Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógicas, parte integrante do Termo de Referência.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, construir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

d) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, de local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração.

f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo obrigação da CONTRATADA a providência dos EPI's necessários na execução dos serviços.

g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação de serviços.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5 Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.5.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

- a) ENVELOPE I (Habilitação)
 PROPONENTE:
 CNPJ:
 TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 6/2018
- b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)
 CNPJ:
 PROPONENTE:
 TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 6/2018

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) – Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

c) – Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ – (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

g) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

h) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

i) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

j) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo III.

k) Atestado de visita expedida pelo licitador, a ser agendada na Divisão de Planejamento e Projetos, (*conforme modelo constante do Anexo VI*), ou declaração formal de dispensa de visita (*conforme modelo constante do Anexo VI.1*). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

h.1) A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII.

m) Declaração de não parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo X.

n) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (se for o caso).

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo XI.

p) Para as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo IX), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo apresentado, com assinatura do responsável pela empresa.

OBS. A não apresentação da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.
- 6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global, (conforme modelo - anexo VIII).

a.1) Juntamente com a proposta, a proponente deverá apresentar:

a.1.1 - Planilha de Materiais e Serviços (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.2/1.4**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais. O rol de material e as quantidades serão fornecidas pelo licitador e não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de materiais e de quantidades, no rol de materiais e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

a.1.2 – Cronograma físico-financeiro (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.3/1.5**)

(OBS: A Planilha de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).

- b) Estar incluído no preço proposto, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- d) Estar fixado o prazo de execução.
- e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

10.2 O pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor global cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.7 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.8 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.9 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.10 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

14.5.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem anterior.

14.6 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/F504 – 946/F504).

XV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

15.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à Divisão de Planejamento e Projetos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Chopinzinho ou terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Chopinzinho;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Divisão de Planejamento e Projetos, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município de Chopinzinho;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2 DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

4.1 - Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1 Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

XVII – PENALIDADES

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

XVIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

18.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

18.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

19.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

19.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

19.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregue até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

19.8 O resultado desta licitação será publicado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

19.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

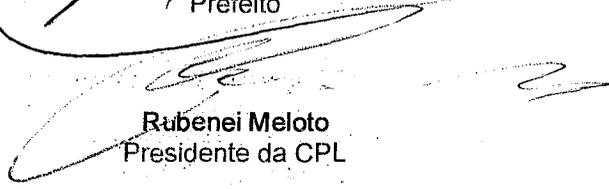
19.10 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 23 de maio de 2018.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Rubenei Meloto
Presidente da CPL

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60		
	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000	CHOPINZINHO	PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	75.980,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	9.000,00
VALOR GLOBAL - R\$				84.980,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.2

PLANILHA DE SERVIÇOS - ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,73	4.060,87
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,49	195,27
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	18,02	2.108,34
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	2,00	590,00
					Subtotal:	6.954,48
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL					
	Cabeamento estruturado - metálico					
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,50	769,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)					
3.2	16 mm ² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.3	16 mm ² - Branco	Cotação	m	6,00	7,22	43,22
3.4	16 mm ² - Preto	Cotação	m	6,00	7,22	43,22
3.5	16 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,22	657,02
3.6	16 mm ² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.7	25 mm ² - Azul claro	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.8	25 mm ² - Branco	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.9	25 mm ² - Preto	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.10	25 mm ² - Vermelho	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
3.11	1,5 mm ² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,85	935,00
3.12	1,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,85	705,50
3.13	1,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.14	1,5 mm ² - Preto	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.15	1,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,85	119,00
3.16	2,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,20	996,00
3.17	2,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.18	2,5 mm ² - Preto	Cotação	m	200,00	1,20	240,00
3.19	2,5 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.20	2,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,20	420,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.21	4 mm ² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,15	430,00
3.22	4 mm ² - Branco	Cotação	m	450,00	2,15	967,50
3.23	4 mm ² - Preto	Cotação	m	400,00	2,15	860,00
3.24	4 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,15	1.290,00
3.25	4 mm ² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,15	1.075,00
3.26	6 mm ² - Branco	Cotação	m	15,00	2,80	42,00
3.27	6 mm ² - Preto	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.28	6 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.29	6 mm ² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,80	28,00
	Cabos Telefônicos					
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,85	410,55
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	74,00	529,10
	Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)					
	Placa2x4"					
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	7,00	665,00
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	7,00	273,00
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	7,00	154,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
	Renovador de ar					
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,95	29,85
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	18,35	165,15
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,75	77,50
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	16,15	484,50
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,90	23,90
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	23,25	23,25
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,40	798,00
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
	Dispositivo de comando					
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	45,00	225,00
	Dispositivo de proteção					
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10KA	Cotação	pç	18,00	25,00	450,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	418,72	418,72
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	135,00	270,00
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	383,00	766,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	49,00	196,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,85	150,45
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,85	123,90
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,85	26,55
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	32,00	128,00
	Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada					
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	7,00	280,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	4,00	160,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,50	100,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	6,00	618,00
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,85	1.674,50
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	14,30	9.295,00
	Luminárias e acessórios					
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	35,00	245,00
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	63,20	2.022,40
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	20,00	320,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	32,00	1.024,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,40	268,80
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	590,00	2.360,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	125,00	375,00



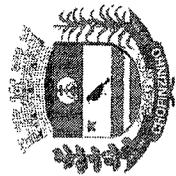
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	580,00	1.160,00
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	48,00	288,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	65,00	130,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,90	261,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	550,00	1.100,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
					Subtotal:	51.973,52
4	MÃO DE OBRA					
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	17.000,00	17.000,00
					Subtotal:	17.000,00
TOTAL GLOBAL R\$:						75.980,00

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.3

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.954,48	9,15	30,00	2.086,34	30,00	40,00	2.781,79	70,00	30,00	2.086,34	100,00			
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,07	-	-	0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00			
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	51.973,52	68,40	40,00	20.789,41	40,00	40,00	20.789,41	80,00	20,00	10.394,70	100,00			
4	MÃO DE OBRA	17.000,00	22,37	34,00	5.780,00	34,00	33,00	5.610,00	67,00	33,00	5.610,00	100,00			
TOTAL		75.980,00	100,00	37,71	28.655,75	37,71	38,42	29.191,60	76,13	23,87	18.132,65	100,00			
TOTAL ACUMULADO				37,71	28.655,75	28.655,75	76,13	57.847,35	57.847,35	100,00	75.980,00	75.980,00			

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.4

PLANILHA DE SERVIÇOS - ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MATERIAIS					
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	480,00	960,00
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	480,00	480,00
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	390,00	390,00
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.6	Barramento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	234,00	234,00
1.7	Condutor de cobre isolamento 0,6/1 kV 70mm ²	Cotação	m	48,00	29,00	1.392,00
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	6,95	83,40
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	22,00	66,00
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 ½" barra 3m	Cotação	pç	3,00	48,00	144,00
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	13,00	26,00
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135"	Cotação	pç	1,00	10,00	10,00
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 ½" 135°	Cotação	pç	1,00	8,60	8,60
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
1.15	Curva PVC rígido 2 ½" 90°	Cotação	pç	2,00	26,00	52,00
1.16	Poste				0,00	0,00
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	950,00	950,00
1.18	Material de construção p/mureta	Cotação	pç	1,00	750,00	750,00
					Subtotal	5.800,00
2	MÃO DE OBRA					
2.1	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	3.200,00	3.200,00
					Subtotal	3.200,00
					TOTAL GLOBAL R\$:	9.000,00

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 CHOPINZINHO
 PARANÁ

ANEXO I.5

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL. %
1	MATERIAIS	5.800,00	64,44	20,00	1.160,00	20,00	30,00	1.740,00	50,00	50,00	50,00	2.900,00	100,00		
2	MÃO DE OBRA	3.200,00	35,56	34,00	1.088,00	34,00	33,00	1.056,00	67,00	67,00	33,00	1.056,00	100,00		
TOTAL		9.000,00	100,00	24,98	2.248,00	24,98	31,07	2.796,00	56,04	56,04	43,96	3.956,00	100,00		
TOTAL ACUMULADO				24,98	2.248,00	2.248,00	56,04	5.044,00	5.044,00	5.044,00	100,00	9.000,00	9.000,00		

Christiano Dossa Silvestri
 Eng. Civil CREA-PR 100984/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede na em....., Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 6/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	
VALOR GLOBAL – R\$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº ___/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Não haverá reajuste de valores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/504 – 946/504).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

Por determinação do Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.



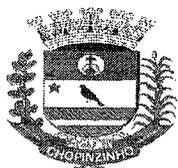
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 - Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- c) A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;
- j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na Planilha de Materiais e Serviços e no Cronograma Físico-Financeiro.

O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após sua assinatura.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.”

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 6/2018, supra referenciada; na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº __/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Declaramos que o Senhor(a) *(inserir o nome completo)*, CPF nº: *(inserir o nº do CPF)*, representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ: *(inserir o número do CNPJ)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s); objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome e assinatura do representante da proponente)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

(Nome, nº CPF/RG, e assinatura do Responsável)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em
seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável contábil da empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PROJETO DE INSTALA-
ÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
REFORMA PAÇO MUNICIPAL

JANEIRO DE 2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1 – Dados Gerais

Objeto: Reforma do Paço Municipal

Tipo: Reforma

Proprietário / Contratante: Município de Chopinzinho - PR

Empresa Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME

Profissional Responsável: Gabriel Giongo Colferai

Atribuição: Engenheiro Eletricista

Registro (CREA-PR): 163591/D

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 20180410338

1.1 – Normas Técnicas NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão NBR 13726/1996 – Redes Telefônicas Internas.

1.2 – Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 – Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra.

Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a libe-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ração da fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve Também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecedor de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;
- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como :aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

¹ A expressão "primeira linha" é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2 – Memorial Descritivo das Instalações Elétricas

- Quando existir discrepância entre o projeto e o memorial descritivo, devem ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir com os serviços;
- A tensão de alimentação será trifásica, partindo de uma rede 220/127 V, 60 Hz (127 V fase/neutro e 220V fase/fase);
- O fornecimento e a medição serão executados conforme indicação do projeto;
- Os circuitos de tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e iluminação serão independentes;
- As tomadas serão do tipo 2P + T;
- Todos os elementos metálicos devem ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, entre outros);
- Para calcular a quantidade necessária de luminárias considerou-se as seguintes refletâncias: teto e paredes 80% e piso 10%;
- As emendas deverão ser evitadas e se necessário devem ser executadas em caixas de passagem com fitas de auto fusão tipo scotch 3m. Emendas em condutores com bitolas inferiores a 4 mm² devem ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6 mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montados com ferramentas adequadas;
- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada;
- O fio neutro em hipótese alguma deve ser ligado ao fio terra;
- D deverá ser executado teste de isolamento em todos os circuitos. Para a segurança da utilização das instalações. As medidas devem estar acima de 0,25 megahms. Os testes devem ser realizados entre condutores carregados de dois a dois antes da conexão dos equipamentos. Os testes devem ser realizados em corrente continua;
- Antes da interligação deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser superior a 10 ohms.
- A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

2.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 1/2";
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com as luvas apropriadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.2 – Condutores

- Os condutores devem atender as especificações das seguintes normas: NBR 6880, NBR7288 da ABNT e demais normas em vigência;
- A isolação dos condutores deve ser de 0,6/1 kV (referência Pirelli Afumex)
- As dimensões das fiações estão cotadas em projeto, condutores de retorno devem ser de 1,5 mm²
- Todos os condutores devem ser instalados em eletrodutos. Não será permitida a instalação de condutores aparentes;
- Os circuitos devem ser identificados por anilhas, inclusive o neutro;
- A identificação de cores a ser usada está indicada em projeto;

2.3 - Reatores e Drivers de Luminárias

As luminárias instaladas devem possuir assegurado um fator de potência superior a 0,92.

2.4 – Quadros de Distribuição

- Os quadros de distribuição serão de embutir, conforme projeto, com fechadura;
- O quadro de distribuição (QD1), será conforme especificado na lista de materiais;
- Os barramentos devem ser em cobre eletrolítico com 99 % de pureza, para 10 kA;
- Barramento de neutro e terra não devem ser compartilhados e devem ser dotados de parafusos e porcas. Os barramentos devem ser identificados por cores conforme especificação do projeto;
- Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie;
- Peças ferrosas não pintadas (cantoneiras, trilhos, grampos), devem ser zincadas ou cromadas;
- Os disjuntores devem atender as normas de fabricação vigente;
- O disjuntor principal do quadro de distribuição está indicado em projeto;
- Serão instalados dispositivos contra contatos acidentais (DR) de acordo com o projeto;

3 – Memorial Descritivo das Instalações Telefônicas

3.1 – Eletrodutos e Caixas de Passagem

- Os Eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC flexível (com resistência suficiente para serem enterrados ou embutidos). Serão metálicos rígidos e leve quando expostos;
- Os Eletrodutos devem seguir as bitolas conforme especificado em projeto, quando não indicados são de 3/4";
- As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria com as dimensões indicadas em projeto;
- As conexões dos Eletrodutos com as caixas devem ser feitas com roscas, buchas e arruelas com as luvas apropriadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.2 – Condutores

- As instalações telefônicas devem seguir o estabelecido na NBR 13300, vigente;
- Devem ser usados os padrões especificados em projeto.

3.3 – Quadro de Telefonia

- Os quadros de telefonia internos devem ser fabricados em conformidade com as normas da Telebras, nas dimensões indicadas em projeto.

4 – Memorial Descritivo das Instalações Lógicas

4.1 - Rack de dados (armários de distribuição):

- Armário fechado padrão 19" para uso em salas de servidores, porta com fecho lingueta com chave e acrílico cristal (visão frontal), resistente e protegido contra corrosão, com aberturas para ventilação, passagem para cabos, laterais removíveis com sistema de engate rápido, organizadores de cabos horizontais e verticais, bandejas, unidade de ventilação, calha com no mínimo 6 tomadas e parafusos M5x15 para fixação dos componentes ao plano de gabinete.
- O gabinete deve suportar a instalação de painéis de distribuição, DIO, concentradores e/ou switches, roteador e modem. Deverá ter no mínimo 470mm de profundidade útil, 16 U's de altura e 19" largura.

4.2 - Cabos UTP

- Cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5, com 4 (quatro) pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA-568 A. Impedância característica de 100 Ohms. Diâmetro máximo de cabos de 5,6mm;
- A capa de proteção dos cabos será do tipo não propagante a chamas, com condutores tipo sólido, em cobre recozido.

4.3 - Estações de trabalho

- Para as estações de trabalho, foram determinados dois pontos de rede lógica, sendo um para telefonia e outro para lógica.
- A interligação entre as estações de trabalho e as tomadas do tipo RJ 45 fêmea, deverão ser efetuadas através da utilização de cabos do tipo "patch-cords", 4 pares, cat. 5. Os mesmos deverão ser adquiridos de fabricante qualificados, com relatórios de testes e certificações efetuadas.

5 – Lista de Materiais



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC Sobrepor	
4x2"	319 pç
Caixa PVC LR/LL	
4x2"	23 pç
Curva PVC	
90°	117
Luva Rosqueavel PVC	
p/ 3/4"	295 pç
Acessórios para telefonia	
Bloco terminal BLI	
BLI-10	8 pç
Canaleta de montagem	
1 módulo BLI-10	8 pç
Acessórios uso geral	
Cabeamento estruturado - metálico	
UTP-5e (24AWG)	
4 pares	513 m
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
16 mm ² - Azul claro	6 m
16 mm ² - Branco	6 m
16 mm ² - Preto	6 m
16 mm ² - Verde-amarelo	91 m
16 mm ² - Vermelho	6 m
25 mm ² - Azul claro	85 m
25 mm ² - Branco	85 m
25 mm ² - Preto	85 m
25 mm ² - Vermelho	85 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm ² - Amarelo	1100 m
1.5 mm ² - Azul claro	830 m
1.5 mm ² - Branco	350 m
1.5 mm ² - Preto	350 m
1.5 mm ² - Vermelho	140 m
2.5 mm ² - Azul claro	830 m
2.5 mm ² - Branco	350 m
2.5 mm ² - Preto	200 m
2.5 mm ² - Verde-amarelo	350 m
2.5 mm ² - Vermelho	350 m
4 mm ² - Azul claro	200 m
4 mm ² - Branco	450 m
4 mm ² - Preto	400 m
4 mm ² - Verde-amarelo	600 m
4 mm ² - Vermelho	500 m
6 mm ² - Branco	15 m
6 mm ² - Preto	19 m
6 mm ² - Verde-amarelo	19 m
6 mm ² - Vermelho	10 m
Cabos Telefônicos	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CCI - 50	
CCI - 50 - 1	483 m
CTS-APL-G-40	
CTS-APL-G-40 - 10	74 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)	
Placa 2x4"	
Placa cega	23 pç
Placa p/ 1 função	95 pç
Placa p/ 1 função retangular	13 pç
Placa p/ 2 funções	39 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
Placa p/ 3 funções	2 pç
Placa p/ Telefonia (RJ11) e Lógica (RJ45), c/ 2 funções	22 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç
Renovador de ar	
Ventokit	2 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla paralela	3 pç
Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR14136)	9 pç
Interruptor 1 tecla simples	10 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	30 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela	1 pç
Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pç
Interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	95 pç
Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	22 pç
Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	22 pç
Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico	
fotocélula	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
20 A - 10 kA	18 pç
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
200A - 40 kA	1 pç
100A - 10 kA	2 pç
125A - 40 kA	2 pç
63 A - 10 kA	4 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	17 pç
20 A - 10 kA	14 pç
25 A - 10 kA	3 pç
Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x50mm chapa 18	72 m
Suporte vertical	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70x81mm	40 pç
Tala plana perfurada	
50mm	22 pç
Tampa pressão	
50mm chapa 24	72 m
Suporte para eletrocalha	
38x90mm	40 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	40 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto pesado	
2"	103 m
Eletrodutos	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
3/4"	1970 pç
Eletroduto PVC Rígido Leve, vara 3,0m	
3/4"	650 pç
Luminária e acessórios	
Arandela p/ escada	
Sobrepor Parede	7 pç
Luminária sobrepor p/ lâmpada. tubular c/ 1,2 m	
2x20 W	32 pç
Refletor LED	
100 W	5 pç
Spot Sobrepor Teto	
Simple	16 pç
Duplo	32 pç
Gancho p/ Fixação de Luminárias	
78 mm	112 pç
Lâmpada Led Tubular	
Tubular comum - 1,2 m	
18W	64 pç
Lâmpadas Led	
Compacta	
Lâmpada Led Compacta 18 W	64 pç
Lâmpada Led Compacta 9 W	16 pç
Quadro distrib. p/ elétrica chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif., disj. geral, - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 150 A	4 pç
Quadro p/ telefonia	
Caixa distribuição p/ telefonia	
Nº 2 (A=20, L=20, P=12)cm	2 pç
Nº 3 (A=40, L=40, P=12)cm	3 pç
Rack Lógica	
Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo, ref. Lan Rack ou equivalente	2 pç
Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, fab. FCS ou equivalente	6 pç
Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	2 pç
Path Panel Cat. 5 568A/B 24 portas, fab. FCS ou equivalente	2 pç
Patch cord RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	22 pç



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

No Break 600 VA	2 pç
Switch (10/100/1000)Base T	2 pç

OBS: Miudezas e suportes especiais não foram cotados

6 – Serviços Finais e Eventuais

Toda construção deve ser limpa após a execução dos serviços, deve se cuidar para que outras partes da obra não sejam danificadas durante este serviço. O executante deverá ainda verificar de maneira cuidadosa as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.

7 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhamentos e especificações dos projetos elétricos, arquitetônicos e proteção contra descargas atmosféricas.

8 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R\$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

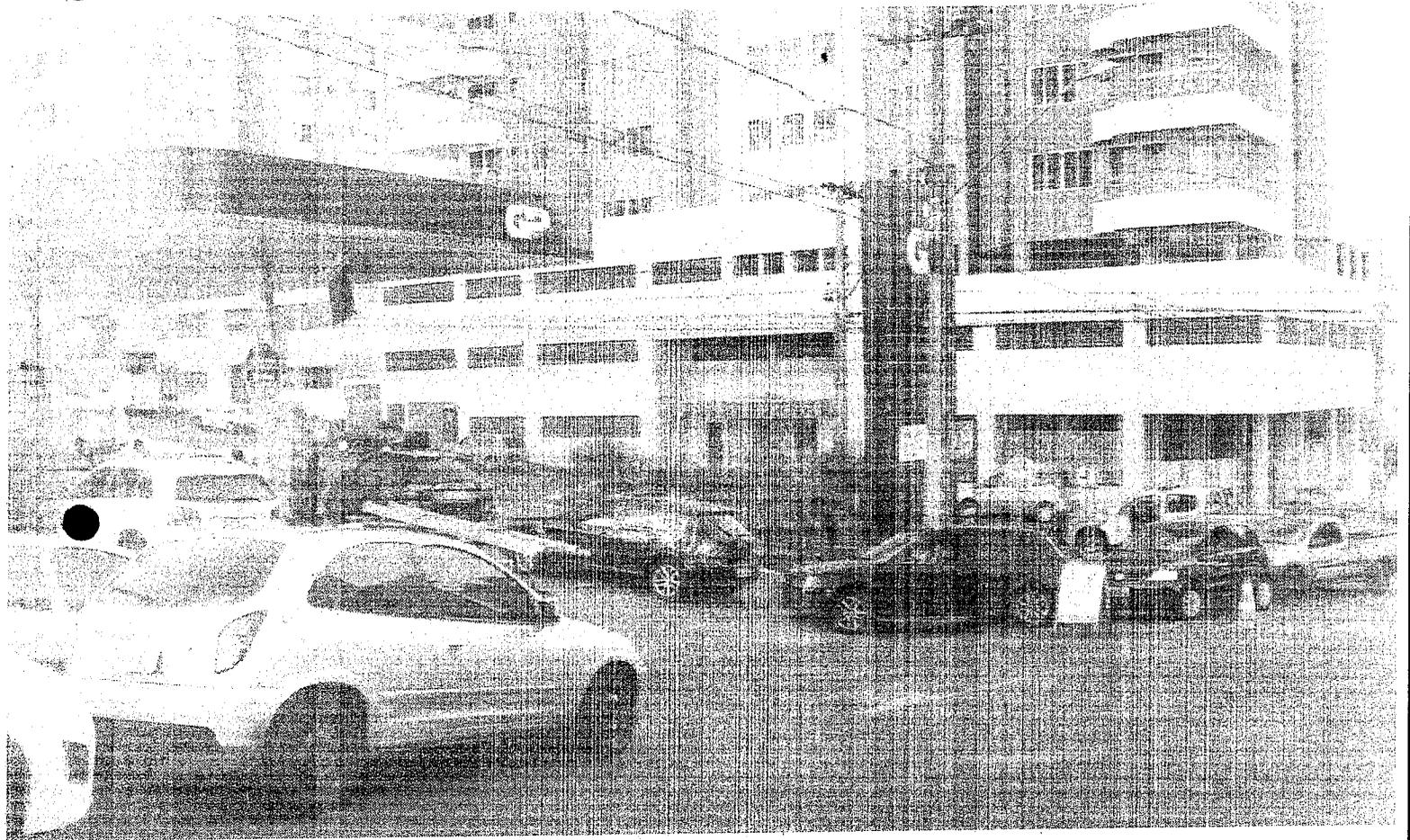
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7145

R

Greve dos caminhoneiros causa impactos na economia



combustíveis nos postos e alerta para a falta de alimentos perecíveis e básicos nos supermercados. A greve dos caminhoneiros começa a refletir em diversos setores da economia. Em apoio, maioria das Associações de Comerciantes sugere aos comerciantes que não abram as portas nesta quinta-feira (24) e se juntem aos pro

ADORES PARTICIPAM DE REUNIÃO SOBRE
ESTUDO DE INCLUSÃO NAS ESCOLAS

Sesi pror

23	12	Unid.	EDTA, aroma, álcool, água. Peso líquido 90g.	Localteil	9,89	118,66
33	1.000	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	Localteil	4,49	4.490,00
34	1.500	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).	Pontes	1,27	1.905,00

GR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 126.718,56 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 065/2018
Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ensino Superior.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 22 de maio de 2018, a pessoa de RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-8/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, do cargo de Diretor de Ensino Superior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 066/2018
Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2018, o Sr. RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-8/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.484/97, de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 021/2018
CONVOCAÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Admir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º - Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 28/05/2018, nas dependências da Secretaria de Educação, anexo à Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº RG
9º	014	Ana Paula Bresolin	9.422.578-0
9º	009	Isadora Regina Arruda D'Avila	13.480.815-0
10º	015	Rosana Ribeiro dos Santos	8.421.350-0
11º	022	Pamela Beatriz de Oliveira	13.640.680-9
12º	010	Raquel Pereira	12.912.133-5
13º	002	Vanessa Ribeiro	13.640.708-2
14º	028	Aline Maria Gandolfi Arruda	11.069.300-1
15º	030	Bruna Almeida Zankoski	12.338.649-6
16º	007	Tainara dos Santos Dal'Olimo	10.661.879-5

Artigo 2º - Para a efetivação dos contratos, serão utilizadas as cópias apresentadas no ato das inscrições.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 23 de Maio de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018 Data de abertura: 22/05/2018 Horário: 10 horas Objeto: Veículo Tipo Van TA (Teto Alto), fabricação/modelo 2018/2018 (Nova, Zero Km), capacidade de transporte passageiros 16 (16+1); na quantidade e especificações mencionadas no edital. Após o encerramento da fase de lances e análise da documentação, a equipe constatou que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este certame conforme adiante mencionado:

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº. 01		174.000,00

Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual vai a assinado

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R\$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA. Valor Máximo R\$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 280.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL - BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 106/2018 - Dispensa de Licitação nº 04/2018 - Concedente: Município de Coronel Vívda. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vívda - Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vívda, 21 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 107/2018 - Pregão Presencial nº 31/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessuas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R\$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R\$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R\$ 25.800,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vívda, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: VIVIDENSE REVENDE-DORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R\$ 54.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vívda, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0302018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Zumar Peira - Me. OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento à manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018).

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição dos gêneros alimentícios, Marca, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like Bateria Integral, Biscoito, Bolacha, Carne de frango, etc.

Table with columns: Lote, Item, Quant, Unid, Descrição dos materiais de limpeza, Marca, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like Bateria de 14 litros, Bateria de 4 litros, etc.

Table with columns: Item, Quant, Unid, Descrição, Marca, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like EDTA, Bateria de 14 litros, etc.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 138.718,85 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. FOGO Clevelândia - PR, Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 065/2018
Exonera RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ensino Superior.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonorado, a partir de 22 de maio de 2018, a passo de RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-8/SISP-PR, CPF 048.734.909-10, do cargo de Diretor de Ensino Superior.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2018
Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2018, a sr. RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-8/SISP-PR, CPF 048.734.909-10, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 08 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.367/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº 001/2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO SEBENVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 1º - Os convocados deverão comparecer no ato de assinatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo comparecer no ato de 29/05/2018, nas dependências da Secretaria de Educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, Nº RG. Lists candidates like Ang Paula Bresolin, Rosana Ribeiro dos Santos, etc.

Artigo 2º - Para a efetivação dos contratos, serão utilizadas as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato.
Clevelândia, Paraná, 23 de Maio de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 0402018 Data de abertura: 22/05/2018 Horário: 10 horas. Objeto: Venda Tipo Via TA (Tipo Aço), fabricação março 2018/2018 (Oleco, Zero Km), contratação de transporte passagens de 18 (dezoito) passageiros e entrega/fixação manuseio de editais. Após o encerramento da fase de lances e análise da documentação a empresa contratada que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, a mesma se compromete a cumprir o prazo de entrega e instalação de acordo com o prazo estabelecido no edital.
SAVANA CONCRETO DE VERTICAIS LTDA., CNPJ nº 01.174.000-00, inscrita no CNPJ nº 01.174.000-00.
Nada mais havendo a informar, o senhor Prefeito obse por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 23 de maio de 2018. DONATIANO R. C. DE OLIVEIRA, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
DECRETO Nº 29/2018 - Data: 24/05/2018 - Objeto: "Ato de Exoneração Administrativa" no Município de Palmas - PR, Estado do Paraná, para o Senhor Francisco de Assis S. de Souza, matrícula nº 10.000.000-00, cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
24/05/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, 871, as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 399.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3252-8300, Coronel Vívica, 23 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPI.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R\$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Nota Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAUCHA. Valor Máximo R\$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Nota Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 280.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL - BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 106/2018 - Dispensa de Licitação nº 04/2018 - Concedente: Município de Coronel Vívica. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Lúiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vívica - Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vívica, 21 de maio de 2018. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 107/2018 - Pregão Presencial nº 31/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CIEER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R\$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 22 de maio de 2018. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R\$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 22 de maio de 2018. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R\$ 25.800,00. Prazo: 12 meses. 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vívica, 22 de maio de 2018. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: VIVIDENSE REVENDE/DORA DE GAS IRELLI, CNPJ nº 04.374.620/0001-11. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R\$ 54.600,00. Prazo: 12 meses. 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vívica, 22 de maio de 2018. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2018
Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 2/2018. O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 2/2018, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 25/06/2018;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para execução de implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.575.615,23 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscientos e quinze reais e vinte e três centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 25/06/2018;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 23/05/2018.
Rodrigo José Schraier
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 356/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 068/2012 e 084/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, - RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Ana Paula Secco, matrícula funcional nº 2033-0, no período de 17 de março a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cad259568

PORTARIA Nº 355/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 068/2012 e 084/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, - RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Markelli Dalfovo, matrícula funcional nº 1885-5, no período de 02 de abril a 28 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cad259568

PORTARIA Nº 359/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e - RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Theobaldo Cláudio Welter, matrícula funcional nº 451-5, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, para ser usufruída durante o período de 14 de maio a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Geraldo Olivo - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cad269576

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R\$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA. Valor Máximo R\$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 280.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL – BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cad259687

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83332ECE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 079/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Valor.....: 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2018 Término: 13/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2DB5A81

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 080/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
Valor.....: 17.028,00 (dezesete mil e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2018 Término: 17/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (13)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38F2F7A0

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 074/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda
Valor.....: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 13/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86F983B6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 072/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 112.870,32 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/06/2018 Término: 02/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDE01694

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018**

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação 003/2018

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 003/2018 a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

Plano de Empregos;
Estatuto Social;
Implantação de novos serviços;
CAPS AD III;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

FRANCELIA D. F. DAVI

Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E5036AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 6/2018 - EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO
ANTIGO PAÇO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R\$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F9AB8CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 7/2018 - ILUMINAÇÃO CAMPO ESTRELA
GAÚCHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 21/2018 VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 993, Centro.

CEP: 85.640.000 CIDADE: Ampere-PR

Data da Constituição: 17/09/2008
Junta Comercial: 4110638874-0
Data da Última Alteração: 17/09/2008
Número do Registro: 20084175710
CNPJ: 10.353.532/0001-66

DADOS BANCÁRIOS: AG: 3857 - nº da Conta Bancária: 328-2 - Caixa Econômica Federal.

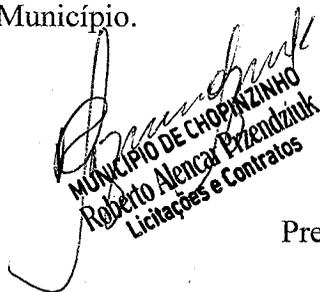
FONE: 046-3547-2257 / 046-9106-3316 E-mail: rafa.korli@hotmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Rafael Zabot Korlikoski CPF nº 052.204.959-17 RG nº 9.446.811-6

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, aos 06 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.
RAZÃO SOCIAL: Rafael Zobot Korlikoski – ME
CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENDEREÇO: Av. XV De Novembro, 993, Centro

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o senhor Rafael Zobot Korlikoski portador da Cédula de Identidade nº 9.446.811 6 e CPF nº 052.204.959-17, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 6/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo

JP

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10353532000166
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2018 16:35:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10353532000166

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

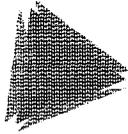
* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

10

242
D



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

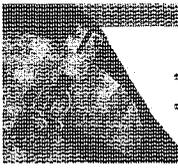
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	10353532000166		
Nome			
Período publicação : de	10/10/2008	até	07/06/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

jo



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2018 às 10:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.353.532/0001-66.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B19.2F07.2A42.8095



244
D

IMPRESSÃO COLE PAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10353532/0001-66
Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 993 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052502484659078000

Informação obtida em 07/06/2018, às 09:10:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI CNPJ: 10.353.532/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0ZOO2NMMT0231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampere (PR), 07 de Junho de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CNPJ: 10.353.532/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:28 do dia 12/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2018.

Código de controle da certidão: **5BD9.95D1.548C.CB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

247
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018171666-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.532/0001-66
Nome: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



248
D

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI		(mãe) LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1987	IDENTIDADE (número) 9.446.811-6	Órgão emissor IISSP	UF PR
CPF (número) 052.204.959-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO(A) - (LOGRADO - rua, av, etc) LINHA FRANCIO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 85.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
MUNICÍPIO AMPÉRE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DIGITO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 993
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
MUNICÍPIO AMPÉRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 821500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rafael Zabot Korlikoski			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Z. Korlikoski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

11/09/08

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2008
SOB NÚMERO: 41106388740
Protocolo: 08/417572-9, DE 16/09/2008

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

MARIA THEREZA LOPES SALO
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN

17 JUN. 2008

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

17 JUN. 2008

SELO FUNARPEN

Mercedes de Souza Silva

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

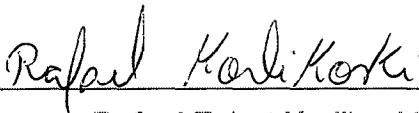
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO
ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO
MUNICIPAL.
RAZÃO SOCIAL: Rafael Zobot Korlikoski – ME
CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENDEREÇO: Av. XV De Novembro, 993, Centro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo



250
10

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da Rafael Zobot Korlikoski – ME, Sr. Rafael Zobot Korlikoski, devidamente habilitado, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo

(Handwritten mark)

251
D

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

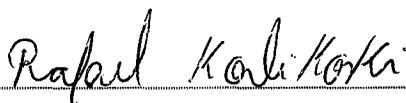
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO
ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO
MUNICIPAL.
RAZÃO SOCIAL: Rafael Zobot Korlikoski – ME
CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENDEREÇO: Av. XV De Novembro, 993, Centro

DECLARAÇÃO

Rafael Zobot Korlikoski – ME, CNPJ nº 10.353.532/0001-66, sediada na Avenida XV De Novembro, 993, Centro, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo



252
12

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Rafael Zobot Korlikoski – ME, inscrita no CNPJ nº10.353.532/0001-66, com sede à Rua Av. XV De Novembro, 993, Centro, no Município Ampére/Pr, neste ato representada pelo Sr Rafael Zobot Korlikoski, portador da carteira de identidade RG nº 9.446.811 6 e inscrito(a) no CPF sob nº 052.204.959-17, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski

10.353.532/0001-66

**RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82377/2018

Validade: 04/12/2018

Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME

CNPJ: 10353532000166

Num. Registro: 54917

Registrada desde : 03/05/2013

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 993 SEDE CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos e de contruções. Serviços de instalação, reparação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Ramo de atuação está circunscrito às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Carteira: PR-94017/TD Data de Expedição: 09/01/2008

Desde: 03/05/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede. "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5)

aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222407/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/06/2018 16:21:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



255
D

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zabot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: Rafael Zabot Korlikoski, Técnico em Eletrotécnica, sob o CREA/PR 94017-TD.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

10.353.532/0001-66
**RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI**
Av. XV de Novembro, 993 - Centro
Paraná
85640-000 - Ampére

Rafael Korlikoski
(Assinatura do representante legal da empresa)

Rafael Korlikoski
Assinatura do responsável técnico da empresa

236
D

Rafa Instalações Elétricas

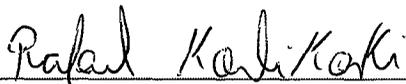
Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.
RAZÃO SOCIAL: Rafael Zobot Korlikoski – ME
CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENDEREÇO: Av. XV De Novembro, 993, Centro

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Rafael Zobot Korlikoski – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.532/0001-66, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2018, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

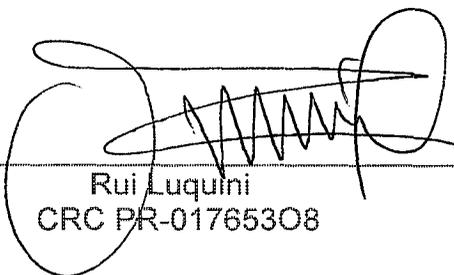
Chopinzinho, 11 de junho de 2018.


Rafael Zobot Korlikoski

10.353.532/0001-66

**RAFAEL ZOBOT
KORLIKOSKI**

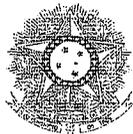
Av. XV de Novembro, 993 - Centro
85640-000 - Ampére Paraná


Rui Luquini
CRC PR-01765308

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59



257
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.353.532/0001-66

Certidão nº: 151429563/2018

Expedição: 07/06/2018, às 09:56:15

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.353.532/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

258
P**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.532/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2008
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFA INSTALACOES ELETRICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 993	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3547-2257 / (46) 9106-3316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 15:41:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 119/2016

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 955, Bairro Vila Rodrigues.

CEP: 99.070-090

CIDADE: Passo Fundo, RS

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/03/2010

Junta Comercial nº 43206599825

Data: 23/03/2010

CNPJ: 11.796.575/0001-89

INSC. ESTADUAL: 091/0310068

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi - Ag: 0228 - C/C: 43619-4 - Passo Fundo/RS - Fone (54) 3584-1186

FONE: (54) 3321-5456

E-MAIL: contato@rseletrotec.com.br

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Michel Favreto Petyk CPF 009.234.150-09 RG 1062864978 SSJ/II/RS (Administrador)

Maria Sbardeloto Favreto CPF 750.534.380-72 RG 4017636021 SSJ/II/RS

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, aos 06 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Perzdzziuk
Licitações e Contratos

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

260
D

Alteração Contratual nº 5.
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF – 11.796.575/0001-89 NIRE: 43206599825

MICHEL FAVRETO PETYK, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/07/1988, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, carteira de identidade n.º 1062864978 expedida pela SSP/RS e CPF n.º 009.234.150-09, e

MARIA SBARDELOTO FAVRETO, de nacionalidade brasileira, natural de Itatiba do Sul/RS, casada pela comunhão universal de bens, nascida em 07/09/1953, empresária, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Wilson Muller nº 408 – Bairro Vila Verde, CEP: 99830-000, carteira de identidade n.º 4017636021, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 750.534.380-72.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, com sede em Passo Fundo/RS sito a Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.796.575/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206599825, em data de 23/03/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social o qual passa a ser: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residências, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura, interna e externa em edificações, comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, material de construção e ferragens, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Cláusula 2ª - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristovão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00-m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00-m, escriturado e matriculado sob nº 104.239, no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013, dividido no total de 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	333.200,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	6.800,00
	Total	R\$	340.000,00

Confere com o original.

Assinatura

Giliane Teles Forlin
 Matrícula Funcional 1756-8
 Divisão de Licitação e Contratos
 Município de Chopinzinho - PR

1º Tabelionato de Notas
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, 10 de maio de 2018
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 Selo: 0182.01.1700002.33947

Grazi Selivon

1132 D

00

263
D

2.1 – Fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a atividade de Representação Comercial.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo/RS na Rua Frei Caneca nº 955 Sala 01 – Vila Rodrigues, CEP: 99070-090.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residências, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura, interna e externa em edificações, comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, material de construção e ferragens, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de março de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristovão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00-m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00-m, escriturado e matriculado sob nº 104.239, no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013, dividido no total de 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	333.200,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	6.800,00
		Total	R\$ 340.000,00

5.1 – Fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a atividade de Representação Comercial.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o original.

06/05/2018
Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-E
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - F.º

AAZ A

Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, 10 de maio de 2018
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 Selo: 0182.01.1700002.33948

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio MICHEL FAVRETO PETYK, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Confere com o original.

Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeir@tabelionato@erechim.com.br

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 10 de maio de 2018
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital - R\$ 1,40 = R\$ 6,00. Selo: 0182.01.1700002.33949

3

263
D

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

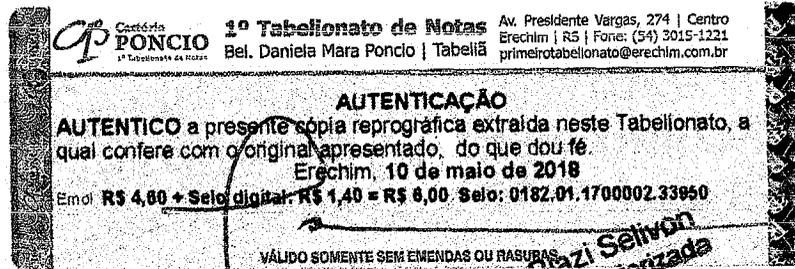
Passo Fundo RS, 29 de maio de 2017.

Michel Petyk

MICHEL FAVRETO PETYK

Maria Sbardeloto Favreto

MARIA SBARDELOTO FAVRETO



Confere com o original.

Giliane Teles Forlin
Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

264
DPortal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.796.575/0001-89
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/06/2018 15:07:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.796.575/0001-89

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

D

265
DPortal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.796.575/0001-89
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP
Tipo de Sanção:	Suspensão - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/06/2018 15:09:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.796.575/0001-89**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

m

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.796.575/0001-89
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/06/2018 15:13:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.796.575/0001-89**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

J

267
D



[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contraste](#)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..Todos(as).. ▼

Tipo pessoa:

Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ:

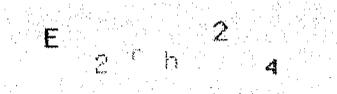
11796575000189

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, [clique aqui](#) para gerar outra.

Nome Pessoa

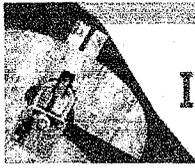
CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

268
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2018 às 15:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.796.575/0001-89.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B15.8302.863B.7450

269
D

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11796575/0001-89
Razão Social: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
Endereço: R FREI CANECA 955 SALA 01 / VILA RODRIGUES / PASSO FUNDO / RS / 99070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053015413750448792

Informação obtida em 04/06/2018, às 14:11:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:34 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: **E951.B8CB.3CBB.BD8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

271
10

Certidão de Situação Fiscal nº 0011995802

Identificação do titular da certidão:

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
Endereço: RUA FREI CANECA, 955, SALA 01
VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Certificamos que, aos 10 dias do mês de MAIO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/7/2018

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021500352

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 430634 - ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP -
11.796.575/0001-89
Endereço : FREI CANECA, 955,
Bairro : VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-090
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 08:44 28/02/2018

Validade até 27/08/2018

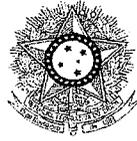
Passo Fundo, 28 de FEVEREIRO de 2018

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

272
D

273
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.796.575/0001-89
Certidão nº: 149876775/2018
Expedição: 10/05/2018, às 09:44:52
Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.796.575/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

pp

ANEXO III - DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 955, VILA RODRIGUES, PASSO FUNDO/RS,
CEP 99070-090.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - RS

Michel Favreto Petyk
Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, o Sr. Michel Favreto Petyk, devidamente habilitado, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletratec.com.br - contato@rseletratec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

11.796.575/0001-89

**ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.**

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO X

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede à Rua Frei Caneca, nº 955, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, portador da carteira de identidade RG nº 1062864978 e inscrito no CPF sob nº 009.234.150-09, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF,

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rselektrotec.com.br - contato@rselektrotec.com.br

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 6/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

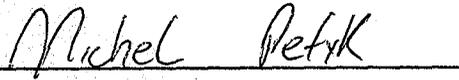
Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio(a)

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
Rua Frei Caneca, 955
Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S


Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978
CPF 009.234.150-09



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1683568**

Validade: **31/03/2019**

Razão Social: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Nº de registro no Crea-RS: **190507**

Registrada desde: **10/08/2012**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.

NA ÁREA DA MECÂNICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS (RESTRITO A BAIXA TENSÃO); CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇO DE CHAPISCO; EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO; LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EDIFICAÇÕES.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R FREI CANECA, 955 - SALA 01
PASSO FUNDO-RS
99070-090**

Capital Social: **R\$ 340.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) OSVALDO LUIZ JACQUES GUAZZELLI

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS058306**

Registrado desde **27/12/1985**

Responsável Técnico pela empresa desde **19/09/2014**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) NATAN DEVENS

Título: **Engenheiro Eletricista**

279
D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Visto nº: SC1227736 Data do Visto: 08/04/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 15/07/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

3) MAURICIO DELLA MEA PLENTZ

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS093272 Registrado desde 11/01/1997

Responsável Técnico pela empresa desde 06/10/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/3/2018 e reimpressa em 10/4/2018

Fim da certidão nº 1683568

281
D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1682728** Validade: **31/03/2019**
Nome do Profissional: **NATAN DEVENS**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Visto nº: **SC1227736** RNP: **2512398196** CPF: **022.263.990-38**

Data do Visto: **08/04/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 30/08/2013
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP desde 15/07/2015

Certificamos que o profissional **NATAN DEVENS**.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2018 e reimpressa em 27/3/2018

Fim da certidão nº **1682728**



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. Natan Devens, Engenheiro Eletricista, CREA/RS/SC nº 1227736.

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Natan Devens

Engenheiro Eletricista

CREA RS/SC 1227736

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rselerotec.com.br - contato@rselerotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO IX

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.575/0001-89, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2018, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

CPF 009.234.150-09

João Benjamin Mosena

Contador

CRC nº 52016

11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues

CEP 99070-090

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletratec.com.br - contato@rseletratec.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

204
D

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320659982-5	CNPJ 11.796.575/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2010	Data de Início de Atividade 30/03/2010
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA FREI CANECA 955 SALA 01 - BAIRRO VILA RODRIGUES CEP 99070-090 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PREDIOS E DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, RESTAURACAO DE MOVEIS E REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIC, SERVICOS DE PINTURA, INTERNA E EXTERNA EM EDIFICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE SUBESTACAO DE ALTA TENSAO, ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICO,, SERVICOS DE CONCERTO E MANUTENCAO DE MOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EEETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Capital Social: R\$ 340.000,00 TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 340.000,00 TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
750.534.380-72	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	xxxxxxx	R\$ 6.800,00	SOCIO
009.234.150-09	MICHEL FAVRETO PETYK	xxxxxxx	R\$ 333.200,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/06/2017

Número: 4464016

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP	4320659982-5	4158512	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Maio de 2018 12:14

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000569856 e visualize a certidão)



18/229.907-4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-80

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/2016 VALIDADE 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO
Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP 85.560-000 CIDADE Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/09/2004
Junta Comercial: 20106562690
Data: 08/07/2010
CNPJ 07.005.073/0001-15
INSC ESTADUAL: 90318955-00

PHONE (46) 3242-3038 FAX (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS
Antônio Luzza CPF Nº 487.018.409-59 - RG 3.598.044-9 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionados; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4789-0/99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 7112/000 - serviços de engenharia; 4120400 - construção de edifícios; prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211101 - construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação poliédrica e asfáltica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

OBS: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município

Gillane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

RUBENEL MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Chopinzinho, 18 de Janeiro de 2018

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.
05.1.06.118

Assinatura

206

- [www.recetafazenda.gov](#) X
- [Portal da Transparência](#) X
- [Área Restrita de Profissão](#) X
- [Certidão Negativa de Del](#) X
- [EMAIL](#) X
- [RECEITA FEDERAL](#) X
- [RECEITA ESTADUAL](#) X
- [SIMPLES](#) X
- [JUCEPAR](#) X
- [SITES PREFEITURA](#) X
- [SITES CERTIDÕES](#) X
- [LICITAÇÕES](#) X
- [SITES PANIDORA](#) X
- [SITES CC](#) X

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis?qpfCnpj=07005073000115&nome=&tipoSancao =

Portal do Governo Brasileiro

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Portal da Transparência

GOVERNO FEDERAL

- [Perguntas frequentes](#)
- [Contato](#)
- [Glossário](#)
- [Links](#)
- [Manual de navegação](#)

Acesso rápido

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNÉAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

Tipo de Sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/06/2018 15:50:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:
CNPJ/CPF: 07005073000115

[Handwritten signature]

287

- [www.receita.fazenda.gov](#) X
- [Cadastro Impedidos Licit](#) X
- [Portal da Transparência](#) X
- [Área Restrita do Profissional](#) X
- [Certidão Negativa de Dé](#) X
- [EMAIL](#) X
- [RECEITA FEDERAL](#) X
- [RECEITA ESTADUAL](#) X
- [SIMPLES](#) X
- [JUCEPAR](#) X
- [SITES PREFEITURA](#) X
- [SITES CERTIDÕES](#) X
- [LICITAÇÕES](#) X
- [SITES PANDORA](#) X
- [SITES CON](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

07005073000115

Nome

ANTONIALE

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

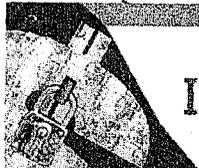
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

288
b



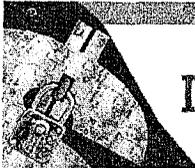
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2018 às 00:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 487.018.409-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B19.F4CC.EDEB.7724

288
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2018 às 00:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.005.073/0001-15.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B19.F449.29CE.D593

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052304021812868076

Informação obtida em 06/06/2018, às 15:39:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

291
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **07.005.073/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:42 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **8DBC.EA33.DD67.EC79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

292
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018169161-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

293
D

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS Número Cad...: 164607
CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 17/04/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1253/2018
Código de autenticidade da certidão: 104369528104369

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17/04/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.005.073/0001-15

Certidão nº: 151396948/2018

Expedição: 06/06/2018, às 15:52:59

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



285
D

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.


ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF Nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596.044-9

Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR



CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.

CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO VI.1

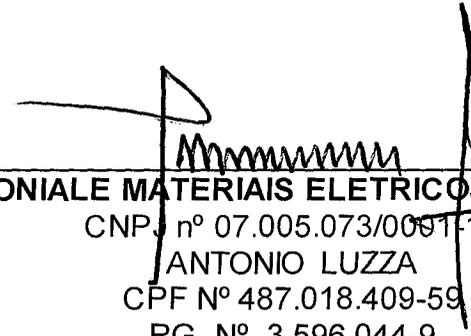
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP Sr. ANTONIO LUZZA, devidamente habilitado, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.


ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325

Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR





287
D

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

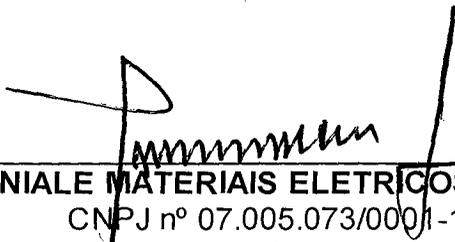
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A empresa ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15, sediada na RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.


ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antoniale Materials
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
CHOPINZINHO - PR





ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A empresa ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.005.073/0001-15, sediada na RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, neste ato representada pelo Sr ANTONIO LUZZA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.596.044-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 487.018.409-59, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preço nº 6/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR

ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ nº 07.005.073/0001-15

ANTONIO LUZZA

CPF Nº 487.018.409-59

RG. Nº. 3.596.044-9

Administrador

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.

CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82666/2018

Validade: 05/12/2018

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07005073000115

Num. Registro: 59693

Registrada desde : 22/09/2015

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

comércio varejista de materia elétrico, hidráulico, material para pintura, material para construção, ferragens, ar condicionado e peças para aparelhos de refrigeração; comércio de bombas d`água e compressores; e a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e hidraulica, e prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade técnica circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Carteira: PR-24283/TD Data de Expedição: 16/02/1998

Desde: 22/09/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: TECNICO EM ELETROMECHANICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." Possui restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas e projetos.

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com

especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores)." "De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os Decretos nº 90922/85 e nº 4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador

2 - RONALDO MIOTTO MARTINS

Carteira: PR-138208/D Data de Expedição: 27/03/2014

Desde: 26/07/2017 Carga Horária: 2: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223116/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2018 10:37:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82665/2018**

Validade: 05/12/2018

Nome Civil: RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24283/TD

Registro Nacional : 1714441032

Registrado(a) desde : 16/02/1998

Filiação : LAERTE BARBIERO

CLEIDE GEROLDI BARBIERO

Data de Nascimento : 31/12/1977

Carteira de Identidade : 6.878.666-5

Naturalidade : SULINA/PR

CPF : 02778518908

Título: TECNICO EM ELETROMECHANICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 13/03/1998

Diplomação : 12/05/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." Possui restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas e projetos.

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores)." "De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os

Decretos nº 90922/85 e nº 4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59693 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Desde: 22/09/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223114/2018.

Emitida via Internet em 08/06/2018 10:37:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

302
D

118



303
D

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o responsável técnico pelo serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. RUDIMAR ANTONIO BARBIERO, CREA/PR nº PR-24283/TD. Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.

ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Rudimar Antonio Barbiero
Técnico em Eletromecânica
PR-24283/TD

RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
CREA-PR nº :PR-24283/TD
RG nº 6.878.666-5
CPF nº 02778518908



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

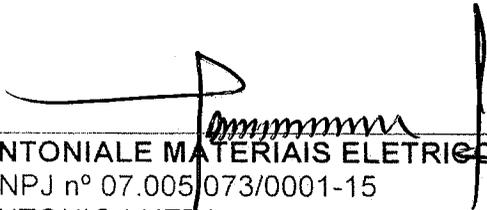
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,
TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 6, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.

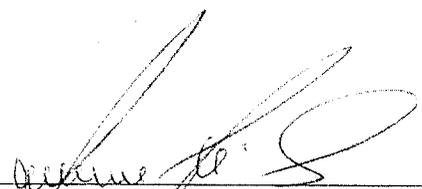

ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro

42356-000 CHOPINZINHO - PR


VALDEMIR LUIZ BIAVA
CRC 33.561/O-3
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 20/2018

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Lidio Oltramari - nº 1628 - Anexo Parque Tecnológico - sala 11.

CEP: 85.503-381

CIDADE: Pato Branco-PR.

Data da Constituição: 15/12/2017

Junta Comercial: 4120871075-6

Data da Última Alteração: 09/05/2018

Número do Registro: 20181373144

CNPJ: 29.275.840/0001-49

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1026 - nº da Conta Bancária: 2397-3 - Banco 133 - CONFESOL

FONE: 046-3525-4489 / 046-99103-1301

E-mail: ch4energia.engenharia@gmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deiverson Luiz Taborda CPF nº 072.510.319.14 RG nº 10.111.392-2

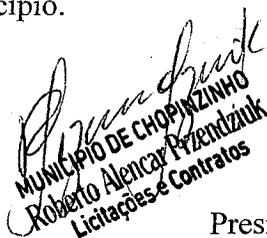
Douglas Agustin CPF nº 088.475.309-38 RG nº 12.852.486-0

Marcelo Daltoe Bergamini CPF nº 044.396.069-03 RG nº 8.076.876-1

RAMO DE ATIVIDADE: Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, aos 06 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Pizandzuk
Licitações e Contratos

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Acesso rápido Seleção... OK
Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 29275840000149

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Consultar: Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/06/2018 21:46:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29275840000149

306
D



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
 Corretor

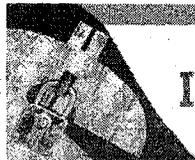
Tipo documento CNPJ	Número documento 29275840000149
Nome	[Empty field]
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

for p

308
D



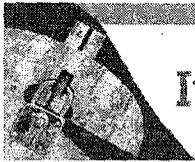
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2018 às 17:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 088.475.309-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B1C.349A.1A36.D130

309
D



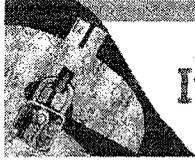
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2018 às 17:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 044.396.069-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B1C.34BF.1D14.9167

310
Q



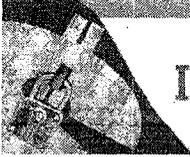
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2018 às 17:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 072.510.319-14.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B1C.34ED.AF2B.F213

311
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2018 às 17:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.275.840/0001-49.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.ius.br> através do número de controle: 5B1C.341B.32E7.E003

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29275840/0001-49
Razão Social: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA ME
Endereço: RUA LIDIO ULTRAMARI / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060613360204121884

Informação obtida em 09/06/2018, às 17:29:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.
CNPJ: 29.275.840/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:58 do dia 09/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2018.

Código de controle da certidão: **35D6.9397.0F11.BF00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

314
12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018183567-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.275.840/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

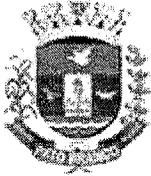
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

315
10



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF...: 29.275.840/0001-49
ENDEREÇO...: 908 LIDIO OLTRAMARI - 1628 FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/06/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020223/2018
Código de autenticidade da certidão: 406047518406047

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

316
12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.275.840/0001-49

Certidão nº: 151572482/2018

Expedição: 10/06/2018, às 22:00:23

Validade: 06/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.275.840/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

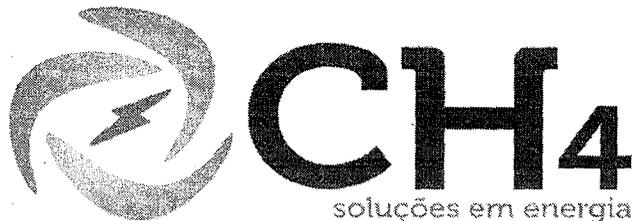
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



317
D

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,
TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 29.275.840/0001-49
ENDEREÇO: LIDIO OLTRAMARI, nº 1628.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR





318
b

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

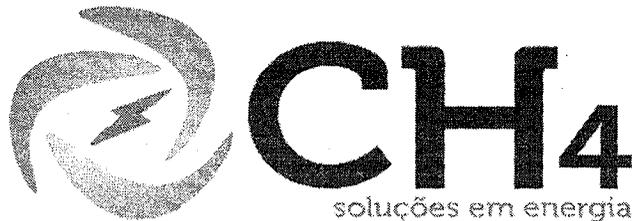
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.275.840/0001-49, Sr. DOUGLAS AGUSTINI, devidamente habilitado. DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR



319
D

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,
TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A empresa CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.840/0001-49, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Lidio Oltramari, nº 1628, CEP 85.503-381. Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.840/0001-49, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Lidio Oltramari, nº 1628, CEP 85.503-381, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS AGUSTINI, portador da carteira de identidade RG nº 12852486-0 SESP - PR e inscrito no CPF sob nº 088.475.309-38. DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preço nº 6, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legais da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76038/2018

Validade: 24/06/2018

Razão Social: CH4 SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 29275840000149

Num. Registro: 66410

Registrada desde : 23/05/2018

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA LIDIO OLTRAMARI, 1628 PARQUE TECNOLÓGICO FRARON

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85503381

Objetivo Social:

instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; serviços de engenharia; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais hidráulicos; obras de alvenaria; montagem de estruturas metálicas; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JULIANO DE MIRANDA

Carteira: PR-152725/D Data de Expedição: 22/03/2016

Desde: 23/05/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROMES AGUSTINI TANNOUS CHALLOUTS

Carteira: PR-168242/D Data de Expedição: 07/03/2018

Desde: 23/05/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205225/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/05/2018 11:26:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76048/2018**

Validade: 24/06/2018

Nome Civil: ROMES AGUSTINI TANNOUS CHALLOUTS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168242/D

Registro Nacional : 1717287948

Registrado(a) desde : 07/03/2018

Data Vcto Registro : 07/03/2019

Filiação : JORGE JOÃO TANNOUS CHALLOUTS

SALETE MARIA AGUSTINI

Data de Nascimento : 20/06/1983

Carteira de Identidade : 61778179

CPF : 03492415970

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 16/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66410 - CH4 SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA

Desde: 23/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÃ#Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205235/2018.

Emitida via Internet em 25/05/2018 11:29:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

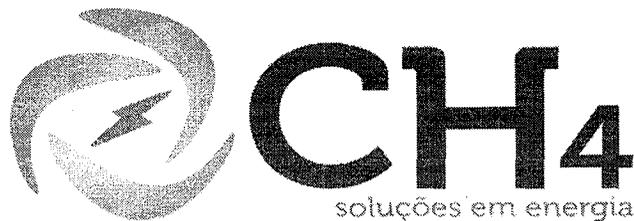
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,
TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.840/0001-4, é MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº 6, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR


VALDEMIR LUIZ BIAVA
CRC 33.561/O-3
CPF nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9



ANEXO XI

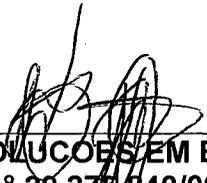
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

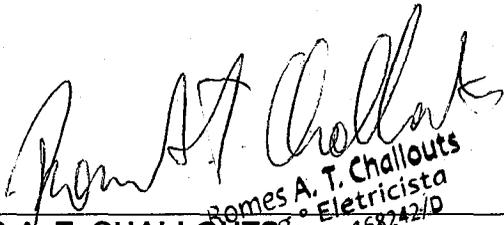
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. ROMES A. T. CHALLOUTS, CREA/PR nº 168242/D. Declaramos, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR


ROMES A. T. CHALLOUTS
CREA-PR nº 168242/D
RG nº 61778179
CPF nº 034.924.159-70

Romes A. T. Challouts
Eng.º Eletricista
CREA-PR 168242/D

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

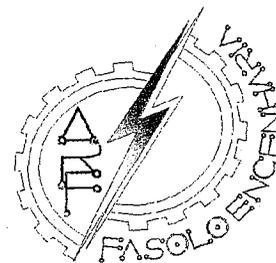
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE: **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **17.553.685/0001-04**

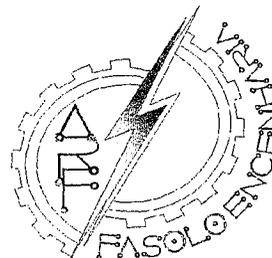
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 6/2018

jo

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 - Centro
 Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO IV

AO
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
 CNPJ: 17.553.685/0001-04
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES Nº 374, CENTRO, AMPÉRE-PR

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o senhor ELÇO ANTONIO FASOLO portador da Cédula de Identidade nº 1.735.779-4 e CPF nº 420.934.499-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 6/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ELÇO ANTONIO FASOLO
 RG: 1.735.779-4
 CPF: 420.934.499-00

17.553.685/0001-04
 I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
 ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
 85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 19/2018

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

ENDEREÇO: Avenida das Missões nº 374 – Centro.

CEP: 85.640-000

CIDADE: Ampére-PR.

Data da Constituição: 30/01/2013

Junta Comercial: 41208662247

Data da Última Alteração: 02/10/2017

Número do Registro: 20176402381

CNPJ: 17.553.685/0001-04

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: Sicoob, 4342, Nº da Conta Bancária: 8725-4

FONE: 046-3547-1117 / 046-999783708

E-mail: fasolo@fasoloengenharia.com.br

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Adriano Raul Fasolo

CPF nº 045.132.099-92

RG nº 7.703.655-5 – SSP/PR

Elçõ Antonio Fasolo

CPF nº 420.934.499-00

RG nº 1.735.779-4 – SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Serviço de corte e dobra de metais. Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Fabricação de rolamentos para fins industriais. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado. Construção de edifícios. Construção de rodovias e ferrovias. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Administração de obras. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de iluminação. Transporte rodoviário de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

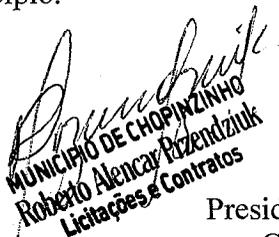
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Carga e descarga. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo. Provedores de acesso às redes de comunicações. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Consultoria em tecnologia da informação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, aos 05 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Rezendzink
Licitações e Contratos

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

381
b

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 17.553.685/0001-04
Nome, Razão Social ou Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/06/2018 17:27:08
Nome Fantasia:

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
Todos
Consultar Limpar filtro

ATENÇÃO Tipo de Sanção:

Fete

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Página 1/1

« Primeira | < Anterior | Próxima > | Última » | Página: nº da página

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

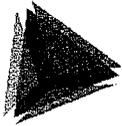
* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

JP

332
D



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17553685000104
Nome	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		

Período publicação : de 01/01/2018 até 01/07/2018

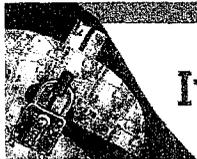
Data de Início Impedimento: de 01/01/2018 até 01/07/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2018 até 01/07/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

go



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2018 às 17:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.553.685/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B15.9C52.E5C5.3930

Handwritten signature or initials.

334
b

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17553685/0001-04
Razão Social: A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: FASOLO ENGENHARIA
Endereço: AV DAS MISSOES 374 FRENTE / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053018030189165708

Informação obtida em 04/06/2018 às 16:40:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:42 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: 994D.8C30.0E73.E8CB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016083120-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.553.685/0001-04
Nome: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

337
D
Data: 18/05/2018 17h14min

Número 261	Validade 17/06/2018
---------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

A. R. FASOLO ENGENHARIA - LTDA - ME CNPJ: 17553685000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

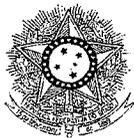
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBNGYWLNZH79OJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 18 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.553.685/0001-04

Certidão nº: 150455723/2018

Expedição: 18/05/2018, às 17:25:20

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.553.685/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

335
b

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

ADRIANO RAUL FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **FASOLO ENGENHARIA - EIRELI**, com sede e domicilio na Cidade de Ampére - Estado do Paraná, na Avenida das Missões, n.º 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ELÇO ANTONIO FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para o nome de **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), venda e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB N.º 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

340
b

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,** passa a partir deste ato ser: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

343
D

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

342
b

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
 NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

343
B

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 - NIRE 416.0057645-4
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de "**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**" será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top, a signature below it, and a large signature at the bottom right.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials "PB" at the bottom right of the page.

344
D

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as duvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

346
D

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO e ou, ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

347
b

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampére - PR, 18 de Setembro de 2017.

Ideltonato Kessler
Adv. pára
Paraná

ADRIANO RAUL FASOLO

Ideltonato Kessler
Adv. pára
Paraná

ELCO ANTONIO FASOLO

TESTEMUNHAS:

ITAMAR LUIZ KOZIEL
RG Nº 5.927.977-7 SSP – PR
CPF: 939.092.689-00

MICHEL PARISOTTO LUQUINI
RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR
CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 4bU5H.TxDcV.0nTa2-FNurE.UqLP
Consulte em: <http://www.notaem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELÇO ANTÔNIO FASOLO
(1373). Dou fé.

Ampère - PR, 20 de setembro de 2017.
[Assinatura]
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 6bUbn.NL7oy.qMLJc-C4c2W.HIdA3
Consulte em: <http://www.notaem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO RAUL FASOLO
(11863). Dou fé.

Ampère - PR, 20 de setembro de 2017.
[Assinatura]
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

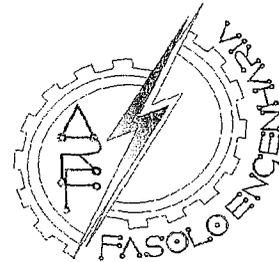
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES Nº 374, CENTRO, AMPÉRE-PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 6/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR
CPF: 045.132.099-92

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

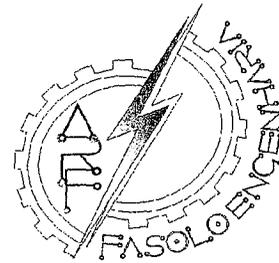
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 6/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

O representante da A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA Sr. ADRIANO RAUL FASOLO, devidamente habilitado, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ampère, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.855-5 SSP/PR
CPF: 045.132.099-92

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08

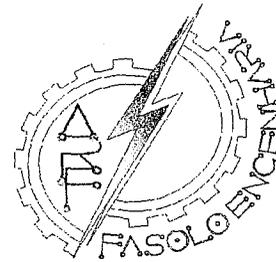
A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
Avenida das Missões, nº 374 - Centro
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO VII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.553.685/0001-04, sediada na Avenida das Missões nº 374, centro, Ampére - PR, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

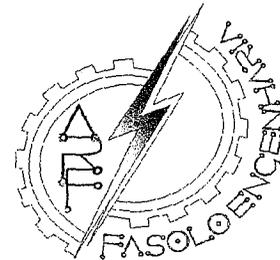
Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR
CPF: 045.132.099-92

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
Avenida das Missões, nº 374 – Centro
Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO X

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, com sede à Avenida das Missões, nº 374, no Município de Ampére, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adriano Raul Fasolo, portador da carteira de identidade RG nº 7.703.655-5 e inscrito no CPF sob nº 045.132.099-92 e Sr. Elço Antonio Fasolo, portador da carteira de identidade RG nº 1.735.779-4 e inscrito no CPF sob nº 420.934.499-00 DECLARAM sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

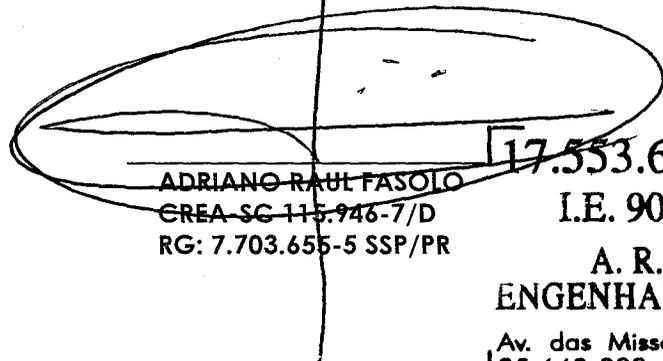
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços – Edital nº 6/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ampére, 07 de Junho de 2018.


ADRIANO RAUL FASOLO
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR


17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08
A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ELÇO ANTONIO FASOLO
RG: 1.735.779-4
CPF: 420.934.499-00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72647/2018

Validade: 14/11/2018

Razão Social: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17553685000104

Num. Registro: 54906

Registrada desde : 30/04/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA DAS MISSÕES, 374 FRENTE CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia. Provedores de acesso às redes de comunicações. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos. Fabricação de rolamentos para fins industriais. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças. Comércio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado. Instalação e manutenção elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Serviço de corte e dobra de metais. Fabricação de produtos de metal. Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Transporte

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Carga e descarga. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de edifícios. Administração de obras. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Obras de acabamento em gesso e estuque. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições dos Responsáveis Técnicos: - Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Adriano Raul Fasolo. - Engenheiro Civil Gilwann Alves Miorim. - Engenheiro Mecânico Ronaldo Dallacort.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 30/04/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - GILWANN ALVES MIORIM

Carteira: PR-133539/D Data de Expedição: 14/08/2013

Desde: 22/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 23/02/2017, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 22/02/2014 a 10/02/2016.

3 - RONALDO DALLACORT

Carteira: PR-144881/D Data de Expedição: 10/03/2015

Desde: 11/10/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

355
D

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196194/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:55:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72646/2018**

Validade: 14/11/2018

Nome Civil: ADRIANO RAUL FASOLO
Carteira - CREA-SC Nº : SC-1159467/D
Registro Nacional : 2511241684
Registrado(a) desde : 13/09/2012

Visto Nº : 127122

Dt. Expedição Visto : 26/09/2012

Filiação : ELÇO ANTONIO FASOLO
IVANETE CIPRIANI FASOLO
Data de Nascimento : 06/09/1988
Carteira de Identidade : 7.703.655-5
Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 04513209992

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 10/08/2012 Diplomação : 24/09/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933
Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 26/07/2014 Diplomação : 30/11/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ#Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196192/2018.

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:54:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

po

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 - Centro
 Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2018.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: Adriano Raul Fasolo, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente CREA - SC nº 115.946-7/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

[Handwritten signature of Adriano Raul Fasolo]

ADRIANO RAUL FASOLO
 Engenheiro Eletricista
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA-SC 115.946-7/D
 RG: 7.703.655-5 SSP/PR
 CPF: 045.132.099-92

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08
A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME
 Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

[Handwritten initials]

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO,
TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

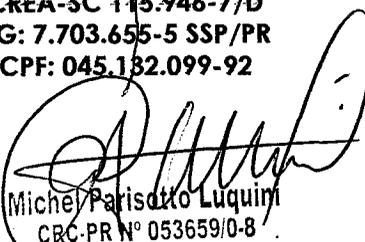
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ - ME, sob o nº 17.553.685/0001-04, é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D


ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR
CPF: 045.182.099-92

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08
A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME
Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

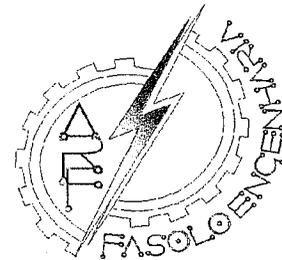

Michel Parisotto Luquini
CRC-PR Nº 053659/0-8
Contador

J

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
Avenida das Missões, nº 374 – Centro
Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ - ME, sob o nº 17.553.685/0001-04, é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Ampére, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR
CPF: 045.132.099-92

MICHEL PARISOTTO LUQUINI
CRC-PR Nº 053659/0-8
CONTADOR

Michel Parisotto Luquini
CRC-PR Nº 053659/0-8
Contador

361
D

Rafa Instalações Elétricas

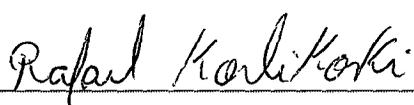
Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.
RAZÃO SOCIAL: Rafael Zobot Korlikoski – ME
CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENDEREÇO: Av. XV De Novembro, 993, Centro

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 06/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 6/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Empresa: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Elco Antonio Fasoio
RG:1.735.779-4 SSP/PR

364
D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

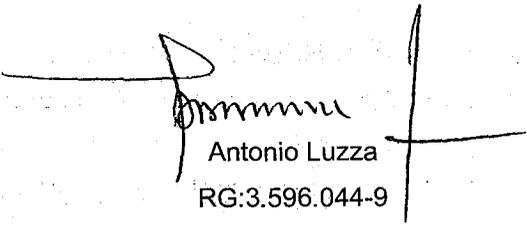
A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

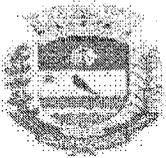
TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 6/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15


Antonio Luzza
RG:3.596.044-9

	Município de Chopinzinho		
	ESTADO DO PARANÁ		
	CNPJ: 76.995.414/0001		
	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (40) 3242-8600		
	85.560-000	CHOPINZINHO	PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 6/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Michel Favreto Petyk
Michel Favreto Petyk
RG: 1062854978

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955
Vila Rodrigues CEP: 99070-090
PASSO FUNDO - R.S

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

PROPOSTA

FORNECEDOR: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
ENDEREÇO: AV.XV DE NOVEMBRO Nº993 CENTRO
CIDADE : AMPÉRE – PR TELEFONE: (46)3547-2257
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
CNPJ: 10.353.532/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90455345-00
*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO
E DE LÓ-GICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.*

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M2	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	63.338,80
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	8.771,00
			VALOR GLOBAL – R\$	72.109,80

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: (60 dias).

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
RG. 9.446.811 6
CPF. 052.204.959-17
Gerente Administrativo

10.353.532/0001-66

**RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI**

Av. XV de Novembro, 993 - Centro
85640-000 - Ampére Paraná

RAFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: CHOPINZINHO

DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018

BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	8,50	2.711,50
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	6,50	149,50
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	4,50	526,50
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	1,50	442,50
					Subtotal:	3.830,00
2 ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA						
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
3 ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						
Cabeamento estruturado - metálico						
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,30	666,90
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)						
3.2	16 mm ² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.3	16 mm ² - Branco	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.4	16 mm ² - Preto	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.5	16 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,00	637,00
3.6	16 mm ² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.7	25 mm ² - Azul claro	Cotação	m	85,00	13,50	1.147,50
3.8	25 mm ² - Branco	Cotação	m	85,00	13,50	1.147,50
3.9	25 mm ² - Preto	Cotação	m	85,00	13,50	1.147,50
3.10	25 mm ² - Vermelho	Cotação	m	85,00	13,50	1.147,50
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)						
3.11	1,5 mm ² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,80	880,00
3.12	1,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,80	664,00
3.13	1,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	0,80	280,00
3.14	1,5 mm ² - Preto	Cotação	m	350,00	0,80	280,00
3.15	1,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,80	112,00
3.16	2,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,15	954,50
3.17	2,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
3.18	2,5 mm ² - Preto	Cotação	m	200,00	1,15	230,00
3.19	2,5 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
3.20	2,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
3.21	4 mm ² - Azul claro	Cotação	m	200,00	1,90	380,00
3.22	4 mm ² - Branco	Cotação	m	450,00	1,90	855,00
3.23	4 mm ² - Preto	Cotação	m	400,00	1,90	760,00
3.24	4 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	1,90	1.140,00
3.25	4 mm ² - Vermelho	Cotação	m	500,00	1,90	950,00
3.26	6 mm ² - Branco	Cotação	m	15,00	2,65	39,75
3.27	6 mm ² - Preto	Cotação	m	19,00	2,65	50,35
3.28	6 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,65	50,35
3.29	6 mm ² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,65	26,50
Cabos Telefônicos						
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,65	313,95
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	5,50	407,00
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"						
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	4,90	112,70
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	4,90	465,50
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	4,90	112,70
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	4,90	191,10
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	4,90	4,90
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	4,90	9,80

WQ

3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	5,50	121,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	4,50	4,50
	Renovador de ar					
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	4,90	14,70
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	9,00	81,00
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	3,90	39,00
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	9,90	297,00
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	9,90	9,90
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	9,90	9,90
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	17,00	17,00
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	17,00	17,00
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	5,50	522,50
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
	Dispositivo de comando					
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	30,00	150,00
	Dispositivo de proteção					
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	21,50	387,00
3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	320,00	320,00
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	150,00	300,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	47,00	188,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	6,90	117,30
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	6,90	96,60
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	6,90	20,70
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	29,00	116,00
	Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada					
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	3,00	120,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	12,00	864,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	3,50	140,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	1,90	76,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	5,50	566,50
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,70	1.379,00
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	12,50	8.125,00
	Luminárias e acessórios					
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	29,50	206,50
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	45,00	1.440,00
3.74	Refetor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	12,50	200,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	21,50	688,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,20	246,40
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	450,00	1.800,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia N° 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	45,00	90,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia N° 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	85,00	255,00
3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	45,00	270,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	48,00	96,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	450,00	900,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	10,90	239,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	500,00	1.000,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	350,00	700,00
					Subtotal:	44.456,80
4	MÃO DE OBRA					
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	15.000,00	15.000,00
					Subtotal:	15.000,00
				TOTAL GLOBAL:	R\$	63.338,80

Rafael Korlikoski
Rafael Zobot Korlikoski
Gerente Administrativo

Rafael Korlikoski
Rafael Zobot Korlikoski
Tec. Eletrotécnica CREA-Pr 94017/TD

10.353.532/0001-66

RAFAEL ZOBOT

110

369

RAFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rafael Zabot Korlikoski - ME
 Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
 E-mail: rafa.korlik@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére - Paraná - CEP: 85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma
 MUNICÍPIO: Chopinzinho
 LOCAL: Antigo Paço Municipal
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 63.338,80
 OBRA: Reforma 856,41m²
 DATA INÍCIO 11/06/2018
 DATA TÉRMI 11/09/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3				
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	3.830,00	6,05	30,00	1.149,00	30,00	40,00	1.532,00	70,00	30,00	1.149,00	100,00
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,08		-	0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	44.456,80	70,19	40,00	17.782,72	40,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00
4	MÃO DE OBRA	15.000,00	23,68	34,00	5.100,00	33,00	38,33	4.950,00	67,00	33,00	4.950,00	100,00
TOTAL		63.338,80	100,0	37,94	24.031,72	37,94	38,33	24.275,12	76,27	23,73	15.031,96	100,00
TOTAL ACUMULADO				37,94	24.031,72	24,031,72	76,27	48.306,84	48,306,84	100,00	63.338,80	63,338,80

Rafael Korlikoski
 Rafael Zabot Korlikoski
 Gerente Administrativo

Rafael Korlikoski
 Rafael Zabot Korlikoski
 Tec. Eletrotécnica CREA-Pr 94017/TTD

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

10-353-532/0001-66
 Av. XV de Novembro, 993 - Centro
 85640-000 - Ampére - Paraná

37k
b

RAFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rafael Zobot Korlikoski – ME
 Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére – Paraná – CEP:85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: QUADRO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA REFORMA DO ANTIGO PAÇO
 LOCAL: **CHOPINZINHO**
 DATA DA ELABORAÇÃO: JUNHO/2018
 BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MATERIAIS					
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	390,00	390,00
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	390,00	390,00
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	60,00	60,00
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	60,00	60,00
1.6	Barramento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	150,00	150,00
1.7	Condutor de cobre isolamento 0,6/1 kV 70mm²	Cotação	m	48,00	29,00	1.392,00
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	5,00	60,00
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	12,00	36,00
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 1/2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	15,00	45,00
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	13,00	26,00
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135°	Cotação	pç	1,00	10,00	10,00
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 1/2" 135°	Cotação	pç	1,00	806,00	806,00
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
1.15	Curva PVC rígido 2 1/2" 90°	Cotação	pç	2,00	26,00	52,00
1.16	Poste				0,00	
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	750,00	750,00
1.18	Material de construção p/ mureta	Cotação	pç	1,00	750,00	750,00
					Subtotal:	5.771,00
2	MÃO DE OBRA					
1.59	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	3.000,00	3.000,00
					Subtotal:	3.000,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 8.771,00

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
Gerente Administrativo

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
Tec. Eletrotécnica CREA-Pr 94017/TD

10.353.532/0001-66

**RAFAEL ZOBOT
KORLIKOSKI**

Av. XV de Novembro, 993 - Centro
85640-000 - Ampére Paraná

[Handwritten Signature]

RAFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rafael Zabot Korlikoski – ME
 Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampère – Paraná – CEP:85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 06/2018
 MUNICÍPIO: Chopinzinho
 LOCAL: Antigo Paço Municipal
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 8.771,00
 OBRA: Execução de quadro de serviços com medição agrupada
 DATA INÍCIO 11/06/2018
 DATA TÉRMI 11/09/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %			
1	MATERIAIS	5.771,00	65,80	20,00	1.154,20	20,00	30,00	1.731,30	50,00	50,00	2.885,50	50,00	2.885,50	100,00	
2	MÃO DE OBRA	3.000,00	34,20	34,00	1.020,00	34,00	33,00	990,00	33,00	67,00	990,00	33,00	990,00	100,00	
TOTAL		8.771,00	100,0	24,79	2.174,20	24,79	31,03	2.721,30	31,03	65,81	3.875,50	44,19	3.875,50	100,00	
TOTAL ACUMULADO				24,79	2.174,20	24,79	55,81	4.895,50	55,81	895,50	8.771,00	100,00	8.771,00	100,00	

Rafael Korlikoski
 Rafael Zabot Korlikoski
 Gerente Administrativo

Rafael Korlikoski
 Rafael Zabot Korlikoski
 Tec. Eletrotécnica CREA-PR 94017/1D

10.353.532/0001-66

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Av. XV de Novembro, 993 - Centro
 85640-000 - Ampère
 Paraná

377
 D
 FE



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município de Chopinzinho - PR

Fornecedor: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP	
Endereço: Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues	
Cidade: Passo Fundo/RS	CEP: 99070-090
Telefone: (54)3632-3319	E-mail: contato@rseletrotec.com.br
CNPJ: 11.796.575/0001-89	Inscrição Estadual: 091/0310068
Representante Legal: Michel Favreto Petyk	

Tomada de Preços nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o Antigo Paço Municipal.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 68.289,31
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 8.091,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 76.380,31

(Setenta e seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
RG 1062864978

Natan Devens
Engenheiro Eletricista
CREA RS 1227736

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

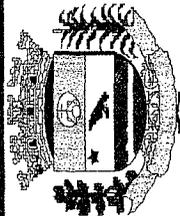
PASSO FUNDO - R S

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rselerotec.com.br - contato@rselerotec.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Rua Miguel P. Kurpel, 3811 -(46) 3242 8600

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma

MUNICÍPIO: Chopinzinho

MUNICÍPIO: Antigo Paço Municipal

PRazo DE EXECUÇÃO: 3 meses

CITANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						
1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,17	3.882,23
2	Caixa PVC L/R/L 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,11	186,53
3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	17,22	2.014,74
4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	1,91	563,45
					Subtotal:	6.646,95
2 ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA						
1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,39	19,12
2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	3,82	30,56
					Subtotal:	49,68
3 ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						
Cabeamento estruturado - metálico						
1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,43	733,59
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)						
2	16 mm² - Azul claro	Cotação	m	6,00	6,90	41,40
3	16 mm² - Branco	Cotação	m	6,00	6,90	41,40
4	16 mm² - Preto	Cotação	m	6,00	6,90	41,40
5	16 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	6,90	627,90
6	16 mm² - Vermelho	Cotação	m	6,00	6,90	41,40
7	25 mm² - Azul claro	Cotação	m	85,00	13,48	1.145,80

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

322
[Handwritten mark]

25 mm² - Branco	Cotação	m	85,00	13,48	1.145,80
25 mm² - Preto	Cotação	m	85,00	13,48	1.145,80
25 mm² - Vermelho	Cotação	m	85,00	13,48	1.145,80
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
1 1,5 mm² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,81	891,00
2 1,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,81	672,30
3 1,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	0,81	283,50
4 1,5 mm² - Preto	Cotação	m	350,00	0,81	283,50
5 1,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,81	113,40
6 2,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,15	954,50
7 2,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
8 2,5 mm² - Preto	Cotação	m	200,00	1,15	230,00
9 2,5 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
10 2,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,15	402,50
11 4 mm² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,05	410,00
12 4 mm² - Branco	Cotação	m	450,00	2,05	922,50
13 4 mm² - Preto	Cotação	m	400,00	2,05	820,00
14 4 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,05	1.230,00
15 4 mm² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,05	1.025,00
16 6 mm² - Branco	Cotação	m	15,00	2,68	40,20
17 6 mm² - Preto	Cotação	m	19,00	2,68	50,92
18 6 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,68	50,92
19 6 mm² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,68	26,80
Cabos Telefônicos					
20 CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,81	391,23
21 CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	6,83	505,42
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)					
Placa 2x4"					
22 Placa cega	Cotação	pç	23,00	6,69	153,87
23 Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	6,69	635,55
24 Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	6,69	153,87
25 Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	6,69	260,91
26 Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	6,69	6,69
27 Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	6,69	13,38
28 Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	6,69	147,18
29 Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	6,69	6,69

375






	Renovador de ar							
0	Ventokit	Cotação	pç	2,00	4,78			9,56
1	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,51			28,53
2	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	17,54			157,86
3	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,41			74,10
4	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	15,44			463,20
5	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	16,92			16,92
6	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	16,92			16,92
7	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	22,84			22,84
8	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	22,22			22,22
9	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,03			762,85
10	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	12,43			273,46
11	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	15,29			336,38
	Dispositivo de comando							
12	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	43,01			215,06
	Dispositivo de proteção							
13	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	23,90			430,20
14	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	400,21			400,21
15	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	129,03			258,06
16	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	366,07			732,14
17	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	46,83			187,32
18	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,46			143,82
19	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,46			118,44
20	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,46			25,38
21	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	23,90			47,80
22	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	30,59			122,36
	Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada							
23	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	13,38			963,36
24	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	6,69			267,60
25	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	0,96			21,12
26	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	13,38			963,36
27	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	3,82			152,80
28	Verghão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,39			95,60
29	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	5,73			590,19
30	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,91			1.595,70
31	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	13,67			8.885,50

376

	Luminárias e acessórios								
2	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	33,45			234,15	
3	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	60,41			1.933,12	
4	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	114,70			573,50	
5	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	19,12			305,92	
6	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	30,59			978,88	
7	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,29			256,48	
8	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	17,20			1.100,80	
9	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	13,38			856,32	
0	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	9,56			152,96	
1	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	563,92			2.255,68	
2	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	81,24			162,48	
3	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	119,48			358,44	
4	Rack auto portante, 19" x 16Us, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	554,36			1.108,72	
5	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	45,88			275,28	
6	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	62,13			124,26	
7	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	468,34			936,68	
8	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,37			250,14	
9	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	525,69			1.051,38	
0	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	372,76			745,52	
					Subtotal:			49.656,68	
4	MÃO DE OBRA								
11	Mão de obra	Cotação		1,00	11.934,00			11.934,00	
					Subtotal:			11.934,00	
					TOTAL GLOBAL:			R\$ 68.289,31	

Chopininho/PR, 11 de junho de 2018.

11.796.575/0001-89
ELEOTREC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Michel Favreto Petyk
Michel Favreto Petyk
RG 1062864978
Sócio Administrativo

Natan Devens
Natan Devens
CREA 1227736
Engenheiro Eletricista

Rua Frei Caneca, 955
Vila Rodrigues CEP 99070-090
PASSO FUNDO - R S

CP

257

378
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 -(46) 3242 8600

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma

MUNICÍPIO: Chopinzinho

LOCAL: Antigo Paço Municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

LICITANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

BDI: 28,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 MATERIAIS						
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	480,00	960,00
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	480,00	480,00
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	390,00	390,00
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	120,00	120,00
1.6	Barramento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	234,00	234,00
1.7	Condutor de cobre isolamento 0,6/1 kV 70mm ²	Cotação	m	48,00	29,00	1.392,00
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	6,95	83,40
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	22,00	66,00
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 1/2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	48,00	144,00
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	13,00	26,00
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135°	Cotação	pç	1,00	10,00	10,00
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 1/2" 135°	Cotação	pç	1,00	8,60	8,60
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
1.15	Curva PVC rígido 2 1/2" 90°	Cotação	pç	2,00	26,00	52,00
1.16	Poste				0,00	
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	950,00	950,00
1.18	Material de construção p/ mureta	Cotação	pç	1,00	750,00	750,00
					Subtotal:	5.800,00
2 MÃO DE OBRA						
1.59	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	2.291,00	2.291,00
					Subtotal:	2.291,00
TOTAL GLOBAL:						R\$ 8.091,00

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk
RG 1062864978
Sócio Administrativo

11.796.575/0001-89

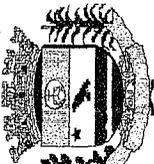
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

Natan Devens
CREA 1227736
Engenheiro Eletricista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MADA DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma

MUNICÍPIO: Chopinzinho

CAL: Antigo Paço Municipal

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 3 meses

CONTRATANTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR								
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3				
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.846,95	9,73	30,00	1.994,09	30,00	40,00	2.658,78	70,00	30,00	1.994,09	100,00
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	49,68	0,07	-	-	0,00	20,00	9,94	20,00	80,00	39,74	100,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	49.658,68	72,72	40,00	19.863,47	40,00	40,00	19.863,47	80,00	20,00	9.931,74	100,00
4	MÃO DE OBRA	11.934,00	17,48	34,00	4.057,56	34,00	33,00	3.938,22	67,00	33,00	3.938,22	100,00
TOTAL		68.289,31	100,0	37,95	25.915,12	37,95	38,76	26.470,41	76,71	23,29	15.903,79	100,00
TOTAL ACUMULADO					25.915,12	25.915,12	52.385,53	52.385,53	68.289,31	68.289,31		

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Favreto Petyk

Michel Favreto Petyk

RG 1062864978

Sócio Administrativo

Natan Devens

Natan Devens

CREA 1227736

Engenheiro Eletricista

11.796.575/0001-89

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

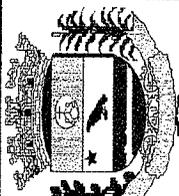
Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S

[Handwritten signature]

379
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL Nº 001/2018

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA EM REFORMA

MUNICÍPIO: Chopinzinho

LOCAL: Antigo Paço Municipal

PRazo DE EXECUÇÃO: 3 meses

EMPRESA CONTRATADA: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

INSCRIÇÃO Nº: 11.796.575/0001-89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			ACUMULADO		
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %
1	MATERIAIS	5.800,00	71,68	20,00	1.160,00	20,00	30,00	1.740,00	50,00	50,00	2.900,00	100,00	50,00	2.900,00	100,00
2	MÃO DE OBRA	2.291,00	28,32	34,00	778,94	34,00	33,00	756,03	67,00	67,00	756,03	100,00	33,00	756,03	100,00
TOTAL		8.091,00	100,0	23,96	1.938,94	23,96	30,85	2.496,03	54,81	54,81	3.656,03	100,00	45,19	3.656,03	100,00
TOTAL ACUMULADO				23,96	1.938,94	1.938,94	54,81	4.434,97	4.434,97	4.434,97	8.091,00	8.091,00	100,00	8.091,00	8.091,00

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk
RG 1062864978
Sócio Administrativo

Natan Devens

Natan Devens
CREA 1227736
Engenheiro Eletricista

11.796.575/0001-89
ELETROTEC SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

Rua Frei Caneca, 955

Vila Rodrigues CEP 99070-090

PASSO FUNDO - R S



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ANEXO VIII

PROPOSTA

FORNECEDOR: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE NOVEMBRO, 4235, CENTRO
CIDADE: CHOPINZINHO – PR TELEFONE: (46) 3242 3038
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO LUZZA
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

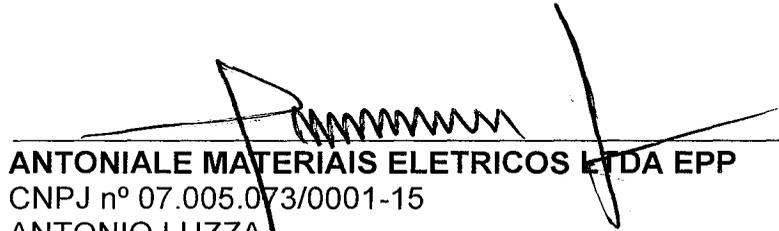
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M ²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 73.692,78
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 8.676,05
VALOR GLOBAL				R\$ 82.368,83

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Chopinzinho - PR, 07 de Junho de 2018.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador

07.005.073/0001-15
Antonale Materiais
Elétricos - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4235
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

382
D



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: CHOPINZINHO

DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018

BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,35	3.939,65
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,24	189,52
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	17,48	2.045,16
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	1,94	572,30
					Subtotal:	6.746,63
2 ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA						
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,43	19,44
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	3,88	31,04
					Subtotal:	50,48
3 ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						
Cabeamento estruturado - metálico						
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,46	748,98
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)						
3.2	16 mm² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.3	16 mm² - Branco	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.4	16 mm² - Preto	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.5	16 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,00	637,00
3.6	16 mm² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,00	42,00
3.7	25 mm² - Azul claro	Cotação	m	85,00	13,68	1.162,80
3.8	25 mm² - Branco	Cotação	m	85,00	13,68	1.162,80
3.9	25 mm² - Preto	Cotação	m	85,00	13,68	1.162,80
3.10	25 mm² - Vermelho	Cotação	m	85,00	13,68	1.162,80
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)						
3.11	1,5 mm² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,82	902,00
3.12	1,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,82	680,60
3.13	1,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	0,82	287,00
3.14	1,5 mm² - Preto	Cotação	m	350,00	0,82	287,00
3.15	1,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,82	114,80
3.16	2,5 mm² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,16	962,80
3.17	2,5 mm² - Branco	Cotação	m	350,00	1,16	406,00
3.18	2,5 mm² - Preto	Cotação	m	200,00	1,16	232,00
3.19	2,5 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,16	406,00
3.20	2,5 mm² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,16	406,00
3.21	4 mm² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,09	418,00
3.22	4 mm² - Branco	Cotação	m	450,00	2,09	940,50
3.23	4 mm² - Preto	Cotação	m	400,00	2,09	836,00
3.24	4 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,09	1.254,00
3.25	4 mm² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,09	1.045,00
3.26	6 mm² - Branco	Cotação	m	15,00	2,72	40,80
3.27	6 mm² - Preto	Cotação	m	19,00	2,72	51,68
3.28	6 mm² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,72	51,68
3.29	6 mm² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,72	27,20
Cabos Telefônicos						
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,82	396,06
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	6,94	513,56

A

R

Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa2x4"						
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	6,79	156,17
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	6,79	645,05
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	6,79	156,17
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	6,79	264,81
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	6,79	6,79
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	6,79	13,58
3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	6,79	149,38
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	6,79	6,79
Renovador de ar						
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	4,85	9,70
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,65	28,95
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	17,80	160,20
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,52	75,20
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	15,67	470,10
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,17	17,17
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,17	17,17
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,18	23,18
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	22,55	22,55
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,15	774,25
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	12,61	277,42
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	15,52	341,44
Dispositivo de comando						
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	43,56	217,80
Dispositivo de proteção						
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	24,25	436,50
3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	406,16	406,16
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	130,95	261,90
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	371,51	743,02
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	47,53	190,12
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,58	145,86
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,58	120,12
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,58	25,74
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	24,25	48,50
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	31,04	124,16
Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada						
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	13,58	977,76
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	6,79	271,60
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	0,97	21,34
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	13,58	977,76
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	3,88	155,20
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,43	97,20
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	5,82	599,46
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,82	1.615,40
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	13,87	9.015,50
Luminárias e acessórios						
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	33,95	237,65
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	61,30	1.961,60
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	116,40	582,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	19,40	310,40
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	31,04	993,28
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,33	260,96
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	17,46	1.117,44
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	13,58	869,12
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	9,70	155,20

3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	572,30	2.289,20
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia N° 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	82,45	164,90
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia N° 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	121,25	363,75
3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	562,60	1.125,20
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	46,56	279,36
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	63,05	126,10
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	475,30	950,60
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,54	253,88
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	533,50	1.067,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	378,50	757,00
					Subtotal:	50.395,67
4 MÃO DE OBRA						
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	16.500,00	16.500,00
					Subtotal:	16.500,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 73.692,78

[Handwritten Signature]
ANTONIO LUZZA
 CFF N° 487.018.409-59
 RG. N° 3.596.044-9
 Administrador

[Handwritten Signature]
Rudimar Antonio Barbiero
 Técnico em Eletromecânica
 CREA-PR 24283/TD
 RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
 CREA-PR 24283/TD
 RG n° 6.878.666-5
 CPF n° 02778518908

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
 Rua 14 de Dezembro, 4335
 Centro
 CHOPINZINHO - PR
 85390-000

[Handwritten mark]



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 CNPJ nº: 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
 CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma
 MUNICÍPIO: Chopinzinho
 LOCAL: Antigo Paço Municipal
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 73.692,78
 OBRA: Reforma 856,41m²
 DATA INÍCIO:
 DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR												
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %				
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.746,63	9,16	30,00	2.023,99	30,00	40,00	2.698,65	70,00	30,00	2.023,99	100,00	100,00			
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	50,48	0,07	-	-	0,00	20,00	10,10	20,00	80,00	40,38	100,00	100,00			
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	50.395,67	68,39	40,00	20.158,27	40,00	40,00	20.158,27	80,00	20,00	10.079,13	100,00	100,00			
4	MÃO DE OBRA	16.500,00	22,39	34,00	5.610,00	34,00	33,00	5.445,00	67,00	33,00	5.445,00	100,00	100,00			
TOTAL		73.692,78	100,0	37,71	27.792,26	37,71	38,42	28.312,02	76,13	23,87	17.588,51	100,00	100,00			
TOTAL ACUMULADO				37,71	27.792,26	27,792,26	76,13	56.104,27	56,104,27	100,00	73.692,78	73,692,78	73,692,78			

[Signature]
 ANTONIO LUZZA
 CPF Nº 487.018.409-59
 RG. Nº. 3.596.044-9
 Administrador

[Signature]
 Rudimar Antonio Barbiero
 Engenharia em Eletromecânica
 CREA-PR 24283/IT
 RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
 CREA-PR 24283/ITD
 RG nº 6.878.666-5
 CPF nº 02778518908

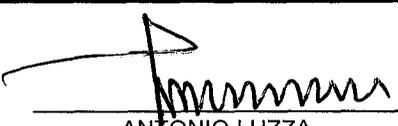


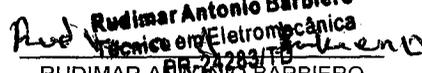
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR.
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 – e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: QUADRO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA REFORMA DO ANTIGO PAÇO
LOCAL: CHOPINZINHO
DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018
BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MATERIAIS					
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	465,60	931,20
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	465,60	465,60
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	378,30	378,30
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	116,40	116,40
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	116,40	116,40
1.6	Arrastamento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	226,98	226,98
1.7	Condutor de cobre isolamento 0,6/1 kV 70mm ²	Cotação	m	48,00	28,13	1.350,24
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	6,74	80,88
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	21,36	64,08
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 1/2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	46,56	139,68
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	12,61	25,22
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135°	Cotação	pç	1,00	9,70	9,70
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 1/2" 135°	Cotação	pç	1,00	8,35	8,35
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	6,79	13,58
1.15	Curva PVC rígido 2 1/2" 90°	Cotação	pç	2,00	25,22	50,44
1.16	Poste					
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	921,50	921,50
1.18	Material de construção p/ mureta	Cotação	pç	1,00	727,50	727,50
					Subtotal:	5.626,05
2	MÃO DE OBRA					
1.59	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	3.050,00	3.050,00
					Subtotal:	3.050,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 8.676,05


ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG. Nº. 3.596.044-9
Administrador


Rudimar Antonio Barbiero
Técnico em Eletromecânica
RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
CREA-PR 24283/TD
RG nº 6.878.666-5
CPF nº 02778518908

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4235

85560-000
Centro
CHOPINZINHO - PR



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 CNPJ nº. 07.005.073/0001-15 - Rua: Quatorze de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho - PR.
 CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-3038 - e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO:
 MUNICÍPIO: Chopinzinho
 LOCAL: Antigo Paço Municipal
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 8.676,05
 OBRA: Execução de quadro de serviços com medição agrupada
 DATA INÍCIO:
 DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %			
1	MATERIAIS	5.626,05	64,85	20,00	1.125,21	20,00	30,00	1.687,82	50,00	50,00	50,00	50,00	2.813,03	100,00	
2	MÃO DE OBRA	3.050,00	35,15	34,00	1.037,00	34,00	33,00	1.006,50	67,00	33,00	33,00	33,00	1.006,50	100,00	
TOTAL		8.676,05	100,0	24,92	2.162,21	24,92	31,05	2.694,32	55,98	44,02	44,02	44,02	3.819,53	100,00	
TOTAL ACUMULADO				24,92	2.162,21	2.162,21	55,98	4.856,53	4.856,53	100,00	100,00	100,00	8.676,05	8.676,05	

[Handwritten Signature]
 ANTONIO LUZZA
 CPF Nº 487.018.409-59
 RG. Nº 3.596.044-9
 Administrador

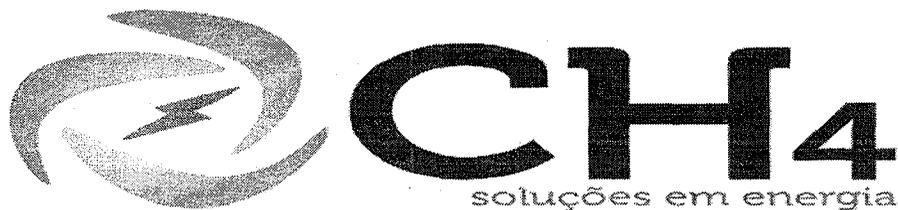
[Handwritten Signature]
 Rudimar Antonio Barbiero
 Técnico em Eletromecânica
 CREA-PR 24283/TD
 RUDIMAR ANTONIO BARBIERO
 CREA-PR 24283/TD
 RG nº 6.878.666-5
 CPF nº 02778518908

[07.005.073/0001-15]

Antoniale Materiais
 Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
 Centro
 CHOPINZINHO - PR

[85560-000 CHOPINZINHO - PR]



388
0

ANEXO VIII

PROPOSTA

FORNECEDOR: CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 29.275.840/0001-49
ENDEREÇO: Rua Lidio Oltramari, nº 1628, Fraron, Pato Branco – PR
TELEFONE: (46) 991111145
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS AGUSTINI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

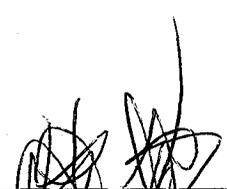
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UNID	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 75.130,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 8.850,00
VALOR GLOBAL				R\$ 83.980,00

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

Pato Branco – PR, 08 de Junho de 2018.


CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
CNPJ nº 29.275.840/0001-49
DOUGLAS AGUSTINI
RG 12852486-0 SESP - PR
CPF 088.475.309-38
ADMINISTRADOR



385
10

CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
 CNPJ nº. 29.275.840/0001-49 - Rua Lídio Oltramari, Nº 1628, Bairro Fraron
 - Pato Branco - PR
 CEP 85.503-381 - Fone: (46) 99103-1301 ou (46) 99111-1145 E-mail:
 ch4energia.engenharia@gmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: CHOPINZINHO

DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018

BDI: 0%

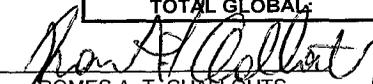
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1 ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,73	4.060,87
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,49	195,27
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	18,02	2.108,34
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	2,00	590,00
					Subtotal:	6.954,48
2 ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA						
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
3 ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						
Cabeamento estruturado - metálico						
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,50	769,50
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)						
3.2	16 mm ² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.3	16 mm ² - Branco	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.4	16 mm ² - Preto	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.5	16 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,22	657,02
3.6	16 mm ² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.7	25 mm ² - Azul claro	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.8	25 mm ² - Branco	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.9	25 mm ² - Preto	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.10	25 mm ² - Vermelho	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)						
3.11	1,5 mm ² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,85	935,00
3.12	1,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,85	705,50
3.13	1,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.14	1,5 mm ² - Preto	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.15	1,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,85	119,00
3.16	2,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,20	996,00
3.17	2,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.18	2,5 mm ² - Preto	Cotação	m	200,00	1,20	240,00
3.19	2,5 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.20	2,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.21	4 mm ² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,15	430,00
3.22	4 mm ² - Branco	Cotação	m	450,00	2,15	967,50
3.23	4 mm ² - Preto	Cotação	m	400,00	2,15	860,00
3.24	4 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,15	1.290,00
3.25	4 mm ² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,15	1.075,00
3.26	6 mm ² - Branco	Cotação	m	15,00	2,80	42,00
3.27	6 mm ² - Preto	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.28	6 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.29	6 mm ² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,80	28,00
Cabos Telefônicos						
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,85	410,55
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	7,15	529,10
Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)						
Placa 2x4"						
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	7,00	665,00
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	7,00	273,00
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00

10

390
D

3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	7,00	154,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
	Renovador de ar					
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,95	29,85
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	18,35	165,15
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,75	77,50
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	16,15	484,50
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,90	23,90
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	23,25	23,25
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,40	798,00
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
	Dispositivo de comando					
3.52	Relê fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	45,00	225,00
	Dispositivo de proteção					
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	18,00	25,00	450,00
3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40kA	Cotação	pç	1,00	418,72	418,72
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10kA	Cotação	pç	2,00	135,00	270,00
3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	383,00	766,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	49,00	196,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,85	150,45
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,85	123,90
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,85	26,55
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	32,00	128,00
	Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada					
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	7,00	280,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	4,00	160,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,50	100,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	6,00	618,00
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,85	1.674,50
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	14,30	9.295,00
	Luminárias e acessórios					
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	35,00	245,00
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	63,20	2.022,40
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	20,00	320,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	32,00	1.024,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,40	268,80
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	590,00	2.360,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia N° 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia N° 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	125,00	375,00
3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	580,00	1.160,00
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	48,00	288,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	65,00	130,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,90	261,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	550,00	1.100,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
					Subtotal:	51.973,52
	4 MÃO DE OBRA					
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	16.150,00	16.150,00
					Subtotal:	16.150,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 75.130,00


DOUGLAS JUSTINI
RG: 12852485-0
CPF 088.475.309-38


ROMES A. T. CHALOUTS
Eng. Eletricista CREA-PR 168242/D
Setor de Engenharia





CH4
soluções em energia

CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

n.º 29.275.840/0001-49 - Rua Lidio Oltramari, N.º 1628, Bairro Fraron - Pato Branco - PR
CEP 85.503-381 - Fone: (46) 99103-1301 ou (46) 99111-1145 - E-mail: ch4energia.engenharia@gmail.com

CNPJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma
MUNICÍPIO: Chopinzinho
LOCAL: Antigo Paço Municipal
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 75.130,00
OBRA: Reforma 856,41m²
DATA INÍCIO:
DATA TÉRMINO:

SERVIÇOS A EXECUTAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3		
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %
				1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.954,48	9,26	30,00	2.086,34	30,00	40,00	2.781,79
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,07			0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	51.973,52	69,18	40,00	20.789,41	40,00	40,00	20.789,41	80,00	20,00	10.394,70	100,00
4	MÃO DE OBRA	16.150,00	21,50	34,00	5.491,00	34,00	33,00	5.329,50	67,00	33,00	5.329,50	100,00
TOTAL		75.130,00	100,0	37,76	28.366,75	37,76	38,48	28.911,10	76,24	23,76	17.852,15	100,00
TOTAL ACUMULADO				37,76	28.366,75	28.366,75	76,24	57.277,85	57.277,85	100,00	75.130,00	75.130,00

[Signature]
BOLESLAV GUSTINI
RG. 12682486-0
CPF 088475.309-38

[Signature]
ROMES A. T. CHALLOUTS
Eng. Eletricista CREA-PR 168242/D
Setor de Engenharia

[Handwritten mark]

339
[Handwritten mark]

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

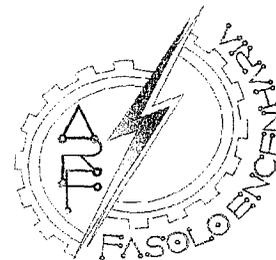
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ENVELOPE II (Proposta Comercial)

PROPONENTE: **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **17.553.685/0001-04**

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 6/2018

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

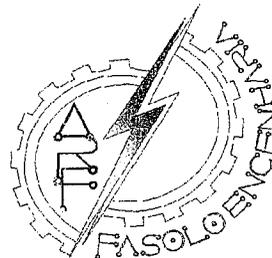
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME	
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES Nº 374, CENTRO	
CIDADE: AMPÉRE	TELEFONE: 46- 999783708
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RAUL FASOLO	
CNPJ: 17.553.685/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90650658-08

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 8.710,00
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 75.438,52
VALOR GLOBAL - R\$				R\$ 84.148,52

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (SESSENTA) DIAS
O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7-D

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 SSP/PR
CPF: 045.132.099-92

Ampére, 07 de Junho de 2018.

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado a Planilha de Serviços - Anexo 1.2/1.4 e o Cronograma Físico-Financeiro - Anexo 1.3/1.5. Ambos deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).

40

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

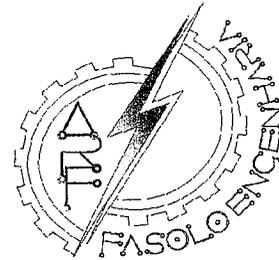
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

394
①

OBRA: QUADRO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA
REFORMA DO ANTIGO PAÇO

LOCAL: **CHOPINZINHO**

DATA DA ELABORAÇÃO: **ABRIL/2018**

BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MATERIAIS					
1.1	GNE embutir	Cotação	pç	2,00	479,00	958,00
1.2	CGN embutir	Cotação	pç	1,00	479,00	479,00
1.3	CB 200 embutir	Cotação	pç	1,00	389,00	389,00
1.4	DPS embutir	Cotação	pç	1,00	119,00	119,00
1.5	BEP embutir	Cotação	pç	1,00	119,00	119,00
1.6	Barramento curto (250A) p/ CB 200	Cotação	pç	1,00	133,00	133,00
1.7	Condutor de cobre isolação 0,6/1 kV 70mm ²	Cotação	m	48,00	28,00	1.344,00
1.8	Cabo p/ telefonia CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	12,00	6,00	72,00
1.9	Eletroduto PVC rígido 2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	21,00	63,00
1.10	Eletroduto PVC rígido 2 1/2" barra 3m	Cotação	pç	3,00	47,00	141,00
1.11	Armação secundária c/ 1 estribo	Cotação	pç	2,00	12,00	24,00
1.12	Curva PVC rígido (pingadouro) 2" 135°	Cotação	pç	1,00	9,00	9,00
1.13	Curva PVC rígido (pingadouro) 2 1/2" 135°	Cotação	pç	1,00	8,00	8,00
1.14	Curva PVC rígido 2" 90°	Cotação	pç	2,00	6,00	12,00
1.15	Curva PVC rígido 2 1/2" 90°	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
1.16	Poste				0,00	
1.17	B300 10,5m	Cotação	pç	1,00	945,00	945,00
1.18	Material de construção p/ mureta	Cotação	pç	1,00	745,00	745,00
					Subtotal:	5.610,00
2	MÃO DE OBRA					
1.59	Mão de obra	Cotação	Serv.	1,00	3.100,00	3.100,00
					Subtotal:	3.100,00
					TOTAL GLOBAL:	R\$ 8.710,00

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA

ENG. SEG DO TRABALHO

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

CREA-SC 115.946-7 D

②

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 - Centro
 Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

**PROCESSO: OBRA: QUADRO DE SERVIÇOS
 COM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA REFORMA
 DO ANTIGO PAÇO**

**MUNICÍPIO: Chopinzinho
 LOCAL: Antigo Paço Municipal
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses**

VALOR: R\$ 8.710,00
OBRA: Execução de quadro de serviços com medição agrupada
DATA INÍCIO:
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %			
1	MATERIAIS	5.610,00	64,41	20,00	1.122,00	20,00	30,00	1.683,00	50,00	2.805,00	100,00	50,00	2.805,00	100,00	
2	MÃO DE OBRA	3.100,00	35,59	34,00	1.054,00	34,00	33,00	1.023,00	67,00	1.023,00	100,00	33,00	1.023,00	100,00	
TOTAL		8.710,00	100,0	24,98	2.176,00	24,98	31,07	2.706,00	56,05	3.828,00	100,00	43,95	3.828,00	100,00	
TOTAL ACUMULADO				24,98	2.176,00	2.176,00	56,05	4.882,00	4.882,00	8.710,00	8.710,00	100,00	8.710,00	8.710,00	

[17.553.685/0001-04]
I.E. 90650658-08

**A. R. FASOLO
 ENGENHARIA LTDA - ME**

**ADRIANO RAUL FASOLO
 ENG. ELETRICISTA
 ENG. SEG DO TRABALHO
 CREA-SC 115.946-7 D**

Av. das Missões, 374 - Centro
 [85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ]

335

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

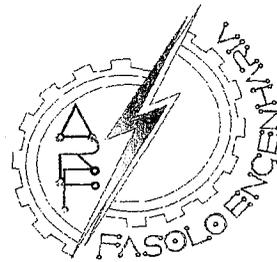
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

OBRA: EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: CHOPINZINHO

DATA DA ELABORAÇÃO: ABRIL/2018

BDI: 0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COTAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
1.1	Caixa PVC Sobrepor 4x2"	Cotação	pç	319,00	12,00	3.828,00
1.2	Caixa PVC LR/LL 4x2"	Cotação	pç	23,00	8,00	184,00
1.3	Curva PVC 90°	Cotação	pç	117,00	18,00	2.106,00
1.4	Luva rosqueável PVC p/ 3/4"	Cotação	pç	295,00	1,00	295,00
					Subtotal:	6.413,00
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
2.1	Bloco terminal BLI-10	Cotação	pç	8,00	2,50	20,00
2.2	Canaleta de montagem 1 módulo BLI-10	Cotação	pç	8,00	4,00	32,00
					Subtotal:	52,00
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL					
	Cabeamento estruturado - metálico					
3.1	UTP-5e (24A WG) 4 pares	Cotação	m	513,00	1,50	769,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)					
3.2	16 mm ² - Azul claro	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.3	16 mm ² - Branco	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.4	16 mm ² - Preto	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.5	16 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	91,00	7,22	657,02
3.6	16 mm ² - Vermelho	Cotação	m	6,00	7,22	43,32
3.7	25 mm ² - Azul claro	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.8	25 mm ² - Branco	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.9	25 mm ² - Preto	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
3.10	25 mm ² - Vermelho	Cotação	m	85,00	14,10	1.198,50
	Cabo unipolar (cobre) isolado, PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)					
3.11	1,5 mm ² - Amarelo	Cotação	m	1100,00	0,85	935,00
3.12	1,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	0,85	705,50
3.13	1,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.14	1,5 mm ² - Preto	Cotação	m	350,00	0,85	297,50
3.15	1,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	140,00	0,85	119,00
3.16	2,5 mm ² - Azul claro	Cotação	m	830,00	1,20	996,00
3.17	2,5 mm ² - Branco	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.18	2,5 mm ² - Preto	Cotação	m	200,00	1,20	240,00
3.19	2,5 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.20	2,5 mm ² - Vermelho	Cotação	m	350,00	1,20	420,00
3.21	4 mm ² - Azul claro	Cotação	m	200,00	2,15	430,00
3.22	4 mm ² - Branco	Cotação	m	450,00	2,15	967,50

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

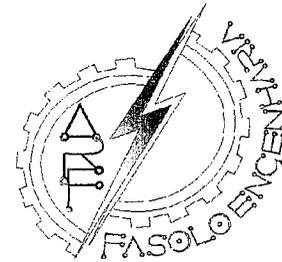
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

3.23	4 mm ² - Preto	Cotação	m	400,00	2,15	860,00
3.24	4 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	600,00	2,15	1.290,00
3.25	4 mm ² - Vermelho	Cotação	m	500,00	2,15	1.075,00
3.26	6 mm ² - Branco	Cotação	m	15,00	2,80	42,00
3.27	6 mm ² - Preto	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.28	6 mm ² - Verde-amarelo	Cotação	m	19,00	2,80	53,20
3.29	6 mm ² - Vermelho	Cotação	m	10,00	2,80	28,00
	Cabos Telefônicos					
3.30	CCI - 50 - 1	Cotação	m	483,00	0,85	410,55
3.31	CTS-APL-G-40 - 10	Cotação	m	74,00	7,15	529,10
	Dispositivo Elétrico - sobrepor (PVC rígido)					
	Placa 2x4"					
3.32	Placa cega	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.33	Placa p/ 1 função	Cotação	pç	95,00	7,00	665,00
3.34	Placa p/ 1 função retangular	Cotação	pç	23,00	7,00	161,00
3.35	Placa p/ 2 funções	Cotação	pç	39,00	7,00	273,00
3.36	Placa p/ 2 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
3.37	Placa p/ 3 funções	Cotação	pç	2,00	7,00	14,00
3.38	Placa p/ telefonia (RJ11) e lógica (RJ45), c/ 2 funções	Cotação	pç	22,00	7,00	154,00
3.39	Placa p/ 3 funções retangular	Cotação	pç	1,00	7,00	7,00
	Renovador de ar					
3.40	Ventokit	Cotação	pç	2,00	5,00	10,00
3.41	Interruptor 1 tecla paralela	Cotação	pç	3,00	9,95	29,85
3.42	Interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	9,00	18,35	165,15
3.43	Interruptor 1 tecla simples	Cotação	pç	10,00	7,75	77,50
3.44	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	30,00	16,15	484,50
3.45	Interruptor 2 teclas - simples e paralela	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.46	Interruptor 2 teclas - simples e paralela separadas	Cotação	pç	1,00	17,70	17,70
3.47	Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR 14136)	Cotação	pç	1,00	23,90	23,90
3.48	Interruptor 3 teclas simples	Cotação	pç	1,00	23,25	23,25
3.49	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	Cotação	pç	95,00	8,40	798,00
3.50	Conector Fêmea RJ 11 p/ placa	Cotação	pç	22,00	13,00	286,00
3.51	Conector Fêmea RJ 45 p/ placa	Cotação	pç	22,00	16,00	352,00
	Dispositivo de comando					
3.52	Relé fotoelétrico	Cotação	pç	5,00	45,00	225,00
	Dispositivo de proteção					
3.53	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10KA	Cotação	pç	18,00	25,00	450,00
3.54	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 200A - 40KA	Cotação	pç	1,00	418,72	418,72
3.55	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 100A - 10KA	Cotação	pç	2,00	135,00	270,00

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

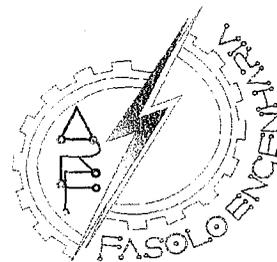
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

3.56	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 125A - 40kA	Cotação	pç	2,00	383,00	766,00
3.57	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN (curva C) 63A - 10kA	Cotação	pç	4,00	49,00	196,00
3.58	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 10A - 10kA	Cotação	pç	17,00	8,85	150,45
3.59	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 20A - 10kA	Cotação	pç	14,00	8,85	123,90
3.60	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (curva C) 25A - 10kA	Cotação	pç	3,00	8,85	26,55
3.61	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (curva C) 32A - 10kA	Cotação	pç	2,00	25,00	50,00
3.62	Dispositivo de proteção contra surto 175V - 8kA	Cotação	pç	4,00	32,00	128,00
Eletrocalha furada tipo U pré-galvanizada						
3.63	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm, chapa 18	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.64	Suporte vertical 70x81mm	Cotação	pç	40,00	7,00	280,00
3.65	Tala plana perfurada 50mm	Cotação	pç	22,00	1,00	22,00
3.66	Tampa pressão 50mm, chapa 24	Cotação	pç	72,00	14,00	1.008,00
3.67	Suporte para eletrocalha 38x90mm	Cotação	pç	40,00	4,00	160,00
3.68	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" x(comp. p/ proj.)	Cotação	pç	40,00	2,50	100,00
3.69	Eletroduto PVC flexível pesado 2"	Cotação	m	103,00	6,00	618,00
3.70	Braçadeira galvanizada tipo cunha 3/4"	Cotação	pç	1970,00	0,85	1.674,50
3.71	Eletroduto PVC rígido leve, vara 3,0m 3/4"	Cotação	pç	650,00	14,30	9.295,00
Luminárias e acessórios						
3.72	Arandela sobrepor parede	Cotação	pç	7,00	35,00	245,00
3.73	Luminária sobrepor p/ lâmpada tubular c/ 1,2m 2x20W	Cotação	pç	32,00	63,20	2.022,40
3.74	Refletor LED 100W	Cotação	pç	5,00	120,00	600,00
3.75	Spot sobrepor teto simples	Cotação	pç	16,00	20,00	320,00
3.76	Spot sobrepor teto duplo	Cotação	pç	32,00	32,00	1.024,00
3.77	Gancho p/ fixação de luminárias 78mm	Cotação	pç	112,00	2,40	268,80
3.78	Lâmpada LED tubular comum - 1,2m, 18W	Cotação	pç	64,00	18,00	1.152,00
3.79	Lâmpada LED compacta 18W	Cotação	pç	64,00	14,00	896,00
3.80	Lâmpada LED compacta 9W	Cotação	pç	16,00	10,00	160,00
3.81	Quadro distrib. p/ elétrica, chapa pintada, sobrepor, barramento trifásico, disj. Geral - DIN (Ref. Moratori), cap. 24 disjuntores unipolar - In barr. 150A	Cotação	pç	4,00	590,00	2.360,00
3.82	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 2 (A=20, L=20, P=12 cm)	Cotação	pç	2,00	85,00	170,00
3.83	Caixa distribuição p/ telefonia Nº 3 (A=40, L=40, P=12 cm)	Cotação	pç	3,00	125,00	375,00
3.84	Rack auto portante, 19" x 16U's, com porta e espelho em acrílico, com laterais removíveis, teto com sistema de ventilação forçada e	Cotação	pç	2,00	580,00	1.160,00

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG. DO TRABALHO

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

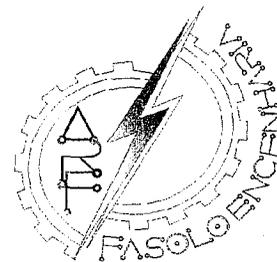
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

	acessórios - completo (ref. Lan Rack ou equivalente)					
3.85	Organizador de cabos 1Ux19", para instalação em rack, (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	6,00	48,00	288,00
3.86	Régua de tomadas, padrão 19", com disjuntor	Cotação	pç	2,00	65,00	130,00
3.87	Patch Panel Cat. 5, 568A/B 24 portas (fab. FCS ou equivalente)	Cotação	pç	2,00	490,00	980,00
3.88	Patch cord. RJ-45/RJ-45, extra flexível, 2 metros categoria 6 - azul	Cotação	pç	22,00	11,90	261,80
3.89	No break 600 VA	Cotação	pç	2,00	550,00	1.100,00
3.90	Switch (10/100/1000) base T	Cotação	pç	2,00	390,00	780,00
					Subtotal:	51.973,52
4	MÃO DE OBRA					
3.91	Mão de obra	Cotação		1,00	17.000,00	17.000,00
					Subtotal:	17.000,00
				TOTAL GLOBAL:	R\$	75.438,52

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 - Centro
 Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

PROCESSO: Execução de instalações elétricas, telefonia e lógica em reforma
MUNICÍPIO: Chopinzinho
LOCAL: Antigo Paço Municipal
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

VALOR: R\$ 75.438,52
OBRA: Reforma 856,41m²
DATA INÍCIO:
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R\$	ACUMUL %			
1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	6.413,00	8,50	30,00	1.923,90	30,00	40,00	2.565,20	70,00	30,00	1.923,90	100,00			
2	ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA	52,00	0,07	-	-	0,00	20,00	10,40	20,00	80,00	41,60	100,00			
3	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	51.973,52	68,90	40,00	20.789,41	40,00	40,00	20.789,41	80,00	20,00	10.394,70	100,00			
4	MÃO DE OBRA	17.000,00	22,53	34,00	5.760,00	34,00	33,00	5.610,00	67,00	33,00	5.610,00	100,00			
TOTAL		75.438,52	100,0	37,77	28.493,31	37,77	38,41	28.975,01	76,18	23,82	17.970,20	100,00			
TOTAL ACUMULADO				37,77	28.493,31	28.493,31	76,18	57.468,32	57.468,32	100,00	75.438,52	75.438,52			

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08
ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME
 Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

403
D

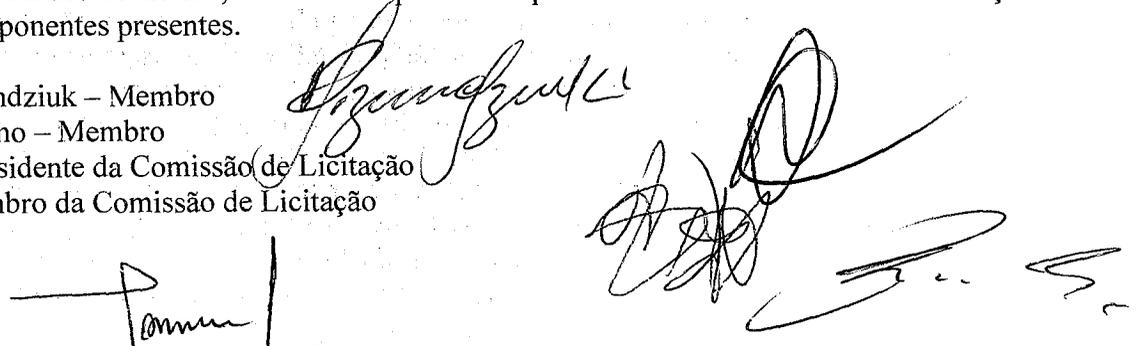
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rubenei Meloto e membros os Senhores, Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 1/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 6/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: as empresas A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.553.685/0001-04, representada pelo Senhor Elço Antonio Fasolo, RG nº 1.735.779-4. ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15, representada pelo Senhor Antonio Luzzza, RG nº 3.596.044-9. CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME, CNPJ nº 29.275.840/0001-49, representada pelo Senhor Douglas Agustini, RG nº 12852486-0. RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME, CNPJ nº 10.353.532/0001-66, representada pelo Senhor Rafael Zabot Korlikoski, RG nº 9.446.811-6. ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, representada pelo Senhor Michel Favreto Petyk, RG nº 1062864978. Os senhores representantes, presentes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Da análise da documentação, chegou-se à conclusão que as Empresas que as empresas A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME, ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP, estão devidamente habilitadas e enquadradas como Microempresas ou empresas de Pequeno Porte. Como ninguém se contrapôs às decisões da comissão de licitação, o Senhor presidente juntou ao processo os Termos de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços das Empresas habilitadas. RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME valor global R\$ 72.109,80 (setenta e dois mil cento e nove reais e oitenta centavos). ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP valor global R\$ 76.380,31 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, valor global R\$ 82.368,83 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME, valor global R\$ 83.980,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais). A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME, valor global R\$ 84.148,52 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Deixada livre a palavra, como ninguém mais se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambuzzi Filho, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Onério Cambuzzi Filho – Membro
Rubenei Meloto – Presidente da Comissão de Licitação
Jovani Martins – Membro da Comissão de Licitação



FASOLO ENGENHARIA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

 Avenida das Missões, nº 374 – Centro | Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

 fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

 www.fasoloengenharia.com.br

 (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117



FASOLO ENGENHARIA®
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

DEVELOPE I (Habilitação)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04

EDITAL Nº 6/2018

FASOLO ENGENHARIA®
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

402
Q

ENVELOPE I Habilitação
PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15
TOMADA DE PREÇOS - Edital N° 6/2018

403
O

ENVELOPE I HABILITAÇÃO

CNPJ: 29.275.840/0001-49

PROPONENTE: CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS – Edital N° 06/2018

204
D

405
D

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - I
CNPJ: 10.353.532/0001-66

IIICÍPIO DE CHOPINZINHO

ELOPE I - Habilitação

OPONENTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 6/2018

406
D

ENVELOPE II PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ: 29.275.840/0001-49

PROPONENTE: CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 06/2018

407

Ⓚ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ELOPE II - Proposta Comercial

PROPONENTE: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP

CNPJ: 11.796.575/0001-89

EDITAL N° 6/2018

408
P

409
D

ENVELOPE II - PROPOSTA COMI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - M
CNPJ: 10.353.532/0001-66
AV/VI/DE NOVEMBRO

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

 Avenida das Missões, nº 374 – Centro | Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

 fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

 www.fasoloengenharia.com.br

 (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117



FASOLO ENGENHARIA[®]
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

VELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ: 17.553.685/0001-04

RESPONSÁVEL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

VALIDADEZ DE PREÇOS - Edital Nº 6/2018

FASOLO ENGENHARIA[®]
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

410


ENVELOPE II Proposta Comercial
PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15
TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 6/2018

433
P

412
0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME
5	e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Jovani Martins

DIÁRIO DO SUDOESTE

413
D

46 3220-2066

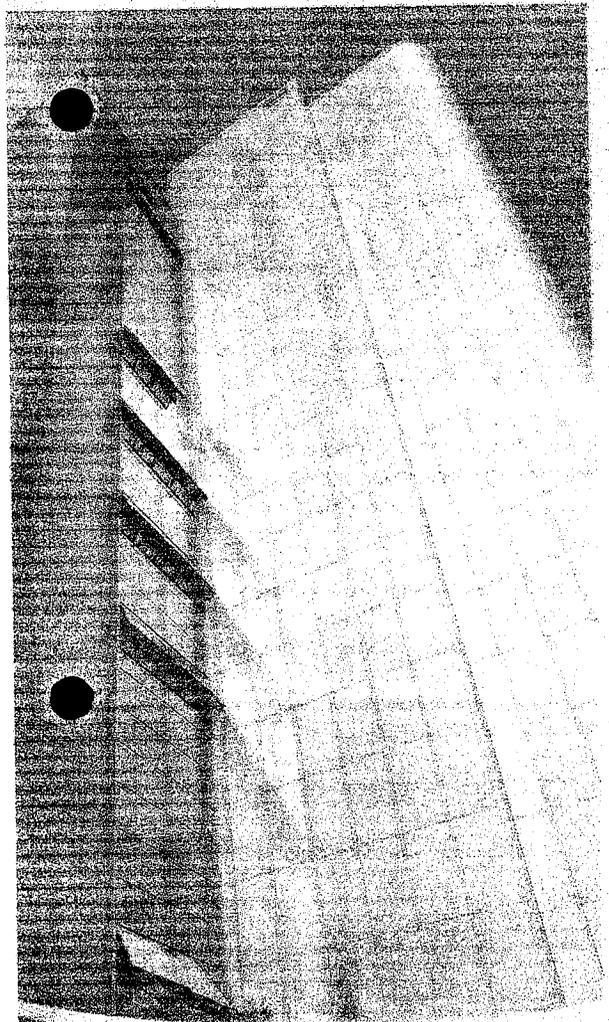
diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7157

R\$

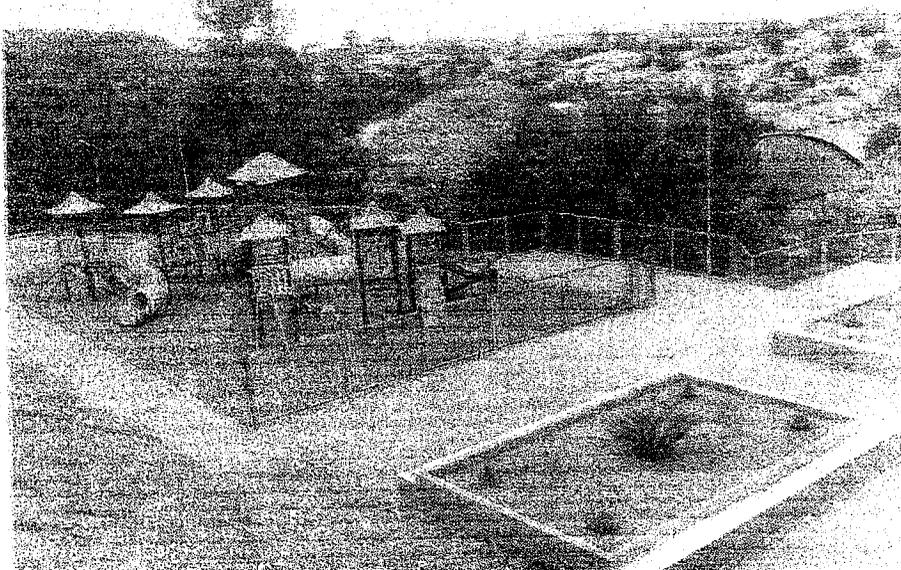
ANILLA



Gigantes vitori



Com três vitórias, o Pato Basquete conquistou a fase Jogos Abertos do Paraná (JAPs), disputada em Palm...
primeiro troféu do novo projeto que busca fazer p...
da modalidade no Estado.



... DO ...
... DO ...

414
0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELETRÓTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	85.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.397,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	26.319,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	ELETRÓTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREAS Valor: R\$ R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avaliações Imobiliárias. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gasolina comum) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 4,13 e para o item 03 (óleo diesel s-10) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor do item 03 (óleo diesel s-10) para R\$ 3,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor para o item 01 (óleo diesel s-500) para R\$ 3,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 68/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, e de comum acordo entre as partes, fica incluso no Contrato nº 68/2017 o veículo: Caminhão Caçamba. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 584,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ - nº 04.647.090/0001-68. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 16.05.2018 a 15.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1,194,96 (um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 14.339,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2018 a 14.06.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 1,6910%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 2,68 e o valor mensal estimado de R\$ 10.720,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 128.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 77/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. FABIO CAVALI S/S. CNPJ nº 22.090.363/0001-06. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 10.06.2018 a 09.06.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 7.279,09, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 87.349,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 78/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 02.06.2018 a 01.06.2019. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 261.804,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

415
0

Terça-Feira, 12 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Art. VII - Edição Nº 1625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto

membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cas271232

visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTUÃO 20 LITROS), conforme segue:
 Valou Global: 2.970,00
 Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.20.00.00.00.00 - Fontes 1076.
 Data: 11/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:9B3D375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:3E06CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:AF83515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:12A2011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP41/2018 - SERVIÇOS HOSPEDAGENS PACIENTES EM CASCAVEL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de junho de 2018, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Valor estimado: R\$ 156.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:6A7FFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.397,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	26.319,52

417
12

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME	72.109,80
2	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA – ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto

Membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Jovani Martins

418
D

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

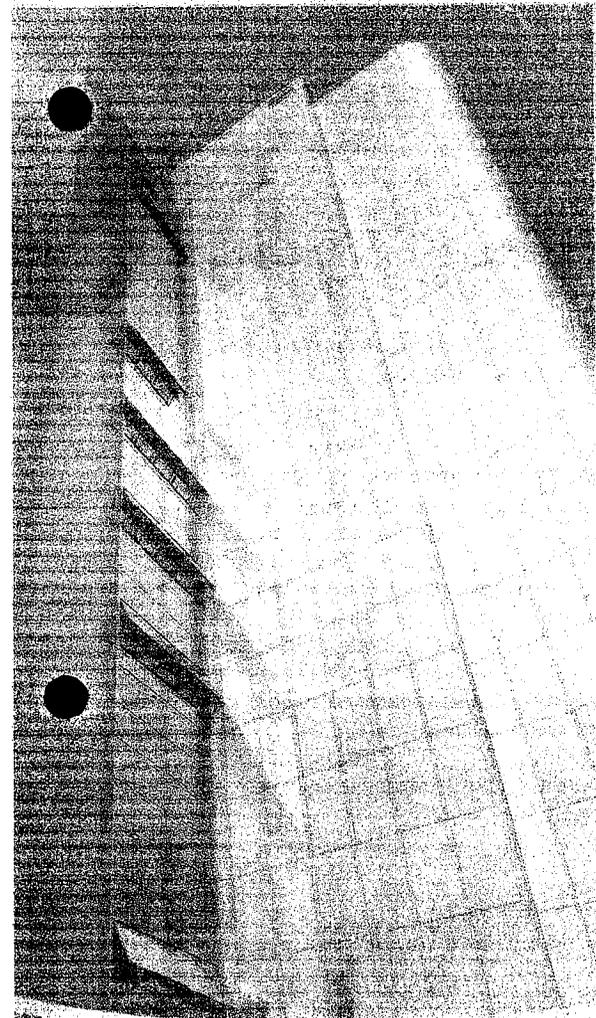
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7157

R\$

ANILLA

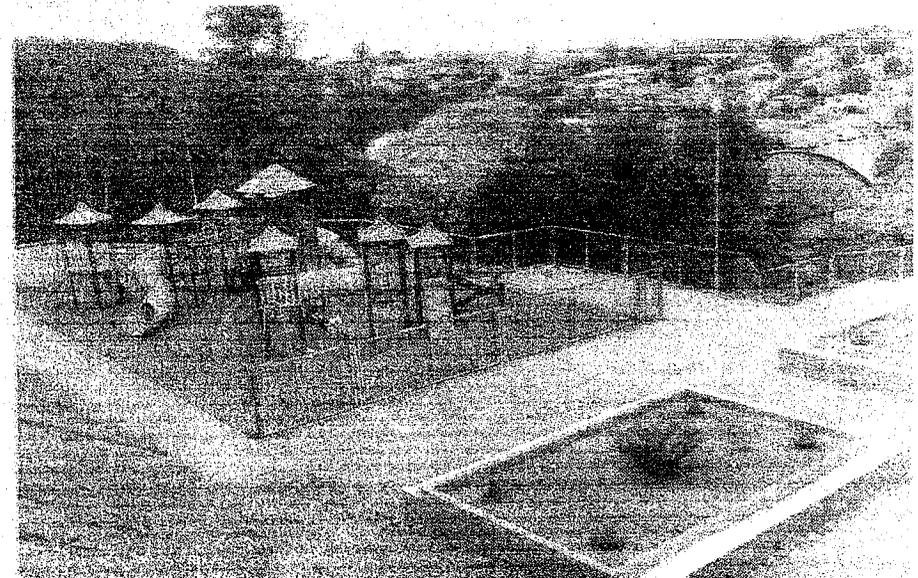


Projeto de arquitetura de autoria de [illegible] para o [illegible] em Pató Branco.

Gigantes vitori



Com três vitórias, o Pato Basquete conquistou a fase Jogos Abertos do Paraná (JAPs), disputada em Palm... primeiro troféu do novo projeto que busca fazer p... da modalidade no Estado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.536,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	82.368,85
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.597,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	26.319,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREA Valor: R\$ R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avaliações Imobiliárias. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gasolina comum) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 4,13 e para o item 03 (óleo diesel s-10) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor do item 03 (óleo diesel s-10) para R\$ 3,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor para o item 01 (óleo diesel s-500) para R\$ 3,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 68/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, e de comum acordo entre as partes, fica incluso no Contrato nº 68/2017 o veículo: Caminhão Caçamba. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 584,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ - nº 04.647.090/0001-68. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 16.05.2018 a 15.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.194,96 (um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 14.339,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2018 a 14.06.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 1,6910%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 2,68 e o valor mensal estimado de R\$ 10.720,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 128.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 77/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. FABIO CAVALI S/S, CNPJ nº 22.090.363/0001-06. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 10.06.2018 a 09.06.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 7.279,09, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 87.349,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 78/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 02.06.2018 a 01.06.2019. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 261.804,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto

Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cod271233

visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJÃO 20 LITROS), confome segue:
 Valou Global: 2.970,00
 Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.20.00.00.00.00 - Fontes 1076.
 Data: 11/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:9B3D375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	ELETRÓTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:3E06CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 6/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELETRÓTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.380,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:AF83515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:12A2011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP41/2018 - SERVIÇOS HOSPEDAGENS PACIENTES EM CASCAVEL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de junho de 2018, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Valor estimado: R\$ 156.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:6A7FFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.397,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	26.319,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22/06/18

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

Brasil vence o México encarar a Bélgica



Com a vitória por 2 a 0 sobre o México, o Brasil garantiu vaga nas quartas de final do Mundial. O jogo seguinte será contra a Bélgica, que venceu o Japão, de virada, por 3 a 2. O jogo será na próxima sexta-feira.

CIDADE

DEFINIDO TEMA DESTE ANO DO NATAL

Expopato 2018
será lançada nesta
terça-feira Pág. 6

ESPORTE



424
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
Processo Licitatório 50/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)
DETECTORA: VIAÇÃO PATO BRANCO S. A.
CNPJ: 79.039.392/0001-52

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do Meio.	4000	Km	4,60	18.400,00
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do Meio.	2000	Km	4,00	8.000,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
Processo Licitatório 50/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)
DETECTORA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 07.414.845/0001-72

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna, Com: Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV e DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecedor de Travessieiro e Manta ou Coberto, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	8000	Km	6,30	50.400,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PARTE MUNICÍPIAL DE 2018
CNPJ: 3.80.369.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2018, DE 02/07/2018
Nomeação em virtude de Habilitação em teste seletivo os cinco primeiros colocados ao Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

PORTARIA Nº 103/2018, DE 02/07/2018
Concede Férias a servidores Municipais.

RESOLUÇÃO Nº 012/2018, DE 02/07/2018 - CMAS
Aprovação do TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO do Incentivo Família Paranaense V 2018.

RESOLUÇÃO Nº 013/2018, DE 02/07/2018 - CMAS
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I de ano de 2018

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.diariomunicipal.com.br/fmmp>, edição do dia 03 de JULHO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2018. O valor mínimo total de R\$ 1.093.583,70. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de julho de 2018 até às 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 19 de julho de 2018.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 29/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	10.280,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	15.315,00
ISMAEL HENZ - ME	7.300,00
PIOSCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00

TOTAL HOMOLOGADO 207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	6.006,00
GRAFICA CHOPIM LTDA	57.178,10
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00

TOTAL HOMOLOGADO 124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Julho de 2018, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

425
B

Terça-Feira, 03 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item – Serviços nº 29/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA	10.280,00
ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	15.315,00
ISMAEL HENZ–ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI–EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00
TOTAL HOMOLOGADO	207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item–Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
----------	-------------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

426
B

Terça-Feira, 03 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1640

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI-ME	72.109,80
----------------------------	-----------

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item-Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANCOTE & CIA LTDA	6.006,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	57.178,10
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod272579

prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	10.280,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CAITUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	15.315,00
ISMAEL HENZ - ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00
TOTAL HOMOLOGADO	207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RÓDO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A

DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
RAFAEL ZAROT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	6.005,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	57.178,10
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:B9E5FD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informatica Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018.

428
423



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO 224/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Rafael Zabot Korlikoski – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.353.532/0001-66, Inscrição Estadual nº 90455345-00, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 993, Centro, em Ampére – PR, CEP 85.640-000, telefone (46) 3547-2257, e-mail: rafa.korli@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rafael Zabot Korlikoski, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.204.959-17, portador do RG nº 9.446.811-6, residente e domiciliado em Ampére – PR, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 6/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R\$
01	856,41	M²	Execução das instalações previstas no projeto elétrico, telefônico e de lógica, para o objeto descrito acima, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	63.338,80
02	01	Serviço	Execução de quadro de serviço com medição agrupada conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo fornecimento de materiais e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica.	8.771,00
VALOR GLOBAL – R\$				72.109,80

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 72.109,80 (setenta e dois mil cento e nove reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

429
A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (1486/504 – 946/504).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

Por determinação do Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no memorial descritivo e quantitativo de projeto de instalações elétricas, telefônicas e lógica (parte integrante do Termo de Referência), bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

430



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- d) A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;
- j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

433
0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Município de Chopinzinho, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A LICITANTE VENCEDORA deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da LICITANTE VENCEDORA.

3 - Convidar a LICITANTE VENCEDORA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a LICITANTE VENCEDORA terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da LICITANTE VENCEDORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato ao Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

432
0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D, e o Sr. Ronaldo Miotto Martins CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.208/D, Engenheiro Fiscal substituto, que poderão suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na Planilha de Materiais e Serviços e no Cronograma Físico-Financeiro.

O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após sua assinatura.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

433
D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na

434
D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

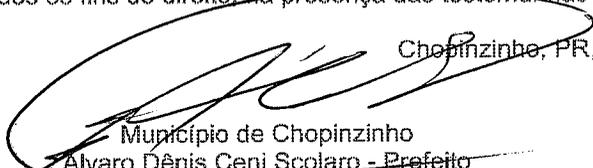
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2018


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

	<p align="center">Município de Chopinzinho</p> <p align="center">ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

[Handwritten Signature]
 Evaldo Correa de Andrade
 CPF: 172.018.451-87
 Gerente do Contrato

Rafael Korlikerki
 Rafael Zobot Korlikoski – ME
 Rafael Zobot Korlikoski - Representante Legal
 Contratada

[Handwritten Signature]
 Christiano Dossa Silvestri
 CREA/PR nº 100.984/D
 Fiscal

[Handwritten Signature]
 Ronaldo Miotto Martins
 CREA/PR nº 138.208/D
 Fiscal Substituto

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

Brasil vence o México e encarar a Bélgica



Com a vitória por 2 a 0 sobre o México, o Brasil garantiu vaga nas quartas de final do Mundial. O jogo será na próxima sexta-feira, quando o Brasil encarará a Bélgica, que venceu o Japão, de virada, por 3 a 2.

CIDADE

Expopato 2018
será lançada nesta
terça-feira Pág. 6

DEFINIDO TEMA DESTE ANO DO NATAL

ESPORTE



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP CNPJ: 11.464.383/0001-75. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.809,50. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Ladir Izabel de Souza – Representante da Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Comercial Irmãos Mesquita – Eireli - ME. CNPJ: 79.714.606/0001-49. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 32.577,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.01001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Pedro Henrique Mesquita – Representante da Comercial Irmãos Mesquita – Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME. CNPJ: 14.984.352/0001-33. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.050,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Walter Rebole Junior – Representante da Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP. CNPJ: 28.038.169/0001-50. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 26.549,75. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares – Representante da Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Fergavi Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 14.968.227/001-30. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.561,20. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Mario Cesar Moya Martinez – Representante da Fergavi Comercial Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 54.698,09. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA

ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Antonio Cesar Nunes – Representante da ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Embrar – Equipamentos e Componentes Ltda - EPP. CNPJ: 03.343.938/0001-00. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 102,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Samuel Augusto Tôdero – Representante da Embrar – Equipamentos e Componentes Ltda - EPP.

Especie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Estacionário Hidráulico SEULI – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico, Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)/(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)/(580/103) (1016/F103)/(1006/F102) / 1017/F102/(1007/F000-1008/F504-639/F504)/(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969) (1012/F504-1022/F000)/(1013/F000-1014/F504-858/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marizez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.048,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE - ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISCICENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 28.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 67.618,00. Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretária de Assistência Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zabat Korikowski - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1495, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabat Korikowski, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. 518/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 530/F103, 1271/F103, 564/F103, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Albrast Formulários Continuos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgân Editora Gráfica Ltda, Valor Total estimado R\$ 50.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 6.008,00. Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eireli. Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Continuidade de Em-presa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 06/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Brava Construções Ltda – ME
02	IJBBS Construção Civil Ltda – ME
03	Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados S/A Americana Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Daniel Simonato – ME
02	Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada para interposição de recurso.

438
D

439
D

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informatica Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Tecnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maráisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000) (580/103-(1016/F103)(1006/F102-1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969) (1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marínez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE-ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ-ME, Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 87.618,00. Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda-Valor: R\$ 247.900,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zabot Korikoski – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korikoski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada

440
D

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3561B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Tecnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB86B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)(580/103 - (1016/F103)(1006/F102 - 1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969)(1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marinez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE - ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 87.618,00.

Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0692FC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8855B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99956DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF476F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, 518/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 580/F103, 1271/F103, 564/F103, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Algraf Formulários Contínuos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgan Editora Gráfica Ltda, Valor Total estimado R\$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 6.006,00.

Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018.